

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº ~~FO~~
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

01

DATA DA ABERTURA: 25 DE SETEMBRO DE 2019.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, oleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

RECURSOS:

3.3.90.30.01.99.00.00		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
3.3.90.30.01.06.00.00		LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
3.3.90.30.39.99.00.00		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(257) 06.001.10.304.0075.2.037.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(487) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

CRITÉRIO: Menor Preço

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Secretarias: Administração e Obras

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços para aquisição de Óleos e Lubrificantes para manutenção dos veículos de toda a Frota Municipal – linha leve, média e pesada, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

Secretaria Administração: 1000;
Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e meio Ambiente: 1000,
1511;

Atenciosamente,


Luiz Carlos dos Santos
Secretaria Municipal de Administração


Aloizio José Czar
Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

De: Secretaria da Saúde
Para: Setor de Licitação

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2019.

Venho por meio deste solicitar abertura de Licitação para Registro de Preços para aquisição de Óleos e Lubrificantes para a manutenção dos veículos da Saúde – linha leve, média e pesada, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes nas cotações em anexo..

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

Recurso: 1303 / Unidade: 01 / Funcional: 10.302.0075.2.022 / Ficha: 227 / Saúde 15%.

Recurso: 1494 / Unidade: 01 / Funcional: 10.304.0075.2.037 / Ficha: 258 / Vigilância Sanitária Federal.

Recurso: 1331 / Unidade: 01 / Funcional: 10.301.0075.2.024 / Ficha: 180 / APSUS.

Recurso: 1332 / Unidade: 01 / Funcional: 10.305.0075.2.156 / Ficha: 263 / Vigia SUS.

Marisa F. B. Ribeiro

Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos

Marisa F. B. Ribeiro
Portaria 033/2019
Secretária de Saúde



04

Departamento Municipal de Educação
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

MEMORANDO

DATA: 19/08/2019
NUMERO: 352
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Solicito a abertura de **LICITAÇÃO** para Registro de preços ,para aquisição de óleos e Lubrificantes para a manutenção de veículos cadastrados na Secretaria Municipal de Educação que compõe a frota municipal-linha leve,média e pesada,a serem solicitadas de acordo com a necessidade ,pelo período de doze meses.Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias;

-Secretaria Municipal de Educação:1000,1103,1104 e 1107

Juliana B. L. V. Boas

Juliana Bento Lopes Vilas Boas

Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO (ASS): _____

DATA: 28/08/19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP 84940-000.
Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

MEMORANDO n°. 197/2019

ORIGEM: Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação
DESTINO: Setor de Licitação
DATA: 20/08/2019

Vimos por meio deste solicitar a abertura de **LICITAÇÃO**, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de **Óleos e Lubrificantes** para manutenção dos veículos automotor pertencentes ao Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação – linha leve, média e pesada, a serem solicitados conforme a necessidade do Departamento, pelo período de 12 meses.

Solicitamos ainda que a NF quando emitida seja em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 12.640.940/0001-24.

RECURSO: 1940 – BF. GESTÃO BOLSA FAMÍLIA (IGD-M 730)
1942 – ASSISTENCIA SOCIAL PPAS III ESTADO

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maiara Sabino Rosa

Diretora da Rede Sócio assistencial e
Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 21 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços para aquisição de Óleos e Lubrificantes para manutenção dos veículos de toda a Frota Municipal - linha leve, média e pesada, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos Cotação de Preços.

Empresa Edson L. Correa Peças Eireli EPP

CNPJ 15.007.470/0001-54

Endereço Av. Marginal 2101

Tel.: (43) 3571-1919

Data: 20 / 08 / 2019



N°	Qtd		Item	V. Unit.	V. Total
1	30	UND	Fluido de Freio DOT 3 500 ml	24,00	720,00
2	30	UND	Fluido de Freio DOT 4 500 ml	30,00	900,00
3	5	UND	Graxa Lubrificante - NLGI 2 - balde 20 kg	720,00	3600,00
4	40	UND	Liquido Aditivo p/ radiador Etanol / Gasolina	35,00	1400,00
5	40	UND	Liquido Aditivo p/ radiador Diesel 500 ml	30,00	1200,00
6	30	UND	Óleo 140 API GL - 5 20 Litros	380,00	11400,00
7	50	UND	Óleo 15 W 40 API CI - 4 / SL 20 Litros	380,00	19000,00
8	50	UND	Óleo 40 W API CF - SAE 40 20 Litros	480,00	24000,00
9	15	UND	Óleo 80 W API para cambio GL 5 20 Litros	450,00	6750,00
10	40	UND	Óleo 90 API GL - 5 SAE 90 20 Litros	380,00	15200,00
11	35	UND	Óleo HD 68 - AHF2 - 68 20 Litros	280,00	9800,00
12	50	UND	Óleo 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 Litros	550,00	27500,00
13	80	UND	Óleo 15 W 40 API - SN Sintético 1 Litro	30,00	2400,00
14	80	UND	Óleo 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 Sintético 1 Litro	48,00	3840,00
15	30	UND	Óleo GM Tipo A Sufixo- A ATF TA ANP	640,00	19200,00
16	75	UND	Óleo 2 Tempos 8017 H 500 ml	22,00	1650,00
17	2	UND	Graxa Lubrificante - NLGI 2 - Tambor 200 kg	4750,00	9500,00
				Valor total:	158060,00

15.007.470/0001-54

EDSON L. CORREA - PEÇAS -

Avenida Marginal, 2101 Sala 01

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Edson

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos Cotação de Preços.

Empresa Cana Verde Comercio de Combustiveis Ltda

CNPJ 17.491.025/0001-38

Endereço Rod Parigot de Souza - PR 092

Tel.: (43) 3571 3337

Data: 15 / 08 / 2019



N°	Qtd		Item	V. Unit.	
1	30	UND	Fluido de Freio DOT 3 500 ml	16,00	480,00
2	30	UND	Fluido de Freio DOT 4 500 ml	18,00	540,00
3	5	UND	Graxa Lubrificante - NLGI 2 - balde 20 kg		
4	40	UND	Liquido Aditivo p/ radiador Etanol / Gasolina	20,00	800,00
5	40	UND	Liquido Aditivo p/ radiador Diesel 500 ml	20,00	800,00
6	30	UND	Óleo 140 API GL- 5 20 Litros		
7	50	UND	Óleo 15 W 40 API CI - 4 / SL 20 Litros	210,00	10.500
8	50	UND	Óleo 40 W API CF - SAE 40 20 Litros	360,00	18.000
9	15	UND	Óleo 80 W API para cambio GL 5 20 Litros	233,00	3.495
10	40	UND	Óleo 90 API GL - 5 SAE 90 20 Litros	235,00	9.400
11	35	UND	Óleo HD 68 - AHF2 - 68 20 Litros	280,00	9.800
12	50	UND	Óleo 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 Litros		
13	80	UND	Óleo 15 W 40 API - SN Sintético 1 Litro		
14	80	UND	Óleo 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 Sintético 1 Litro	28,00	2.240
15	30	UND	Óleo GM Tipo A Sufixo- A ATF TA ANP		
16	75	UND	Óleo 2 Tempos 8017 H 500 ml	10,00	750,00
17	2	UND	Graxa Lubrificante - NLGI 2 - Tambor 200 kg		
				Valor total:	56.805

17.491.025/0001-38
CANA VERDE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
 Rod. Parigot de Souza - PR 092 Quadra 02
 Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Emerson Ojeda

Obs: preço balcão

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos Cotação de Preços.

Empresa AK LUBRIFICANTES - EIRELI - ME

CNPJ 13.346.634/0001-42

Endereço AV. MARGINAL, N° 1491, SALA 10, BAIRRO: NAÇÕES

Tel.: (42) 3571-4237

Data: 14 / 08 / 2019



R\$ 957,60

N°	Qtd	Item	V. Unit.	
1	30	Fluido de Freio DOT 3 500 ml	R\$ 31,92	
2	30	Fluido de Freio DOT 4 500 ml	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
3	5	Graxa Lubrificante - NLGI 2 - balde 20 kg	R\$ 898,04	R\$ 4.490,20
4	40	Liquido Aditivo p/ radiador Etanol / Gasolina	R\$ 52,83	R\$ 2.113,20
5	40	Liquido Aditivo p/ radiador Diesel 500 ml	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
6	30	Óleo 140 API GL- 5 20 Litros	R\$ 535,91	R\$ 16.077,30
7	50	Óleo 15 W 40 API CI - 4 / SL 20 Litros	R\$ 543,40	R\$ 27.170,00
8	50	Óleo 40 W API CF - SAE 40 20 Litros	R\$ 747,57	R\$ 37.378,50
9	15	Óleo 80 W API para cambio GL 5 20 Litros	R\$ 535,34	R\$ 8.030,10
10	40	Óleo 90 API GL - 5 SAE 90 20 Litros	R\$ 560,45	R\$ 22.418,00
11	35	Óleo HD 68 - AHF2 - 68 20 Litros	R\$ 409,90	R\$ 14.346,50
12	50	Óleo 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 Litros	R\$ 620,85	R\$ 31.042,50
13	80	Óleo 15 W 40 API - SN Sintético 1 Litro	R\$ 32,43	R\$ 2.594,40
14	80	Óleo 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 Sintético 1 Litro	R\$ 56,99	R\$ 4.559,20
15	30	Óleo GM Tipo A Sufixo- A ATF TA ANP	R\$ 698,91	R\$ 20.967,30
16	75	Óleo 2 Tempos 8017 H 500 ml	R\$ 24,06	R\$ 1.804,50
17	2	Graxa Lubrificante - NLGI 2 - Tambor 200 kg	R\$ 4.843,80	R\$ 9.687,60
			Valor total:	R\$ 206.021,00

R. Manoelinho

13.346.634/0001-42

A. K. LUBRIFICANTES - EIRELI - ME
 Av. Marginal, 1491 - SALA 10
 Nações - CEP: 84.940-100
 Siqueira Campos - PR

**Orçamento - TEXACO**

1 mensagem

Scheila - Atrialub <assessortexaco17@atrialub.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

3 de setembro de 2019 14:59

Juliana, boa tarde!

Segue o valor da nossa graxa...

MARFAK MP-2 – Tambor de 170kg – 2.680,00

Obs.: É a mesma graxa conhecida como graxa azul, mas a da Texaco possui uma cor amarelo queimado.

Precisando de mais algo, fico a dispor.

Cordialmente,

Scheila Fernandes

Assessora de Vendas Internas

✉ assessortexaco17@atrialub.com.br

📞 47 99795-7577

☎ 47 3039-0314

☎ 0800-2045100

🌐 assessortexaco17



Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

Você também pode gostar: alarme positron - difusor escapamento - lampada led h4 - farol milha led - lâmpada led h4

Voltar à lista Acessórios para Veículos > Peças Automotivas > Outros

Compartilhar Vender um igual

Novo

Graxa Azul Rolamento 170 Kg Bluter Mp-2 (1023)



R\$ 2.881⁵⁴

12x R\$ 275⁴⁰

Mais informações

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo
Ver custos de envio

Quantidade: 1 unidade
(99999 disponíveis)

Comprar agora

- Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Você ganha 960 Mercado Pontos.

Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo. São Paulo

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

916

vendas nos últimos 4 meses.



Presta um bom atendimento



Mais anúncios do vendedor



AGORA

R\$36³⁸

15x R\$2⁴³ sem juros

Grampo Mola Mercedes Benz 1113 1313 1519 1513



AGORA

R\$2.171¹⁸

12x R\$207⁵¹

Frete grátis

Valvula Corte Combustivel Para Scania 94 114 124 Serie

Ver todos os anúncios

Descrição



Ferrarini Comercio de Peças Para Tratores Ltda EPP.

GNPJ: 60.345.675/0001-02

Peças e Serviços para Tratores: Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em geral
Rua Boa Esperança nº 3-75, Vila Seabra, CEP: 17060-010, Bauru/SP, Telefone (14) 3232-4551

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.

Identificação do concorrente :

<p>Fornecedor : Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda EPP Endereço: Rua Boa Esperança nº 3-75 Vila Seabra, CEP 17060-010, Bauru/SP CNPJ nº: 60.345.675/0001-02 Insc. Estad.: 209.126.658.118 Insc. Mun.: 35824 Telefone: 14 32324551 FAX: 14 32324551 Email: licitacoes@ferrarinitratores.com.br</p> <p>Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia nº 37-X - Conta Corrente nº 787-0 - Bauru-SP</p>

Item	Descrição	Unid	Qtidade 12 meses	Marca	Valor Unt.	Valor Total
1	FILTRO DE AGUA - PSC 75	UND	30	TECFIL	R\$ 49,66	R\$ 1.489,80
2	FILTRO BF 7998 COMB	UND	50	TECFIL	R\$ 50,20	R\$ 2.510,00
3	FILTRO PSA 761	UND	40	TECFIL	R\$ 104,64	R\$ 4.185,60
4	FILTRO PSA 331	UND	60	TECFIL	R\$ 58,40	R\$ 3.504,00
5	FILTRO PSD 490/1	UND	80	TECFIL	R\$ 402,00	R\$ 32.160,00
6	FILTRO PSD 530/1	UND	80	TECFIL	R\$ 46,30	R\$ 3.704,00
7	FILTRO PSD 960/1	UND	60	TECFIL	R\$ 71,20	R\$ 4.272,00
8	FILTRO R120 30 MB	UND	50	TECFIL	R\$ 119,12	R\$ 5.956,00
9	FILTRO R120L 10 MAQ II	UND	40	TECFIL	R\$ 122,08	R\$ 4.883,20
10	FILTRO R26 A 50	UND	30	TECFIL	R\$ 46,30	R\$ 1.389,00
11	FILTRO AR AP 4934	UND	50	TECFIL	R\$ 205,40	R\$ 10.270,00
12	FILTRO DE AR AP - 7998	UND	100	TECFIL	R\$ 91,26	R\$ 9.126,00
13	FILTRO DE AR AP - 8047	UND	50	TECFIL	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00
14	FILTRO DE AR AP - 8048	UND	50	TECFIL	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
15	FILTRO AP - 9834	UND	50	TECFIL	R\$ 85,82	R\$ 4.291,00
16	FILTRO AP - 4935	UND	50	TECFIL	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00
17	FILTRO AR - 152/7217 TR 25491	UND	50		R\$ -	R\$ -
18	FILTRO AR - 152/7219 TR 25492	UND	50	TECFIL	R\$ 131,04	R\$ 6.552,00
19	FILTRO AR - 24650/1	UND	40	TECFIL	R\$ 188,90	R\$ 7.556,00
20	FILTRO AR - 2867	UND	50	TECFIL	R\$ 49,94	R\$ 2.497,00
21	FILTRO AR - 3147	UND	30	TECFIL	R\$ 49,18	R\$ 1.475,40
22	FILTRO AR - 6084	UND	20	TECFIL	R\$ 38,30	R\$ 766,00
23	FILTRO AR - 9621	UND	50	TECFIL	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
24	FILTRO AR - AP 1001	UND	50	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
25	FILTRO AR - AP 1002	UND	50	TECFIL	R\$ 144,20	R\$ 7.210,00
26	FILTRO AR - AP 1012	UND	50	TECFIL	R\$ 58,44	R\$ 2.922,00
27	FILTRO AR - AP 5569	UND	50	TECFIL	R\$ 380,94	R\$ 19.047,00
28	FILTRO AP - 5570	UND	40		R\$ -	R\$ -
29	FILTRO AR - AP 7108	UND	50	TECFIL	R\$ 71,24	R\$ 3.562,00

30	FILTRO AP 7997	UND	40	TECFIL	R\$ 115,84	R\$ 4.633,60
31	FILTRO AR - AP 9836	UND	50	TECFIL	R\$ 182,80	R\$ 9.140,00
32	FILTRO AP - 4650	UND	30	TECFIL	R\$ 250,60	R\$ 7.518,00
33	FILTRO AP 4650/1	UND	30	TECFIL	R\$ 188,90	R\$ 5.667,00
34	FILTRO AR 6194	UND	40	TECFIL	R\$ 18,02	R\$ 720,80
35	FILTRO AR 9620	UND	40	TECFIL	R\$ 21,00	R\$ 840,00
36	FILTRO AR - ARL 4147	UND	20	TECFIL	R\$ 18,12	R\$ 362,40
37	FILTRO ARL 4150	UND	40	TECFIL	R\$ 19,42	R\$ 776,80
38	FILTRO AR - ARL 5310	UND	20	TECFIL	R\$ 79,42	R\$ 1.588,40
39	FILTRO ARL 6090	UND	40	TECFIL	R\$ 22,56	R\$ 902,40
40	FILTRO ARL 6091	UND	40	TECFIL	R\$ 17,60	R\$ 704,00
41	FILTRO ARL 6096	UND	30	TECFIL	R\$ 18,82	R\$ 564,60
42	FILTRO ARL 8840	UND	40	TECFIL	R\$ 41,82	R\$ 1.672,80
43	FILTRO ARL 9608	UND	30	TECFIL	R\$ 32,92	R\$ 987,60
44	FILTRO ARS 1013	UND	50	TECFIL	R\$ 70,34	R\$ 3.517,00
45	FILTRO ARS 203	UND	50	TECFIL	R\$ 56,04	R\$ 2.802,00
46	FILTRO ASR 2499	UND	50	TECFIL	R\$ -	R\$ -
47	FILTRO ARS 2868	UND	60	TECFIL	R\$ 38,58	R\$ 2.314,80
48	FILTRO ARS 3003	UND	50	TECFIL	R\$ 95,02	R\$ 4.751,00
49	FILTRO ARS 5673	UND	50	TECFIL	R\$ 113,92	R\$ 5.696,00
50	FILTRO ARS 7109	UND	45	TECFIL	R\$ 56,74	R\$ 2.553,30
51	FILTRO ARS 8236	UND	50	TECFIL	R\$ 110,80	R\$ 5.540,00
52	FILTRO ARS 8889	UND	45	TECFIL	R\$ 82,30	R\$ 3.703,50
53	FILTRO ARS 8234	UND	30	TECFIL	R\$ 89,20	R\$ 2.676,00
54	FILTRO ARS 9839	UND	30	TECFIL	R\$ 129,60	R\$ 3.888,00
55	FILTRO DE AR AS 805	UND	50	TECFIL	R\$ 51,16	R\$ 2.558,00
56	FILTRO AS 820	UND	50	TECFIL	R\$ 56,78	R\$ 2.839,00
57	FILTRO AS 840	UND	30	TECFIL	R\$ 100,20	R\$ 3.006,00
58	FILTRO ASR 250	UND	30	TECFIL	R\$ 53,20	R\$ 1.596,00
59	FILTRO ASR 806	UND	30	TECFIL	R\$ 43,14	R\$ 1.294,20
60	FILTRO AR CF 360	UND	40	TECFIL	R\$ 99,22	R\$ 3.968,80
61	FILTRO 505	UND	40		R\$ -	R\$ -
62	FILTRO TB 1374X	UND	40	TECFIL	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
63	FILTRO AR TR 23618	UND	40		R\$ -	R\$ -
64	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0753	UND	50	TECFIL	R\$ 123,60	R\$ 6.180,00
65	FILTRO COMBUSTIVEL AG 68	UND	65	TECFIL	R\$ 8,40	R\$ 546,00
66	FILTRO BFU 707	UND	40	TECFIL	R\$ 9,84	R\$ 393,60
67	FILTRO FC 164	UND	80	TECFIL	R\$ 17,26	R\$ 1.380,80
68	FILTRO FC 165	UND	80	TECFIL	R\$ 22,92	R\$ 1.833,60
69	FILTRO COMBUSTIVEL GL 04/1	UND	65		R\$ -	R\$ -
70	FILTRO GI 08	UND	40	TECFIL	R\$ 19,64	R\$ 785,60
71	FILTRO COMBUSTIVEL GU 68	UND	70		R\$ -	R\$ -
72	FILTRO COMBUSTIVEL P1234	UND	35	TECFIL	R\$ 26,00	R\$ 910,00
73	FILTRO P 550401	UND	40		R\$ -	R\$ -
74	FILTRO P 550503	UND	50		R\$ -	R\$ -
75	FILTRO PC 2/225	UND	60	TECFIL	R\$ 20,24	R\$ 1.214,40
76	FILTRO PEC 3023	UND	60	TECFIL	R\$ 76,56	R\$ 4.593,60
77	FILTRO PSC 498	UND	80	TECFIL	R\$ 73,00	R\$ 5.840,00
78	FILTRO PSC 745	UND	80	TECFIL	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
79	FILTRO PSC 353	UND	60	TECFIL	R\$ 91,30	R\$ 5.478,00


80	FILTRO PSC 493	UND	70	TECFIL	R\$ 81,60	R\$ 5.712,00
81	FILTRO PSD 450/1	UND	80	TECFIL	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
82	FILTRO WK 723	UND	40	TECFIL	R\$ 17,56	R\$ 702,40
83	FILTRO WK 731	UND	40	TECFIL	R\$ 29,52	R\$ 1.180,80
84	FILTRO WK 846	UND	40	TECFIL	R\$ 120,04	R\$ 4.801,60
85	FILTRO ZP 8037F	UND	40	TECFIL	R\$ 221,52	R\$ 8.860,80
86	FILTRO DIESEL BF 7970	UND	80		R\$ -	R\$ -
87	FILTRO DIESEL - FC 161	UND	180	TECFIL	R\$ 9,60	R\$ 1.728,00
88	FILTRO DIESEL - FS 1015 FORD CARGO S3015	UND	60	TECFIL	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
89	FILTRO DIESEL - PC 2/155	UND	60	TECFIL	R\$ 13,90	R\$ 834,00
90	FILTRO PSC 410	UND	70	TECFIL	R\$ 46,50	R\$ 3.255,00
91	FILTRO DIESEL PSC 491	UND	80	TECFIL	R\$ 63,88	R\$ 5.110,40
92	FILTRO DIESEL PSC 496	UND	40	TECFIL	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
93	FILTRO DIESEL PSC 499	UND	80	TECFIL	R\$ 64,10	R\$ 5.128,00
94	FILTRO DIESEL PSC 73/1	UND	80	TECFIL	R\$ 20,36	R\$ 1.628,80
95	FILTRO DIESEL PSC 744	UND	80	TECFIL	R\$ 38,02	R\$ 3.041,60
96	FILTRO DIESEL PSC 994	UND	80	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
97	FILTRO DIESEL PSC 420	UND	40	TECFIL	R\$ 472,00	R\$ 18.880,00
98	FILTRO DIESEL WK 842	UND	70	TECFIL	R\$ 55,36	R\$ 3.875,20
99	FILTRO DIESEL A9794770001 - MB WK 853/22	UND	110	TECFIL	R\$ 167,20	R\$ 18.392,00
100	FILTRO DIESEL 145-4501 ZP8037F	UND	60	TECFIL	R\$ 221,52	R\$ 13.291,20
101	FILTRO BT 8382	UND	40	TECFIL	R\$ 347,98	R\$ 13.919,20
102	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UND	120	TECFIL	R\$ 12,86	R\$ 1.543,20
103	FILTRO HIDRAULICO PSH 607	UND	30	TECFIL	R\$ 487,98	R\$ 14.639,40
104	FILTRO P 173689	UND	40	TECFIL	R\$ -	R\$ -
105	FILTRO PSH 112	UND	40	TECFIL	R\$ 123,20	R\$ 4.928,00
106	FILTRO BT 7237 MPG LUB	UND	40	TECFIL	R\$ 90,18	R\$ 3.607,20
107	FILTRO PL 442	UND	40	TECFIL	R\$ 32,56	R\$ 1.302,40
108	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	UND	80	TECFIL	R\$ 30,24	R\$ 2.419,20
109	FILTRO PL 345	UND	60	TECFIL	R\$ 44,58	R\$ 2.674,80
110	FILTRO LUBRIFICANTE PL 364	UND	60	TECFIL	R\$ 22,02	R\$ 1.321,20
111	FILTRO PL 366	UND	60	TECFIL	R\$ 22,96	R\$ 1.377,60
112	FILTRO LUBRIFICANTE PL 957	UND	60	TECFIL	R\$ 18,58	R\$ 1.114,80
113	FILTRO PSL 123	UND	40	TECFIL	R\$ 26,84	R\$ 1.073,60
114	FILTRO PSL 148	UND	30	TECFIL	R\$ 101,76	R\$ 3.052,80
115	FILTRO PSL 156	UND	40	TECFIL	R\$ 84,38	R\$ 3.375,20
116	FILTRO PSL 174	UND	40	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
117	FILTRO PSL 280	UND	40	TECFIL	R\$ 51,96	R\$ 2.078,40
118	FILTRO LUBRIFICANTE LF 6015 FORD CARGO PSL 283	UND	40	TECFIL	R\$ 93,80	R\$ 3.752,00
119	FILTRO PSL 321	UND	40	TECFIL	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
120	FILTRO PSL 322	UND	30	TECFIL	R\$ 90,40	R\$ 2.712,00
121	FILTRO PSL 339	UND	60	TECFIL	R\$ 51,52	R\$ 3.091,20
122	FILTRO PSL 417	UND	80	TECFIL	R\$ 54,12	R\$ 4.329,60
123	FILTRO PSL 418	UND	80	TECFIL	R\$ 57,88	R\$ 4.630,40
124	FILTRO PSL 419	UND	80	TECFIL	R\$ 89,40	R\$ 7.152,00
125	FILTRO PSL 47	UND	50	TECFIL	R\$ 23,28	R\$ 1.164,00
126	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	UND	50	TECFIL	R\$ 18,24	R\$ 912,00
127	FILTRO PSL 560	UND	50	TECFIL	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00

128	FILTRO PSL 565	UND	50	TECFIL	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
129	FILTRO LUBRIFICANTE 299.5655 IVECO PSL 655	UND	40	TECFIL	R\$ 84,92	R\$ 3.396,80
130	FILTRO PSL 675	UND	40	TECFIL	R\$ 39,64	R\$ 1.585,60
131	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 902	UND	50	TECFIL	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
132	FILTRO PSL 962	UND	200	TECFIL	R\$ 34,68	R\$ 6.936,00
133	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 281	UND	60	TECFIL	R\$ 123,74	R\$ 7.424,40
134	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	UND	70	TECFIL	R\$ 52,80	R\$ 3.696,00
135	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	50	TECFIL	R\$ 94,54	R\$ 4.727,00
136	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	UND	60	TECFIL	R\$ 32,60	R\$ 1.956,00
137	FILTRO LUBRIFICANTE W7 MULTI 18	UND	50	TECFIL	R\$ 19,50	R\$ 975,00
138	FILTRO W7 MULTI 20	UND	40	TECFIL	R\$ 18,84	R\$ 753,60
139	FILTRO LUBRIFICANTE W7 MULTI 3/4 D	UND	60	TECFIL	R\$ 18,98	R\$ 1.138,80
140	FILTRO W7 MULTI 3/4S	UND	40	TECFIL	R\$ 18,20	R\$ 728,00
141	FILTRO LUBRIFICANTE W920/7 PSL 171	UND	60	TECFIL	R\$ 26,14	R\$ 1.568,40
142	FLUIDO DE FREIO - SAE J1703 - 500 ML	UND	200		R\$ -	R\$ -
143	FLUIDO DE FREIO - DOT 3 500 ML	UND	100	RADNAQ	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00
144	FLUIDO DE FREIO - DOT 4 500 ML	UND	100	RADNAQ	R\$ 13,32	R\$ 1.332,00
145	FLUIDO DE FREIO - DOT 5 500 ML	UND	100	VARGA	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
146	GRAXA LUBRIFICANTE MPA2 - BALDE 20 KG	UND	20	INCOL MP2	R\$ 416,00	R\$ 8.320,00
147	LIQ ADITIVO P/ RADIADOR ETANOL/ GASOLINA - 500 ML	UND	100	RADNAQ	R\$ 7,44	R\$ 744,00
148	LIQ ADITIVO P/ RADIADOR DIESEL - 500 ML	UND	100	RADNAQ	R\$ 9,60	R\$ 960,00
149	OLEO 10W40 FLEX SEMI SINTETICO 1 LITRO	UND	100	LUBRAX TECNO	R\$ 27,44	R\$ 2.744,00
150	OLEO 140 20 LITROS	UND	80	LUBRAX GL5	R\$ 386,06	R\$ 30.884,80
151	OLEO 15W40 API CI-4 15W40 - 20 LTRS	UND	250	LUBRAX TOP TURBO	R\$ 413,26	R\$ 103.315,00
152	OLEO 15W40 API CI-4 15W40 - 1 LTRS	UND	100	LUBRAX TOP TURBO	R\$ 22,42	R\$ 2.242,00
153	OLEO 2 TEMPOS JASO FC API TC SEMI SINTETICO 500 ML	UND	300	LUBRAX ESSENCIAL 2T	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
154	OLEO 40W API CF - SAE 40 - 20 LITROS	UND	170	LUBRAX TOP TURBO	R\$ 413,26	R\$ 70.254,20
155	OLEO 499 THD 499 - 20 LTS	UND	130	LUBRAX GRANS THF	R\$ 416,22	R\$ 54.108,60
156	OLEO 80W PARA CAMBIO GL5 - 20 LTRS	UND	80	LUBRAX TRM4	R\$ 373,96	R\$ 29.884,80
157	OLEO 90 API GL-5 SAE 90 - 20 LTS	UND	150	LUBRAX GL5	R\$ 407,26	R\$ 61.089,00
158	OLEO DONAX TM TIPO A - SUFIXO A - 20 LTRS	UND	80	LUBRAX ATF TA	R\$ 556,72	R\$ 44.537,60
159	OLEO HD68 - HF2 - 68 - 20 LTRS	UND	180	LUBRAX HYDRA	R\$ 314,58	R\$ 56.624,40
160	OLEO 50 SAE TO 4 - 20 LTRS	UND	80	LUBRAX GRANS TAC4	R\$ 603,80	R\$ 48.304,00
161	OLEO W10 UNI 10W SPI CF 20 LTRS	UND	120	LUBRAX GRANS TAC-8	R\$ 319,80	R\$ 38.376,00
162	QUEROSENE - 5 LITROS	UND	100	NATRIELLI	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
163	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL TC 1014S	UND	70	TanClick	R\$ 83,98	R\$ 5.878,60

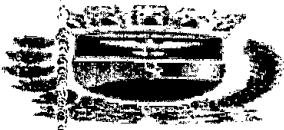
164	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL TC 7080F	UND	70	TanClick	R\$ 94,26	R\$ 6.598,20
165	TUBO PRESS 9994081221	UND	70	BOSCH	R\$ 75,46	R\$ 5.282,20
166	TUBO PRE 9994081221	UND	80	BOSCH	R\$ 75,46	R\$ 6.036,80
167	TUBO PRESS 9994081223	UND	80	BOSCH	R\$ 75,46	R\$ 6.036,80
168	TUBO PRESS 9994081224	UND	80	BOSCH	R\$ 75,46	R\$ 6.036,80
169	TUBO PRESS 9994081225	UND	80	BOSCH	R\$ 75,46	R\$ 6.036,80
170	TUBO PRESS 9994081226	UND	80	BOSCH	R\$ 75,46	R\$ 6.036,80
171	VALVULA RODOAR	UND	15		R\$ -	R\$ -
172	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 323	UND	60	TECFIL	R\$ 76,56	R\$ 4.593,60
173	15W40 SEMI SINTÉTICO	UND	6	LUBRAX TECNO	R\$ 27,44	R\$ 164,64
174	5W30 API-SN ACEA A3-B4	UND	74	SHELL HELIX HX8 5W-30	R\$ 66,20	R\$ 4.898,80
175	5W30 API-SN ACEA C3	UND	30	SHELL HELIX HX8 5W-30	R\$ 66,20	R\$ 1.986,00
176	5W40 API-SN ACEA A3-B4	UND	6	SHELL HELIX HX8 5W-30	R\$ 66,20	R\$ 397,20
177	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE IGUAL OU SIMILAR AO PSL 657	UND	24	TECFIL	R\$ 48,22	R\$ 1.157,28
178	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE IGUAL OU SIMILAR AO PEL678	UND	24	TECFIL	R\$ 53,78	R\$ 1.290,72
179	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE IGUAL OU SIMILAR AO PEL 119	UND	12	TECFIL	R\$ 40,26	R\$ 483,12
VALOR TOTAL						R\$ 1.175.915,16

prazo de validade da proposta: 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua entrega.

Bauru, 25 de julho de 2019.


60.345.675/0001-02
LE.: 209.126.060.118
FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
RUA BOA ESPERANÇA, 3-76
VL. SEABRA - CEP 17060-010
BAURU - SP

Ferrarini Comercio de Peças Para Tratores Ltda EPP
 Guilherme Rodrigues de Carvalho Andrade
 Procurador
 R.G. 46.173.469-2
 CPF: 383.635.298-26



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

3 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: ferrarini@ferrarinitradores.com.br

24 de julho de 2019 15:22

BOA TARDE!!!

Solicitamos orçamento para abertura de licitação de filtros e óleos conforme planilha em anexo.

fico no aguardo

at

Mariam

Telefone 43 3571 1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

Livre de vírus. www.avast.com.

COTAÇÃO DE PREÇOS OLEO - 2018.docx
31Klicitacoes@ferrarinitradores.com.br <licitacoes@ferrarinitradores.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

25 de julho de 2019 18:05

Boa tarde.

Segue orçamento conforme solicitado.

At;
Guilherme Rodrigues de Carvalho Andrade
Ferrarini Comercio de Peças Para Tratores Ltda
Fone: (14) 3232-4551

----- Mensagem original -----

Assunto:SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**Data:**24/07/2019 15:22**De:**Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>**Para:**ferrarini@ferrarinitradores.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
RUA BOA ESPERANÇA, Nº 3-75, VILA SEABRA, BAURU/SP, CEP: 17060-010
TELEFONE: (14) 3232-4551 / (14) 99745-1294
EMAIL: ferrarini@ferrarinitradores.com.br

18

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

2 anexos

 COTAÇÃO DE PREÇOS OLEO - 2018.docx
31K

 ORÇAMENTO -FERRARINI.pdf
130K

licitacoes@ferrarinitradores.com.br <licitacoes@ferrarinitradores.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

29 de agosto de 2019 15:21

Bom tarde.

Siga novamente o orçamento conforme solicitado.

At;
Guilherme Rodrigues de Carvalho Andrade
Ferrarini Comercio de Peças Para Tratores Ltda
Fone: (14) 3232-4551

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Data:25/07/2019 18:05

De:licitacoes@ferrarinitradores.com.br

Para:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 COTAÇÃO DE PREÇOS OLEO - 2018.docx
31K

 ORÇAMENTO -FERRARINI.pdf
130K

19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** Registro de Preços para aquisição de lubrificantes (filtros, óleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 115.143,60 (cento e quinze mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

20

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para abertura de licitação para registro de preços de lubrificantes (filtros, óleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal – linha leve, média e pesada a serem solicitados pelo período de 5 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 115.143,60.

3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(257) 06.001.10.304.0075.2.037.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

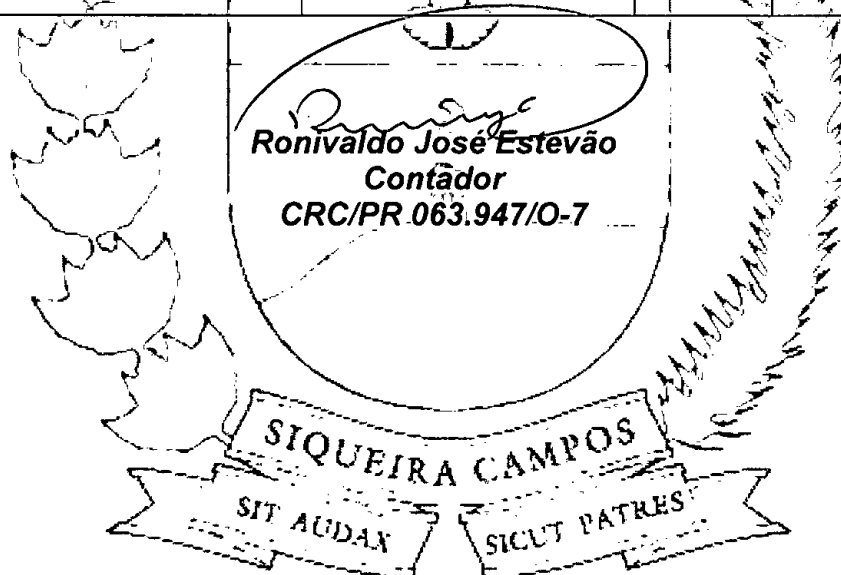


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

21

(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(487) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09:00 horas do dia 25 de setembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 25/09/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 25/09/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, oleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 115.143,60 (cento e quinze mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Q

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(257) 06.001.10.304.0075.2.037.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(487) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

e) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento das peças constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento das peças será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas diretas e indiretas para a plena execução dos serviços.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pelo pregoeiro a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de

todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (Anexo IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade; (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de execução dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **05 (cinco) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **05 (cinco) meses**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

Q

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o

recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2019 - PR

Processo Administrativo: 85/2019
Data do Processo Adm.: 03/09/2019
Processo de Licitação: 70/2019
Data do Processo: 06/09/2019

Folha: 1/1

38

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	30,000	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	_____	11,0400	331,2000
2	30,000	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	_____	13,3200	399,6000
3	5,000	UND	GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI 2 - BALDE 20 KG	_____	720,0000	3.600,0000
4	40,000	UND	LIQUIDO ADITIVO P/RADIADOR ETANOL/ GASOLINA	_____	20,8100	832,4000
5	40,000	UND	LIQUIDO ADITIVO P/ RADIADOR DIESEL 500ML	_____	19,8600	794,4000
6	30,000	UND	OLEO 140 API GL - 5 20 LITROS	_____	380,0000	11.400,0000
7	50,000	UND	OLEO 15 W 40 API CI - 4/SL 20 LITROS	_____	210,0000	10.500,0000
8	50,000	UND	OLEO 40 W API CF - SAE 40 20 LITROS	_____	360,0000	18.000,0000
9	15,000	UND	OLEO 80 W API PARA CAMBIO GL 5 20 LITROS	_____	233,0000	3.495,0000
10	40,000	UND	OLEO 90 API GL - 5 SAE 90 20 LITROS	_____	235,0000	9.400,0000
11	35,000	UND	OLEO HD 68 - AHF2 - 68 20 LITROS	_____	280,0000	9.800,0000
12	50,000	UND	OLEO 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 LITROS	_____	319,8000	15.990,0000
13	80,000	UND	OLEO 15 W 40 API - SN SINTETICO 1 LITRO	_____	30,0000	2.400,0000
14	80,000	UND	OLEO 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 SINTETICO 1 LITRO	_____	28,0000	2.240,0000
15	30,000	UND	OLEO GM TIPO A SUFIXO - A ATF TA ANP	_____	640,0000	19.200,0000
16	75,000	UND	OLEO 2 TEMPOS 8017 H 500ML	_____	18,6800	1.401,0000
	2,000	UND	Graxa Lubrificante MP-2 (NLGI 2) tambor 170 kg	_____	2.680,0000	5.360,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	115.143,6000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** e como segue:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, oleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item.....

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total R\$.....(valor por extenso)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Q

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

 Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
 (Reconhecer Firma)

9

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019.**

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) . _____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº xx/xxxx DE REGISTRO DE PREÇO Nº
XX/XXXX QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [XX/XXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº xx - PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 05 (cinco) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) item(s),, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(257) 06.001.10.304.0075.2.037.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO

			MEIO AMBIENTE
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(487) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

47

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Q

SA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



53

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2019.

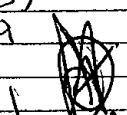
Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 39/2019, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 6174119
Data: 04/09/19
Horário: 14:30
Assinatura: 

Assinatura: _____
Horário: _____
Data: _____
Número: _____

RECEBEMOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 153/2019

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2015, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços destinado a aquisição de filtros, óleos, fluidos e graxas pelo período de 1 (um ano), conforme edital.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Consta no processo, justificativa da contratação formulada pelo Departamento competente.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido feita. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

56

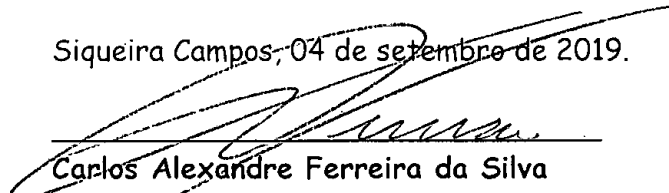
Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações.

Para: Órgão de Controle Interno

Siqueira Campos, 05 de setembro de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 39/2019, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Comprovante de Confirmação de Processo

58

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001174/2019

Organograma de origem: 008.000.000 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Organograma de destino: 014.000.000 - CONTROLADORIA

Usuário de origem: Juliana_fiscal

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
1362.0001174/2019	PROCESSOS		05/09/2019 09:13	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Obs. do andamento: Pregão 39/2019 para análise e Parecer do Órgão do Controle Interno.					
Súmula: Pregão Presencial nº 39					
Parecer Inicial					

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:13:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

59

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para aquisição de lubrificantes (filtros, óleos, fluidos e graxas) para manutenção da frota municipal.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 07/18);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.06);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.20/21);
- Minuta do Edital (fls.22/53);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.55/56).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 06 de setembro de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 078/2019

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 075/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Inscrição
35º	JULIANA BARBOSA RAIMUNDO	1628

II - Conforme Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003, a candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, que ocorrerá em 02/09/2019, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III - A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista-PR, 30 de Agosto de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 39/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, óleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 25 de setembro de 2019.

ABERTURA: 25 de setembro de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de setembro de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça da Matriz "Otaclio Ferreira", 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiromairinck.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 005/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve.

Torna Público

A CONVOCACÃO dos candidatos, relacionados no anexo único deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 - Estagiários, para comparecerem no Departamento de Educação (03) três dias a contar da data de publicação deste ato, munidos de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Casamento ou nascimento, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e comprovante de residência atual (conta de água ou luz) o não comparecimento e a não apresentação dos documentos obrigatório é de caráter eliminatório.

Não serão aceitas justificativas de impedimento de comparecimento na data proposta, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado acarretará na desclassificação do candidato, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

ENSINO MÉDIO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	ACERTOS
10	Kamila Bianca de Oliveira Ribeiro	15.336.135-5	12

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Sr. LEONARDO GARANHANI DE SOUZA, torna público que recebeu junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Ambiental Simplificada para Torrefação de Café, com o nº 1073, no município de Tomazina -PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Sr. LEONARDO GARANHANI DE SOUZA, torna público que esta requerendo junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para Torrefação de Café, com o nº 1073, no município de Tomazina -PR

SMART
Supermercados

Irmãos Ulrich
Supermercados, Lazer e Transportes

Fones 43 3557-2082

WALMART, WALA, VISA, REDE SHOP

CRÉDITO HORA

Até 40 dias de prazo para pagar

SMART Fácil

Até 40 dias de prazo para pagar

Aqui seu mês tem 40 dias

Av. Lutz Pinheiro, 2952 - Jardim Ceres

IRMAOS CIRCH

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jabotí
Salto do Itararé
Carópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quefúgué
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curitiba
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
São Antônio do Paraíso
Canginha
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Getúlio da Serra
São Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

Abitatã
Camborá
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 088/2019**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 25 de setembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Regência e aulas de técnica vocal para os coros Infantil, Juvenil e Adulto do município de São Pedro do Iguaçu, com profissional bacharel em canto. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 09 de setembro de 2019.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

87422/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 089/2019**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 25 de setembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 15h45min, aquisição de papel A4 em atendimento as necessidades das Secretarias de Administração, Obras e Agricultura e demais estabelecimentos a elas vinculados. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 09 de setembro de 2019.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

87424/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 090/2019**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 26 de setembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, visando às futuras aquisições de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum S500 e Diesel S10) para atendimento as necessidades da frota municipal de veículos e maquinários na Sede do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 09 de setembro de 2019.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

87425/2019

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

Extrato do 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 085/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 2.669,82 m². CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53, Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti, CONTRATADA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA., CNPJ/MF nº. 76.807.353/0001-60, Representado Legal, Sr. Oscar Costa Farias, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 085/2018 decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018, de acordo com que prescreve o artigo 65 inc II, alínea "d", e §5º da Lei nº. 8.666/93. Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro em face de elevação dos preços dos insumos derivada da média dos ligantes betuminosos de janeiro de 2018 conforme dados da FGV. Cláusula Segunda - Do econômico-financeiro tem fundamento no art. 65, 8.666/93. Cláusula Terceira - Da Alteração dos Preços decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro R\$ 11.149,36, dotação orçamentária: 07 07.03 15.451. Cláusula Quarta - Da Análise: O presente termo é aprovada pelo técnico e o jurídico do Município e - Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato original e seus aditivos, que presente instrumento. Data da Assinatura do Aditivo

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
736882919

Documento emitido em 10/09/2019 11:08:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10518 | 10/09/2019 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DiO

87120/2019

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018 - URBANIZAÇÃO DE VIAS COM A EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FEIO DE CONCRETO. Calçadas 2259,13 m² - Meio Fio 1497,77 m. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53, Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti, CONTRATADA CONSTRUTORA PUZZI EIRELI - ME., CNPJ/MF nº. 22.698.920/0001-68, Representado Legal, Sr. Marcos Aguiar Puzzi, resolvem de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e suas alterações, ADITAR o Contrato nº. 0124/2018. ITEM I: O prazo de execução constante na Cláusula Quarta - Do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias a contar de 24/07/2019. ITEM II: O prazo de vigência constante na Cláusula Quinta - Da vigência, prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/09/2019. ITEM III: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº. 0124/2018 e aditivo. Data da Assinatura do Aditivo 24 de Julho de 2019.

87057/2019

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

Extrato do 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 084/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 4.253,85 m², para futuro Parque Industrial. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53, Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti, CONTRATADA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA., CNPJ/MF nº. 76.807.353/0001-60, Representado Legal, Sr. Oscar Costa Farias, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 084/2018 decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018, de acordo com que prescreve o artigo 65 inc II, alínea "d", e §5º da Lei nº. 8.666/93. Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato nº. 084/2018, em face de elevação dos preços dos insumos derivados do CAP, sendo que a variação média dos ligantes betuminosos de janeiro de 2018 a agosto de 2018 foi de 29.652%, conforme dados da FGV. Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro tem fundamento no art. 65, inc II, alínea "d", e §5º da Lei nº. 8.666/93. Cláusula Terceira - Da Alteração dos Preços e da Dotação Orçamentária: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro o valor a ser acrescido será de R\$ 31.976,34, dotação orçamentária: 07 07.03 15.451.0329.1.016.000 4.4.90.51.00.00.00. Cláusula Quarta - Da Análise: O presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pelo técnico e o jurídico do Município e pelo Paranacidade. Cláusula Quinta - Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento. Data da Assinatura do Aditivo 05 de Setembro de 2019.

87112/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 39/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, óleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 25 de setembro de 2019.
ABERTURA: 25 de setembro de 2019 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 09 de setembro de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

87493/2019

rba

AL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

tipo menor preço por item.

Para entrega de documentos e propostas:

Endereço: Prefeitura Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.
Data: 20 de setembro de 2019 e Horário: 08h30m

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmb.br/compraspublicas/index.php>

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13346634000142

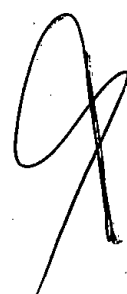

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 08:54:24

Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

Q



 1/10

8

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

DOC. IDENTIFIC. / CATEG. / UF: 998693-5 BRSP PR

CPF: 068.166.609-94 DATA NASCIMENTO: 14/06/1990

RELACIONADO A: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
 SILVIA MARIA MEDINA DE CARVALHO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04441992461 VALIDEZ: 18/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 29/08/2008

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 19/09/2018

28567605542
 PR014003366

PROIBIDO PLASTIFICAR 1728441588

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728441588

PARANÁ

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.370-6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 90432501191844500407 Data: 25/01/2018 16:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1846414-WCK9

Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A K MEDINA DE CARVALHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A K MEDINA DE CARVALHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2019 18:07:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A K MEDINA DE CARVALHO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1162896

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/01/2020 16:56:57 (hora local).

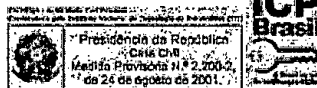
Código de Autenticação Digital: 90432501191644500407-1

Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360bf025ab29f6fd21a57e129d439fa4e1f0ae167154fd747f3811c255ad0e32fce91d72df983ce1d02b9e584a4ffd1d1fc
bf23903



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

[Handwritten mark]

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, única sócia da empresa **A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207002685 em 04/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.346.634/0001-42, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

1ª Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob denominação social **A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob denominação social **A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.634/0001-42, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

3ª O capital social da empresa que era de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**.

4ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é comércio atacadista de lubrificantes; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista e varejista de peças para máquinas agrícolas e máquinas pesadas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
 PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704147901. NIRE: 41600622642.
 A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials and date]
 ER 3/10

67

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lubrificação de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de reboque de veículos; agenciamento de espaço para publicidade; obras de terraplenagem; locação de máquinas de terraplenagem com e sem condutor; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios.

5ª O Objeto social passa a ser: Comércio atacadista de lubrificantes; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista e varejista de peças para máquinas agrícolas e máquinas pesadas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motojetas; comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos; comércio varejista de desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões, alvejantes e produtos de limpeza para veículos; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos descartáveis de plástico; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lubrificação de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de reboque de veículos; agenciamento de espaço para publicidade; obras de terraplenagem; locação de máquinas de terraplenagem com e sem condutor; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios.

6ª A EIRELI iniciou suas atividades em 04/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

7ª A empresa será administrada por sua titular ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

8ª A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147901. NIRE: 41600622642.

A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

R

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9º O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

10º Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

11º À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME, com sede à Avenida Marginal, 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.346.634/0001-42, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob denominação social **A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pela titular:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
 PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704147901. NIRE: 41600622642.
 A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

R
 4/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

4

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, R\$ 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Clausula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é comércio atacadista de lubrificantes; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista e varejista de peças para máquinas agrícolas e máquinas pesadas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos; comércio varejista de desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões, alvejantes e produtos de limpeza para veículos; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos descartáveis de plástico; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lubrificação de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de rebogue de veículos; agenciamento de espaço para publicidade; obras de terraplenagem; locação de máquinas de terraplenagem com e sem condutor; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios.

Parágrafo Único: A titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresarial, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Clausula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 04/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula Quinta: A administração da **EIRELI** será exercida por sua titular **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresarial Limitada e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
 PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704147901. NIRE: 41600622642.

A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42**

5

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Nona: A titular da EIRELI poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à sua titular.

Cláusula Décima Primeira: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

K.
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147901. NIRE: 41600622642.
A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

R
CE
5/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assinada, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 09 de outubro de 2017.

AK Carvalho

RECONHECIDA

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147901. NIRE: 41600622642.
A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.778.742/0001-81 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1042 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (41) 3571-1668

Selo: APxec.99JAM.HeGo0, Controle: 1kVAL qhpS
 Consulte esse selo em <http://unapem.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANA KARLA MEDINA DE
 CARVALHO, Doutra
 Siqueira Campos/Paraná, 10 de outubro de 2017.
 Em Teste de Verdade

Oriento Vossa Senhoria a Escrivania



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
 PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704147901. NIRE: 41600622642.
 A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

plu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2019 08:04:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1351430

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 12:25:27 (hora local)**.

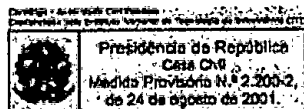
¹Código de Autenticação Digital: ~~90431809191224020599-11~~

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beed3c79a3298517d9491c3be1b4af83e20987f8ffa880cde0b1ef5352f383022dfb747f3811c255ad0e32fce91d7
2df7679559d3efac1ca359f427dbdf3b7b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
GUILHERME HENRIQUE GONCALVES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 14390669-8 ES SP PR

CPF
 071.517.959-47 DATA NASCIMENTO
 04/03/2000

RELIGÃO
 DIRCEU FELEX PEREIRA

MARINA MACHADO
 GONCALVES

PROFISSÃO ACC CAT. HAB.
 PERMISSÃO AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 D7083606459 05/07/2018 05/07/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1687248420

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1687248420

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO 05/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 PARANÁ 43635015531 PR914227368

Handwritten signatures and initials:
 - A large stylized signature resembling 'F L' or 'F & L'.
 - A signature resembling 'J' or 'G'.
 - A signature resembling 'R' or 'P'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Francisco Inácio Pires, 110 - Jardim De Estácio - Jd. Piraí - Curitiba - PR - CEP 81208-000 - www.azevedobastos.com.br - Fone: (41) 3334-0001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.934/1994 e art. 8º da Lei 12.024/2006 e em presença do meu escrivão, procedo a presente autenticação digital.

Cod. Autenticação: 90432506191716050210-1 Data: 25/06/2018 17:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal S: AIR88893-TUAR
 Valor Total do Ato: R\$ 3,42

Validar Através de Minutado Civil
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2019 08:03:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1281987

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2020 17:17:26 (hora local)**.

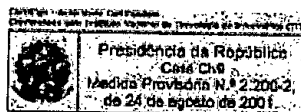
¹**Código de Autenticação Digital:** 90432506191716050210-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beed3c79a3298517d9491c3be1b4af83e5145bbaa726c65538a266a0683bd695cfd7b747f3811c255ad0e32fce91d72df7d2cfa9b1b99f6128b21aed9f43d7ffb



[Assinatura]

[Assinatura]

77

HIDROPAR
LUBRIFICANTES
A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ: 13.346.634/0001-42 | Inscrição Estadual: 90783316-04

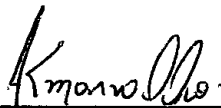
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.39/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos-PR, 24 de setembro de 2019.



A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ:13.346.634/0001-42

Ana Karla Medina de Carvalho

Proprietária

RG : 9986393-5 SSP-PR /CPF: 068.166.609-94

13.346.634/0001-42

A. K. LUBRIFICANTES - EIRELI - ME

Av. Marginal, 1491 - SALA 10

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

A empresa **A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n. **13.346.634/0001-42**, sediada na Avenida Marginal, nº 1491, sala10, bairro: Nações em Siqueira Campos - Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Microempresa**.

Siqueira Campos-PR, 24 de setembro de 2019.

Ana Karla

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ:13.346.634/0001-42

Ana Karla Medina de Carvalho

Proprietária

RG : 9986393-5 SSP-PR /CPF: 068.166.609-94

13.346.634/0001-42

A. K. LUBRIFICANTES - EIRELI - ME

Av. Marginal, 1491 - SALA 10

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR

[Handwritten signatures and initials]

FILTROS APLICADOS:




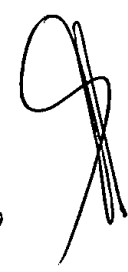
CPF / CNPJ: 00006303000111

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 08:54:24

Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

17/18

49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.110.648-1



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.110.648-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/2014

NOME: ADILSON DE JESUS LIMA

FILIAÇÃO: RUBENS DE JESUS LIMA
EDMEA DE ALMEIDA LIMA

NATURALIDADE: ITARARE/SP DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-ITARARE/SP, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV-7897, LIVRO-648, FOLHA-287

CPF: 157.063.798-00

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

80

Gr *L*

l *9*
se

CONFERE COM
O ORIGINAL

2/18



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BENEDITA L.A. FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.006.303/0001-11, com inscrição municipal nº 2946, com sede à Rua PRIMEIRO DE MAIO, nº 485, CENTRO, CEP: 18.460-000, ITARARÉ/SP.

OUTORGADO(S): Sr. ADILSON DE JESUS LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG nº: 14.110.648-1 e no CPF sob o nº 157.063.798-90, residente e domiciliado a RUA DR ANTONIO J. L. MELLO, 290 – CENTRO – CEP 18.460-000 – ITARARÉ/SP.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

A presente Procuração é válida até 31 de Dezembro de 2019.

Itararé, 27 de Maio de 2019

Benedita Lucia de Almeida Freitas

OUTORGANTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITARARÉ - SP
 Rua XV de Novembro, 245 - Centro - Itararé/SP - CEP 18460-000 - Fone/Fax: (15) 3331-1028 - cnpj: 06.908.271/0001-01

Luciano Artili Neto
 Oficial

he outorgado por assinatura. O valor econômico da presente procuração é de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).

BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS e dou...
 Itararé, 27 de maio de 2019

Em testemunho
 THAIS FRISCHIA DOS SANTOS - Escrevente
 Valor: 4,28 Cart. 0044 Data: 27/05/19 10:52

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITARARÉ - SP

RECEBUEIRO Nº 11610

FIRMA 1

31/181

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: 'gy' and 'L'
 - Middle right: 'ce'
 - Bottom right: '3/181' and a large signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35113092139		17/05/1994	25/04/1994				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BENEDITA L A FREITAS						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
00.006.303/0001-11	RUA 1 DE MAIO			485			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ITARARÉ	SP	18460-000	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS.

TITULAR					
NOME					
BENEDITA LUCIA ALMEIDA FREITAS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
R CEL MARIANO RIBAS			1261		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	ITARARÉ	SP	18460-000	72775464	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
984.036.568-15	TITULAR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
09/08/2019	409.206/19-2
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35113092139
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/08/2019

Certidão Simplificada emitida para LUCIANA APARECIDA VEIGA : 24719615848. Documento certificado por GISELA

0 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18



SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 122321730, terça-feira, 27 de agosto de 2019 às 13:17:22.



[Handwritten signatures and initials]

5/18

PLANO - SP
TEL. 35.0001

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

Benedita Lucia Almeida Freitas

NOME DO TITULAR
Natural de **Itabará - SP** **Brasil** **Casada**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Joaquim de Almeida Leite e Maria T. dos Santos Leite**
FILIAÇÃO

nascido em **13/11/52** profissão **Comerciante**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 9 8 4 0 3 6 5 6 8 1 5** Identidade **7.277.546-4** **S.S.P** **SP**
NÚMERO NÚMERO UNIDADE EXPEDIDORA (SIGLA) UF

residente **Rua Cel. João Mariano Ribas, nº 1261 - Centro - CEP-18460-000**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO BAIRRO CEP/VUNICÍPIO, UF
Itararé-SP.

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 5 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **B E N E D I T A L U C I A F R E I T A S M E**
NOME COMERCIAL

04 **1** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO (NRC) (NRC DA SEDE)

06 **RUA PRUDENTE DE MORAES 1897**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (ARTO, SALA, ETC.)

07 **CENTRO**
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 **18460** **ITARARÉ** SIGLA UF **SP**
CEP NOME DO MUNICÍPIO

09 **1.000.000,00** (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

10 **250494** 11 **1** 12 **1**
INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO) USO DA JUNTA, CCG, FRENCO, ordem, controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
Comércio Varejista de Peças e Acessórios de Veículos.

CODIGO DE ATIVIDADE

13					2
14	4	1	8	2	0
15					9
16					7
17					5

DATA **25/04/94** ASSINATURA DO TITULAR *Benedita Lucia de Almeida Freitas*
USO DA JUNTA, DATA DO DEFEITAMENTO, DIA, MES, ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CONFERE COM ORIGINAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00 NÃO PREENCHER

BENEDITA LUCIA ALMEIDA FREITAS

natural de ITABERA BRASILEIRA FEMININO
NOME DO EMPRESÁRIO NACIONALIDADE SEXO

CASADO(A) COMUNHÃO UNIVERSAL
ESTADO CIVIL REGIME DE BENS

Emancipado por _____

filho de JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE
MARIA T. DOS SANTOS LEITE

nascido em 13/11/1952 profissão COMERCIANTE

CPF 01 98403656815 identidade 7.277.546-4 - SSP - SP

residente RUA CEL. JOÃO MERIANO RIBAS 1261 CENTRO
CEP MUNICÍPIO UF COMPLEMENTO BAIRRO

18460-000 ITARARE SP
CEP MUNICÍPIO UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | | |
|---|---|--|------------------------------------|----------------------------|
| 5 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - Transferência de Sede para outra UF. | 2 - Abertura de Filial | 8 - Cancelamento de Filial |
| | 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF | 9 - Cancelamento de SEDE | 4 - Abertura de Filial em Outra UF | |
| | 5 - Alteração de Dados de Sede | 0 - Proteção de Nome Empresarial | 6 - Alteração de dados de Filial | |

03 BENEDITA L. A. FREITAS - ME

04 35113092139 05
NOME EMPRESARIAL NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA 1º DE MAIO 485 07 CENTRO
ENDEREÇO DA SEDE COMPLEMENTO BAIRRO

08 18460-000 ITARARE SP
CEP MUNICÍPIO UF

09 _____
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

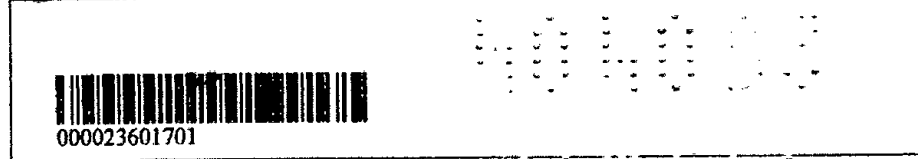
10 _____ 11 1 12 00.006.303/0001-11
INÍCIO DAS ATIVIDADES CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO CNPJ - BÁSICO

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA) _____

13	
14	
15	
16	
17	

DATA 10/03/2004 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Benedita Lucia de A. Freitas

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/argente/procurador)
Benedita L. A. Freitas ME



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO
 SOB O NÚMERO: 207.500/04-6
 SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

CONFERE COM O ORIGINAL

18 _____
(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

Handwritten signatures and date 8/18

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00 NÃO PREENCHER

BENEDITA LUCIA ALMEIDA FREITAS

natural de ITABERA

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

FEMININO

CASADO(A)

COMUNHÃO UNIVERSAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emanipulado por _____

filho de JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE
MARIA T. DOS SANTOS LEITE

nascido em 13/11/1952

profissão COMERCIANTE

CPF 01 98403656815

Identidade 7.277.546-4 - SSP - SP

residente RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS

1261

CENTRO

COMPLEMENTO

BAIRRO

18460-000

ITARARE

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

- 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - Abertura de Filial
- 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
- 3 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 5 - Alteração de Dado de Sede
- 0 - Proteção de Nome Empresarial
- 7 - Transferência de Sede para outra UF.
- 4 - Abertura de Filial em Outra UF
- 6 - Alteração de dados da Filial
- 8 - Cancelamento de Filial

03 **BENEDITA L. A. FREITAS - ME**

NOME EMPRESARIAL

04 35113092139

NIRE DA SEDE

05 _____

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA 1º DE MAIO

485

07 CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 18460-000

ITARARE

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09 _____

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 _____

11 1

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 00.006.303/0001-11

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5030003

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

12/06/2004

X Benedita Lucia de ob. Freitas

18 _____

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador)

X Benedita L. ob. Freitas ME



000025342691

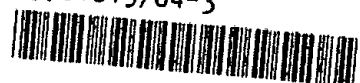
AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 370.619/04-3

SECRETÁRIO GERAL



JUCESP

9/18



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico



JUCESP PROTOCOLO
0.470.886/18-3
C. Y. N.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SELE 3511309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaberá		UF SC	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILIAÇÃO (pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		FILIAÇÃO (mãe) MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	
TIPOLOGIA EM (data de nascimento) 13/11/1952	IDENTIDADE (número) 7277546	IDADE 4	DATA DE EMISSÃO 11/10/1991
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CNPJ (número) 984.036.668-16
MUNICÍPIO POR CATEGORIA DE ENTREGA (somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS		NÚMERO 1261	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO		NÚMERO 486	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em dólares)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE: Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 2950600 4520001 4520007	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de reboque de veículos e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L A FREITAS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 10/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente/procurador) Benedita Lucia de Almeida Freitas		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023285310-0



CONFERE COM O ORIGINAL

11/18



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

90

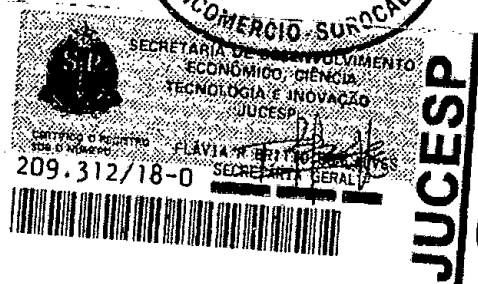
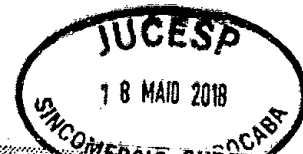
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaberá		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILIAÇÃO (Pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA TEÓFILA DOS SANTOS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1952	IDENTIDADE (número) 7277546	ORIGEM 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1991
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO NA PRAÇA (rua, nº, etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS		NÚMERO 1261	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CODIGO DO MUNICÍPIO 6129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO		NÚMERO 485	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CODIGO DO MUNICÍPIO 6129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por emenda)			
CODIGO DE ATIVIDADE 5229002 4530705 4671100 4520004 4520002 4520003	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE Comércio a varejo de peças e acessórios novos, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, recondiçãoamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de reboque de veículos e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L A FREITAS	<i>Benedita L. de Freitas</i>		
DATA DA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assalariado/primeiro ocupador) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário) <i>Benedita Lucia de Almeida Freitas</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023285310-0



CONFERE COM O ORIGINAL

12/18



JUCESP - Junta Comercial do Estado

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.401.697/19-8

C. Y. N.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA LEJE 3511309213-9		TIPO DE FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaberá		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (1.º - 5.º artigo) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1952	IDENTIDADE (número) 7277546	ORIGEM 4	DATA DE EXPLICAÇÃO 11/10/1991
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 984.036.568-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS			NÚMERO 1261
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CODIGO DO MUNICIPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Itararé		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATIVIDADES Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS			PORTE ME
LOGRADUARO (rua, av., etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 485
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CODIGO DO MUNICIPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Itararé	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por artemas)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 3314712 2950600 4520001 4520005	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas, pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores, ferragens e ferramentas, lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, recondição e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores, serviços de reboque de veículos, manutenção e reparação de tratores agrícolas e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L A FREITAS		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 15/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/escritor/gestor/advogado) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário) <i>Benedita Lucia de Almeida Freitas</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9



CONFERE COM
O ORIGINAL

13/18



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

92

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para Mat)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaberá		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (Lei nº 4.950) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca
FILIÇÃO (Pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		FILIÇÃO (Mãe) MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1952	IDENTIDADE (numero) 7277546	DIGITO 4	DATA DE EMISSÃO 11/10/1991
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS		NÚMERO 1261	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO		NÚMERO 485	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por estorno)			
CODIGO DE ATIVIDADE 4520006 4520007 5229002 4530705 4541205 4671100 4744001 4732600 4520004	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L A FREITAS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 15/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/perante/procurador) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário) <i>Benedita Lucia de Almeida Freitas</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9



CONFERE COM O ORIGINAL

sh
[Handwritten signatures]

14/18



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

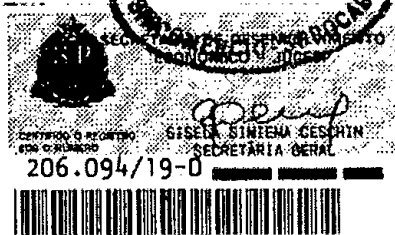
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SE-E 3511309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaberá	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (L.º 201/1964) Comunhão parcial de bens	SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE	FILIAÇÃO (Mãe) MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1952	IDENTIDADE (Número) 7277546	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1991
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CNPJ (Número) 984.036.668-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - ins. av., etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS			NÚMERO 1261
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé	UF SP	PAÍS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS			PORTE ME
LOGRADOURO (ins. av., etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 485
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por lote)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4520002 4520003	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L A FREITAS	<i>Benedita L. de Freitas</i>		
DATA DA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPREGÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)	<i>Benedita Lucia de Almeida Freitas</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9



JUCESP

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO E EMPREGO

BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS

1782503205

0314436E070 06/10/2021 12/30/1997

PROIBIDO PLASTIFICAR

1782503205

ITARARÉ, SP 07/12/2018

SÃO PAULO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itararé - SP
 Rua XV de Novembro 245 - Centro - Itararé/SP - CEP 18460-000 - Fone/Fax: (15) 331-1192 - e-mail: rcc@tst.jus.br

Luciana Anelli Idromoto
 Oficial

Autentico a presente copia reconstruída extraída de livro de Serventia a qual confere com a original do que dei feição em Itararé, 29 de Junho de 2018.

Em testemunho

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS (DRE)
LUCIANA ANELLI IDROMOTO
 Rua XV de Novembro 245 - Centro - Itararé/SP

AUTENTICAÇÃO
 A00446A0023066

[Handwritten signature]

16/18



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019.

A empresa BENEDITA L A FREITAS, inscrita no CNPJ n. 00.006.303/0001-11, sediada na Rua Primeiro de Maio, 485, centro, Itararé/SP, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Itararé, aos 24 de setembro de 2019.

ADILSON DE JESUS LIMA

CPF 157.063.798-90

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
Rua 1º de Maio, 486 - Centro
CEP 18460-000
ITARARÉ-SP



**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 039/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa BENEDITA L A FREITAS, inscrita no CNPJ Nº 00.006.303/0001-11, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Itararé, aos 24 de setembro de 2019.

[Handwritten Signature]
ADILSON DE JESUS LIMA

CPF 157.063.798-90

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
Rua 1º de Maio, 486 - Centro
CEP 18460-000
ITARARÉ-SP

[Handwritten marks and signatures]
18/18

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60345675000102

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 09:26:40

Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten marks and signatures]



FERRARINI

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 60.345.675/0001-02
Rua Boa Esperança, 3-75 | Vila Seabra | CEP:17060-010 | Bauru/SP | Telefone: (14) 3232-4551
e-mail: licitacoes@ferrarinitratores.com.br | ferrarini@ferrarinitratores.com.br

R 2/27

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EVANDRO PERES MARCOMINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40703257 SSP/SP

CPF 346.802.388-01 DATA NASCIMENTO 25/09/1986

FUNÇÃO
DOVAIR APARECIDO MARCO
MINI
MARIA JOSE PERES MARCO
MINI

PONSIÇÃO ACC CAT. HAB. AB

UF REGISTRO 03435820341 MELIOADE 22/11/2019 1ª HABILITAÇÃO 24/11/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1377604333

PROIBIDO PLASTIFICAR
1377604333

OBSERVAÇÕES

Evandroperemarcomini

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BAURU, SP DATA EMISSÃO 29/12/2016

56510426256
SP748068171

100m Assinatura Digital. Para obter maior segurança. Confira em:
 Administração do Cartório

DE IRAN - SP (SAO PAULO)

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Francisco Carlos Peres, 110 - Barra da Liberdade - São Paulo/SP - CEP 05080-000 - Fone: (11) 3081-1100 - Fax: (11) 3081-1101

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 4º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdadeiro. Dou fé.

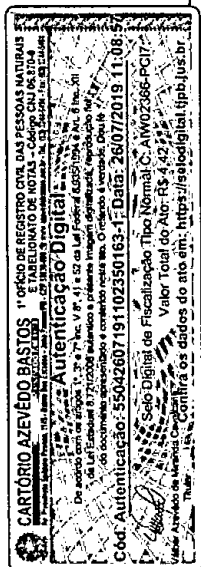
Cód. Autenticação: 55042607191102350131-1; Data: 26/07/2019 11:08:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W02340-LBKT
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and date]
 Q R
 3/27



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CNPJ: 60.345.675/0001-02

Peças e Serviços para Tratores:

Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em Geral.

R. Boa Esperança nº 3-75, Vila Seabra, Bauru-SP, CEP: 17060-010, Tel.(14) 3232-4551

PROCURAÇÃO

A empresa Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda, CNPJ n.º 60.345.675/0001-02, com sede à Rua Boa Esperança nº 3-75, Vila Seabra, CEP 17060-010, Bauru/SP, neste ato representado pelo sócio-proprietário, Sr. Jairo Roberto Ferrarini, portador do RG nº 9.490.601-4 SSP e CPF nº 708.404.748-49 e Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini, portadora do RG nº 9.061.958-4 SSP e CPF nº 798.352.448-04, residentes à Rua Boa Esperança nº 7-60, Vila Seabra, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, pelo presente instrumento de mandato, nomeiam e constitui, seu Procurador Senhor **Evandro Peres Marcomini**, Casado, Analista de licitações, portador da Carteira de Identidade nº RG 40.703.257-5 e C.P.F. nº 346.802.388-01, residente à Rua Marcilio Dias, nº 6-55, Vila Seabra, na cidade de Bauru/SP, CEP: 17.060.030, a quem confere amplos poderes em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para representá-la sua sede ou filiais perante quaisquer repartições públicas, sendo elas federais, estaduais e municipais, autarquias, Secretarias Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a Receita Federal do Brasil e Conselhos de Contribuintes, Procuradorias Fazendárias, inclusive da Fazenda Nacional e Fórum, praticar os atos necessários para representar a outorgante para licitações em geral (concorrências públicas, licitações ou pregões de qualquer natureza), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para propor lances, firmar atas, assinar contratos, adjudicar o bem, desistir de recursos, recorrer, receber comunicações e notificações em nome da mandante, propor, assistir a abertura de outras propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, transigir e desistir, requerer, alegar, aceitar e assinar o que necessário for, prestar declarações e esclarecimentos, apresentar provas e documentos, pagar taxas e impostos, recolher guias e tributos fiscais, assinar requerimentos, requerer certidões, pegar protocolos, preencher guias e formulários; praticando enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. A PRESENTE FICA COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, OU SEJA, ATÉ O DIA 23/07/2020. Dando tudo por bom firme e valioso.

Bauru, 24 de julho de 2019.



Jairo Roberto Ferrarini
Jairo Roberto Ferrarini
Sócio-Proprietário
RG nº 9.490.601-4
CPF 708.404.748-49

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini
Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini
Sócia-Proprietária
RG nº 9.061.958-4
CPF nº 798.352.448-04



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico as firmas de:
(13514) JAIRO ROBERTO FERRARINI, (53602) MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI
BAURU, 25 de Julho de 2019 13:15:29
DEBORA DAS DORES QUEIROZ - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$ 9,43 AA128247

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
FIRMA COM VALOR ECONÔMICO
C 20110001 A 01-28-2-476

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2019 10:05:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1308250

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/07/2020 09:02:52 (hora local)**.

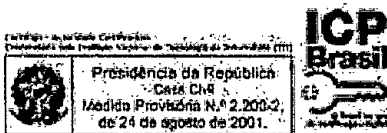
¹**Código de Autenticação Digital:** 55042607191102350163-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7233b830ddbc6fda68b7e5d29bd7df0bf1f3c4f7badee08ecb9e413330f8d7c0fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48c7c1f8a85293afdabff49c60ecd9f538b



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'R' and '6/27'.



JUCESP
13 07 15

Rua 7 de Setembro, 12-46
Centro - CEP 17015-032
Bauru - SP - Tel: (14) 3878-9500
atendimento@martinsassessoria.com.br
www.martinsassessoria.com.br

104

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERRARINI
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede localizada à **Rua Boa Esperança, nº
3-75, Vila Seabra, CEP. 17.060-010, na cidade de Bauru, Estado de São
Paulo** e filial sito à **Rua Do Oratório nº 2802 - A, Alto da Mooca, CEP. 03.195-
000, na cidade de São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº
60.345.675/0002-85 e registrada na JUCESP sob NIRE 35902753087.**

**CLAUSULA TERCEIRA
DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social é o **Comércio de máquinas agrícolas e
terraplanagem, suas partes, peças, acessórios e serviços; Comércio de
óleos, lubrificantes, seus derivados; Comércio de pneus; Comércio de
baterias; Comércio de peças e acessórios para caminhões e quaisquer
veículos automotores, bem como a prestação de serviços para caminhões
e veículos automotores.**

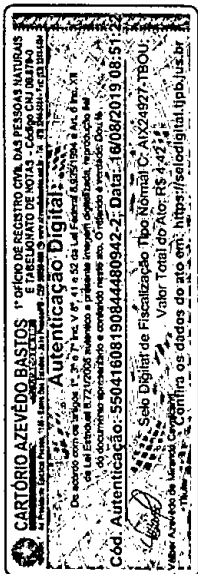
**CLÁUSULA QUARTA
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado podendo,
entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação pertinente e
as disposições contidas neste instrumento, sendo seu início considerado a partir da data do
registro na JUCESP em 01 de março de 1989

**CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),
divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)
cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, assim distribuídas:

SÓCIO	COTAS	VALOR
JAIRO ROBERTO FERRARINI	500.000	R\$ 500.000,00
MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI	500.000	R\$ 500.000,00
Perfazendo um total de	1.000.000	R\$1.000.000,00



JUCESP - E. R. RAIRI

Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and '8/27' at the bottom right.

MARTINS ASSESSORIA

00000
0715

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela efetiva integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10/01/02.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, que depois de notificados por escrito, no prazo de 30 dias, terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO BALANÇO GERAL E SEUS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JAIRO ROBERTO FERRARINI** e **MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI**.

Parágrafo Primeiro: Os administradores terão poderes para representá-la ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas e autarquias, em todas as relações e transações comerciais com terceiros, admitir e demitir empregados, praticar enfim individualmente, todos os atos e ações necessários e de interesse social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Campo Cruz Alto
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 556431608190844480942.3 Data: 16/08/2015 08:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Autêntico de Matrícula: R\$ 0,00
Valor de Custas de Arrecadação: R\$ 0,00
Valor de Custas de Registro: R\$ 0,00
Valor de Custas de Expediente: R\$ 0,00
Valor de Custas de Publicação: R\$ 0,00
Valor de Custas de Outros: R\$ 0,00
Valor Total do Ato em: https://soledadigital.tpb.rj.us.br

JUCESP - F.º RAIIIBII

Handwritten signatures and initials, including 'JF', 'MA', and 'R'.

9/27

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores ficam autorizados a usarem a firma ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis, constituição de garantias reais sobre os mesmos, alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, poderão ser realizados individualmente, com a assinatura de apenas um dos sócios administradores.

Parágrafo Quarto: As contas bancárias serão movimentadas pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

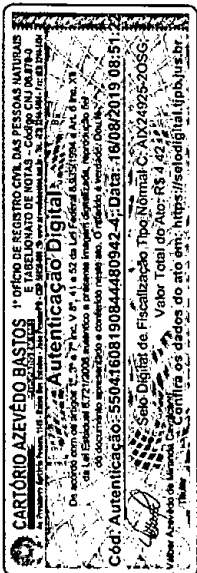
Parágrafo Quinta: Os socios administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, através de procuração pública.

CLÁUSULA NONA
DAS RETIRADAS PRO LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuado será o seu valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Pelo falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo facultado aos herdeiros ou sucessores, mediante alteração do contrato social, o ingresso no quadro social, ficando desde já convencionado que os direitos e haveres do sócio falecido ou interdito, após devidamente apurados em balanço especial, serão pagos em 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 dias da data do balanço especial.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.

MARTINS ASSESSORIA

JUCESP
13 07 15

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de omissão ou de interpretação do presente contrato

E, por assim se acharem certos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição social, na presença de duas testemunhas que ouviram, leram e que também assinam

Bauru, 05 de janeiro de 2015.

Jairo Roberto Ferrarini
JAIRO ROBERTO FERRARINI

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini
MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI

ff
6
Q
Q
R

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO EM BASTOS, SÃO PAULO, SP
E TABELADO DE NOTAS - C.A.S. Nº 046.871/04
Rua: São João, nº 100 - Fone: (11) 3333-1111 - Site: www.azevedobastos.com.br
Cód. Autenticação: 35904160819084480942-5; Data: 18/08/2019 08:51:22
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º, V, Lei 24.661-1/01 e 3º, Lei 11.342-1/02, o Sistema de Informação Jurídica de São Paulo (SISJUR) é uma ferramenta que possibilita a verificação e a autenticação digital de documentos eletrônicos e impressos, permitindo a identificação e a validação dos dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

Testemunhas
[Signature]

Marcelo Francisco Sanches
RG nº 18.477.516 - SSP/SP
CPF Nº 130.823.268-38

COMARCA DE BAURU - SP
13 JUL. 2015



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO FORMAL DE ATOS
FORO NÚMERO
276.002/15-5

JUCESP

Claudio César Coracini
RG nº 17.744.952-4-SSP-SP
F. Nº 100.279.418-84

JUCESP - E. R. BASTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 10:55:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1325624

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2020 09:11:56 (hora local)**.

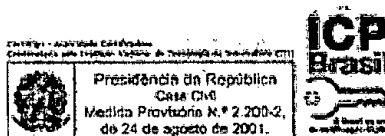
¹**Código de Autenticação Digital:** 55041608190844480942-1 a 55041608190844480942-5

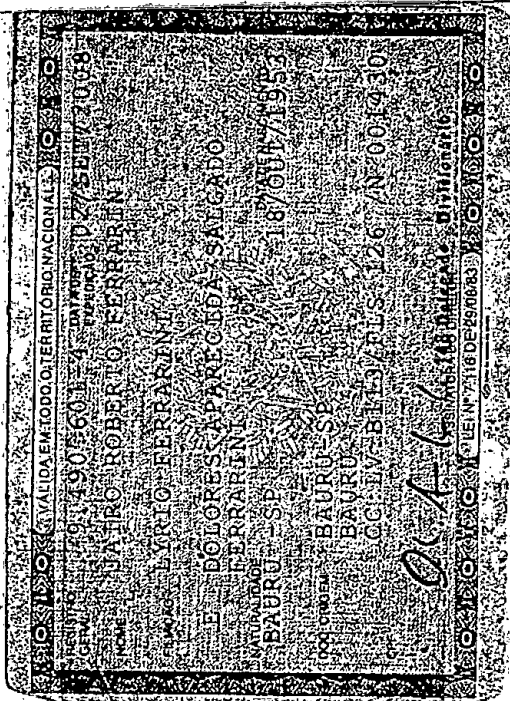
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d1c36abad1b4ba5c03d3692d953617f693fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48ceba6b09193e4097388b36d3b2b81023f





[Handwritten signatures and initials]

R
13/27

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIM 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1111 - Barra D'Água - Jd. América - São Paulo - SP - CEP 05779-400 - www.azevedobastos.adv.br - Tel: (11) 3344-5004 - Fax: (11) 3344-5004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 55042803191637400418:1; Data: 28/03/2019 16:44:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH70770-EO9S
 Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Valor Azevedo de Miranda
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2019 09:58:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1210052

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 17:44:19 (hora local)**.

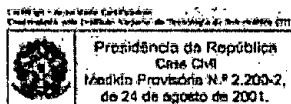
¹**Código de Autenticação Digital:** 55042803191637400418-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

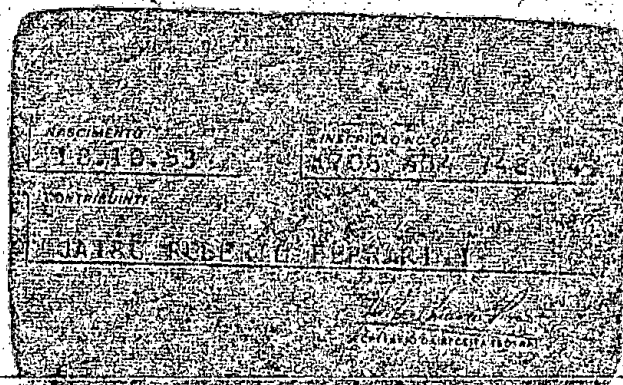
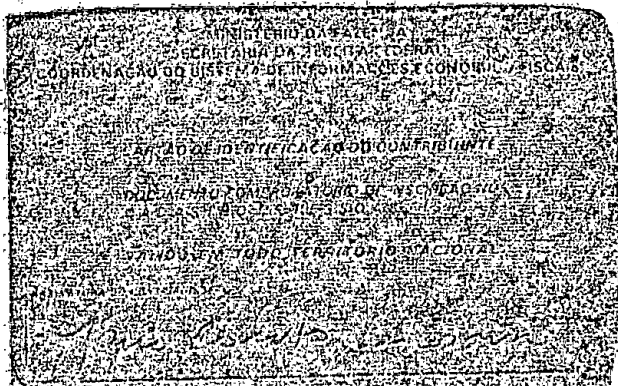
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0fc91d6bd18374493bd6b97c9b7bab79284783a2e1f54cd85583d0ef2c061d7fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48cedcd3fc1240b768058bca04358aaa346



14/27



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNA 06.870-0

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1101 - Centro das Ladeiras - Jd. Paraíso - CEP 08050-000 - São Paulo/SP - Fone: (11) 5042-8031

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V n.º 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º, III do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 55042803191637400511-1; Data: 28/03/2019 16:44:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H70780-7HME

Valor Total do Ato: R\$ 3,42

Para saber de mais sobre o Selo Digital de Fiscalização confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345: X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2019 10:01:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1210050

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 17:44:19 (hora local)**.

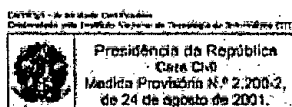
¹**Código de Autenticação Digital:** 55042803191637400511-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0fc91d6bd18374493bd6b97c9b7bab79a21ad0347b3d64a00051cbefd6b9f03fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48c80257370fcb6939ad571f6bd16d015d5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.061.958-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/MAI/2009

NOME MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA
FERRARINI

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES PEREIRA

E ZULEIKA ARANTES PEREIRA

NATURALIDADE PEDERNEIRAS. -SP DATA DE NASCIMENTO 02/NOV/1954

DOC. ORIGEM BAURÚ - SP
1 SUBD.
CC: LV.B113/FLS.126 /N.001430

CPF 798352448604

148 Delegado Divisório
C/POA ASSALHEIA DE BARRAGEM DE POLÍCIA JURÍDICA SSP-SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55042803191637400382-1; Data: 28/03/2019-16:44:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H70767-TZ7L

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials:

sh

g

6

R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2019 10:00:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1210053

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 17:44:19 (hora local)**.

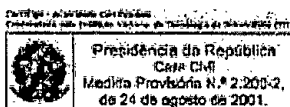
¹**Código de Autenticação Digital:** 55042803191637400382-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0fc91d6bd18374493bd6b97c9b7bab7237a884d5f597a120096beeee1c215f3fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48c175d7e077bb4bb43dde0ebc6923c152e



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials: A, J, R, 11, 18/27

DIRETÓRIO

Emitido em: 31/10/98

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura: *MARIEDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI*

MARIÉDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MARIEDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI**

Nº de Inscrição: **798352448-04** Data do Nascimento: **02/11/54**



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TACILIONATO DE NOTAS - Cnj no 06 876-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2002 autorizada a presente autenticação digital reproduzida fiel e com exatidão a mesma, feita e controlada neste ato. O resultado é verdadeiro. Data:

Cód. Autenticação: 55042803191637400437-1; Data: 28/03/2019 16:44:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH70774-ZULO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Val. por Azevedo de M. Azevedo Cavalcanti
T. Azevedo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

gr

8

Q

R

19/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2019 10:00:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1210051

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 17:44:19 (hora local)**.

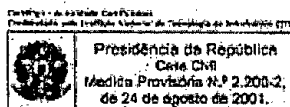
¹**Código de Autenticação Digital:** 55042803191637400437-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0fc91d6bd18374493bd6b97c9b7bab782a7b1a537b0aeba655a2b2939607bfbbdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48c45a0f54c35562e0d9fb2eb7a36c9f919



R
20/27



Peças e Serviços para Tratores: Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em Geral

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ
PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019

A empresa Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP inscrita no CNPJ n 60.345.675/0001-02, sediada na R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP: 17060-010 - Bauru/SP, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Bauru, 25 de setembro de 2019.

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini

Sócia Proprietária

R.G. 9.061.958-4

CPF: 798.352.448-04

60.345.675/0001-02

FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - EPP

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 60.345.675/0001-02 IE. 209.126.658.118
R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP: 17060-010 - Bauru/SP
Fone: (14) 3232-4551
e-mails: licitacoes@ferrarinitratores.com.br / ferrarini@ferrarinitratores.com.br

60.345.675/0001-02
FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - EPP
RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010
BAURU - SP

21/27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINGULAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/04/1989, NIRE: 3520855019-3, CNPJ: 00.345.675/0001-02 estabelecida na RUA BOA ESPERANCA, 3-75, BAIRRO: VILA SEABRÁ, Bauru - SP CEP: 17060-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Bauru - SP, 16/11/2008

Jairo Roberto Ferrarini

2º TABELIÃO
BAURU - SP

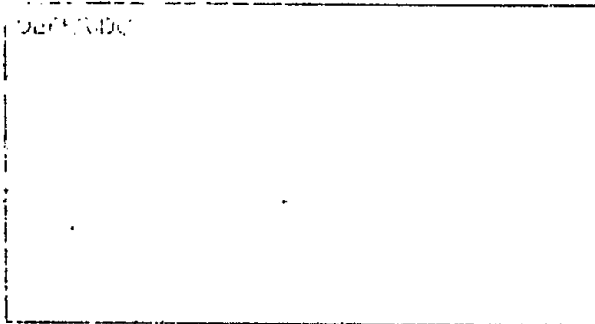
Socio - JAIRO ROBERTO FERRARINI

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini

2º TABELIÃO
BAURU - SP

Socio - MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



Etiqueta de Registro

19 NOV. 2008

SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE REGISTRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO CRISTALINA SILVA E CORRÊA
810.777/08-3 SECRETARIA GERAL

JUCESP

EMPRESA: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP - NIRE: 3520855019-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - CADERNO CNJ Nº 27/00

2ª Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 55041608190844480884-1 Data: 16/08/2019 08:51

Solo Digital de Ficalização Tipo Normal CC AIX24619-9Y4C
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

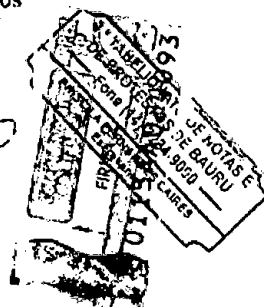
Valor Arrecado da Mensalidade: R\$ 4,42

URL: <https://autenticadigital.tribs.jus.br>

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Tabela de Regras de Registro

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]

JUCESP - E. R. BAURU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 10:58:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1325625

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2020 09:11:56 (hora local)**.

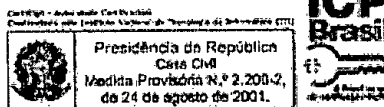
¹**Código de Autenticação Digital:** 55041608190844480884-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d10e500af57a0bd0d29eabc2f9a63d0521fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48cb1ef67f1fe2f4fe7767fa85ff44fb242



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 60.345.675/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and initials]

R
24/27



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35208550193		12/04/1989	01/03/1989			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
60.345.675/0001-02		RUA BOA ESPERANCA		3-75		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA SEABRA	BAURU	SP	17060-010	R\$	1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JAIRO ROBERTO FERRARINI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BOA ESPERANCA			7-60		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JARDIM BELA VISTA	BAURU	SP	17060-010		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
708.404.748-49	SÓCIO E ADMINISTRADOR				500.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BOA ESPERANCA			7-60		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JARDIM BELA VISTA	BAURU	SP	17060-010		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
798.352.448-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR				500.000,00

FILIAIS	
NIRE	CNPJ

[Handwritten signatures and initials]

25/27

122

35902753087		60.345.675/0002-85			
ENDEREÇO RUA DO ORATORIO			NÚMERO 2802	COMPLEMENTO A	
BAIRRO ALTO DA MOOCA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03195-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 03/05/2017	NÚMERO 147.542/17-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208550193
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/09/2019



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para GUILHERME RODRIGUES DE CARVALHO ANDRADE : 38363529826. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 122929817, segunda-feira, 9 de setembro de 2019 às 08:35:41.

[Handwritten signatures and marks]

26/27

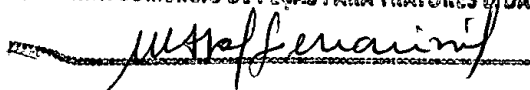
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ
PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 39/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado pela Empresa Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que a empresa Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Bauru, 25 de setembro de 2019.

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.



Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP
Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini
Sócia Proprietária
R.G. 9.061.958-4
CPF: 798.352.448-04

60.345.675/0001-02

FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - EPP

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17264357000180

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 08:54:24

Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO)

NOME
 LEANDRO SERRANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8547205-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 006.798.319-75 01/10/1981

FILIAÇÃO
 MAURO SERRANO
 ROSANGELA DE FATIMA
 COSTA SERRANO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AS AS

MP REGISTRO VALEZADE # HABILITAÇÃO
 00904639355 07/11/2019 28/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SIQUEIRA CAMPOS, PR 10/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 31811811067
 PR908335325

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1040067986

PROIBIDO PLASTIFICAR 1040067986

DUPLICATA DE NOTAS - FISCAL
 42 - Tel. (49) 5571
 AUTENTICAÇÃO
 Este documento é reprodução fiel
 do documento apresentado. DDU nº 5.
 Siqueira Campos, PR, 04 SET 2019
 RIENTE JOSÉ FERREIRA, SACRILETO

[Handwritten signatures and initials]



L SERRANO & CIA LTDA – EPP

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Boa Vista

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

ANEXO V

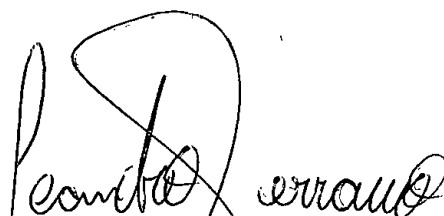
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa L.SERRANO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº.17.264.357/0001-80, sito a ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110 – BOA VISTA – SIQUEIRA CAMPOS - PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. LEANDRO SERRANO - BRASILEIRO SOLTEIRO , EMPRESARIO inscrito no CPF nº.006.798.319-75; portador do RG nº.8.547.205-4 SSP/PR , residente em RUA SILVINIO AZZOLINE – S/N – BOA VISTA – SIQUEIRA CAMPOS - PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

SIQUEIRA CAMPOS – PR , 25 DE SETEMBRO DE 2019.



L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80
ROD:PARIGOT DE SOUZA – 2110- SIQUEIRA CAMPOS - PR
PROPRIETÁRIO
Leandro Serrano
RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

Handwritten initials and signatures on the right side of the page.

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - EPP
Rod Parigot de Souza, 2110
Boa Vista - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Handwritten initials and signatures on the right side of the page.

3/13



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L SERRANO & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0802480-1	CNPJ 17.264.357/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/2012	Data de Início de Atividade 03/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2110, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
Espécie de Sócio			Administrador
LUCINEI SERRANO 019.452.229-64	90.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LEANDRO SERRANO 006.798.319-75	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/07/2019	Número: 20194016714	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 12 de setembro de 2019

19/540709-1

*19540709

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

4/13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

1

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, empresário, CPF 006.798.319-75, Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, Sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o endereço da sede da empresa para a Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica alterado o endereço de residência do sócio **LEANDRO SERRANO** para a Rua Antonio Munhoz Sanches, 271, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

3ª Ingressa pelo presente ato na sociedade o sócio **LUCINEI SERRANO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 23/08/1976, empresário, CPF 019.452.229-64, Cédula de Identidade RG 7.173.130-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/08/1994, residente e domiciliado à Rua Francisca Alves Morilha, 606, IBC, Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000.

4ª O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

5ª Retira-se pelo presente ato da sociedade a sócia **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, a qual cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, suas quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898815.
PROTOCOLO: 173898815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703380815. NIRE: 41208024801.
L SERRANO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



135

L SERRANO & CIA LTDA – EPP

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Boa Vista

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

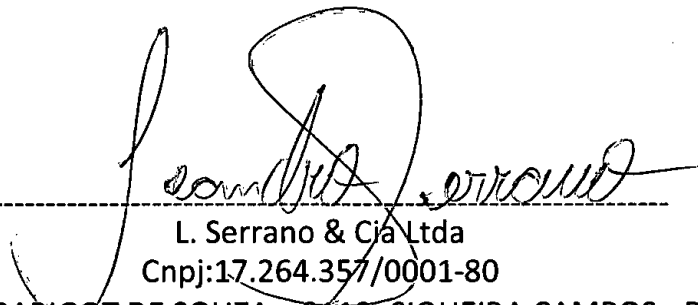
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEMAS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

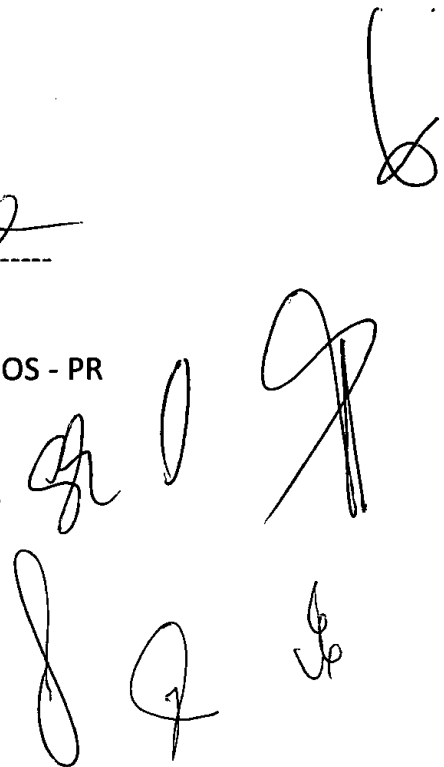
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 39/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa L.SERRANO & CIA LTDA - EPP atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS – PR , 25 DE SETEMBRO DE 2019.


L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80
ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110- SIQUEIRA CAMPOS - PR
PROPRIETÁRIO
Leandro Serrano
RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - EPP
Rod Parigot de Souza, 2110
Boa Vista - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



12/13



L SERRANO & CIA LTDA – EPP

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Boa Vista

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

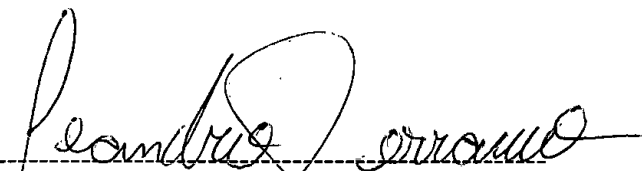
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019.

A empresa L.SERRANO & CIA LTDA - EPP, CNPJ N.17.264.357/0001-80, sediada ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110 – BOA VISTA – SQUEIRA CAMPOS – PR declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Empresa de Pequeno Porte**.

SIQUEIRA CAMPOS – PR , 25 DE SETEMBRO DE 2019.



L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80
ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110- SIQUEIRA CAMPOS - PR
PROPRIETÁRIO
Leandro Serrano
RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

[Handwritten initials and marks on the right side of the page]

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - EPP
Rod Parigot de Souza, 2110
Boa Vista - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28932664000108

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 09:26:40

Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten signatures and marks]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	28932664000108
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	



NENHUM ITEM ENCONTRADO

[Handwritten signatures and marks]

119

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO VINICIUS ANIBAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4093903-2 SRSF PR

CPF 880.126.209-44 DATA NASCIMENTO 07/06/1974

FILIAÇÃO
 ANTONIO ANIBAL
 MARIA ODETE ANIBAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

NP REGISTRO 01342490290 VALEZADE 02/05/2021 1ª HABILITAÇÃO 17/04/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDREIRA, PR DATA EMISSÃO 02/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 89552708893 PR910936668

DETRAN - PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 265763759

PROIBIDO PLASTIFICAR 265763759

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials:

gr
 L
 J
 J
 J

V M F LUBRIFICANTES – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

VIVIAN MACHADO FIDENCIO, brasileira, solteira, natural de Londrina Pr., com data de nascimento em 14.09.1982, empresária, residente e domiciliada em Londrina Pr., à Rua Vereador Liminski, nº 116, Vila Santi, CEP: 86026-260, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04390016678 emitida pelo DETRAN PR, PR e CPF 035.581.849-39, constitui uma EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de V M F LUBRIFICANTES – EIRELI e terá sede na Vereador Liminski, nº 116, Vila Santi, CEP: 86026-260, Londrina – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO DE VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS-DE-AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades em 20.10.2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital será de R\$ 99.000,00(noventa e nove mil reais), representado por 99.000(noventa e nove mil cotas), no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá a titular VIVIAN MACHADO FIDENCIO, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SETIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 15:31 SOB Nº 41600627270
PROTOCOLO: 177350121 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704158199. NIRE: 41600627270.
V M F LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

V M F LUBRIFICANTES - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

fls.02

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

guy

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro d Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01(uma) via única.

Londrina, 20 de outubro de 2017.



Juan m. Machado

VIVIAN MACHADO FIDENCIO

Titular

guy

guy

guy



CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/10/2017 15:31 SOB Nº 41600627270.
PROTOCOLO: 177350121 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704158199. NIRE: 41600627270.
V M F LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

guy
4/9

142

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina
 DR. OCEIANO CÉSARIO FERREIRA NETO - ABOGADO OAB/PR Nº 177.350-1/2017
 R. São Francisco, 625 - Centro - Fone: (41) 3321-1973 - www.8oserviciodenotario.com.br

Selo Digital Nº 8437a.1a071.1310-6114-A234
 Consulte sua assinatura em <http://www.8oserviciodenotario.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **WISAM MACHADO FERREIRO**, CPFº 781582. O referido é verdade e dou fé.

Londrina, Paraná, 25 de Outubro de 2017 - 17:08:12
 Em Telemática - Selo Digital
 Cede de Bases Datas Comarca - Escritório Autônomo

[Handwritten Signature]

CONFIRMADO OCTAVO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

R

5/9



CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/10/2017 15:31 SOB Nº 41600627270.
 PROTOCOLO: 177350121 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704158199. NIRE: 41600627270.
 V M F LEGISLAÇÃO Nº 11.111/2017

Libertad Rogas
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

FONE: (43) 3024-6966 - 9.9159-4235

fabioanibal74@hotmail.com

Rua. Vereador Liminski, 116 – Casa do Trabalhador – CEP 86.026-260 – Londrina – PR

CNPJ: 28.932.664/0001-08

INSCR. ESTADUAL 90.764.587-80

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME, com sede na Rua Vereador Liminski, 116 – Casa do Trabalhador – Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .28.932.664/0001-08 e Inscrição Estadual nº 90.764.587-80, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. VIVIAN MACHADO FIDENCIO, portador da Cédula de Identidade nº 8.276.453-4 SESP/PR e CPF nº 035.581.849-39, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. FABIO VINICIUS ANIBAL, portador da Cédula de Identidade nº 4.093.903-2 e CPF nº 880.126.209-44, quem conferem amplos poderes para representar a empresa V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive assinar e apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2019.

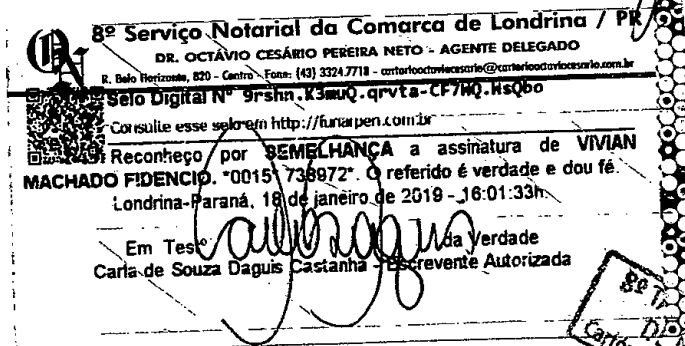
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.



Londrina, 07 de janeiro de 2019.

Vivian M. Fidencio
VIVIAN MACHADO FIDENCIO

RG. 8.276.453-4 SESP/PR / CPF 035.581.849-39



Fabio Vinicius Anibal
6/9

V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

FONE: (43) 3024-6966 - 9.9159-4235

fabioanibal74@hotmail.com

Rua. Vereador Liminski, 116 - Vl. Santi - CEP 86.026-260 - Londrina - PR

CNPJ: 28.932.664/0001-08

INSCR. ESTADUAL. 90.764.587-80

144

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 39/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Londrina, 25 de setembro de 2019.



FABIO VINICIUS ANIBAL

RG. 4.093.903-2 / CPF 880.126.209-44

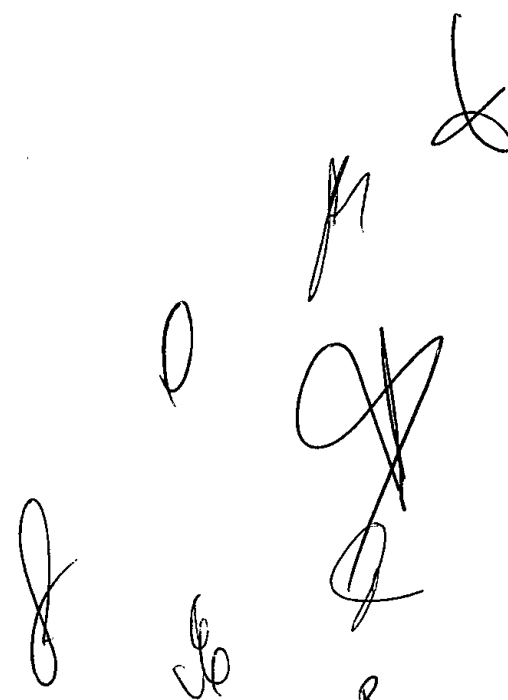
28.932.664/0001-08

V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME.

RUA VEREADOR LIMINSKI, 116

VILA SANTI - CEP 86026-260

LONDRINA - PR



V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

FONE: (43) 3024-6966 - 9.9159-4235

fabioanibal74@hotmail.com

Rua. Vereador Liminski, 116 - Vl. Santi - CEP 86.026-260 - Londrina - PR

CNPJ: 28.932.664/0001-08 INSCR. ESTADUAL. 90.764.587-80

145

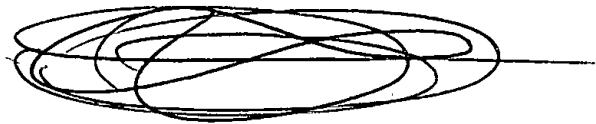
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019.

A empresa V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME, CNPJ N.28.932.664/0001-08, sediada na Rua Vereador Liminski, 116 - Londrina-PR, Declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Londrina, 25 de setembro de 2019.



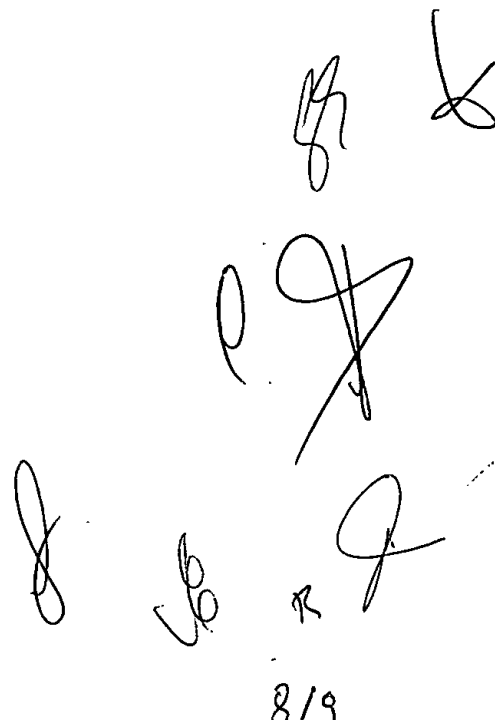
FABIO VINICIUS ANIBAL

RG. 4.093.903-2 / CPF 880.126.209-44

28.932.664/0001-08

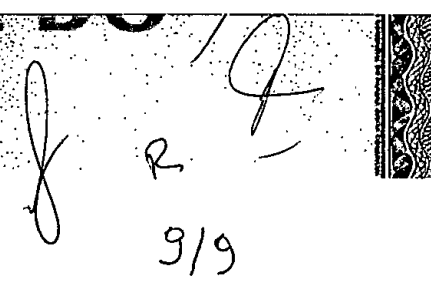
V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME.

RUA VEREADOR LIMINSKI, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260
LONDRINA - PR



8/9

PARANÁ



9/9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 25/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001287/2019

Número do processo: 1362.0001287/2019

Número único: 276.451.A8W-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10475

Número do documento:

Requerente: 15767 - A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CPF/CNPJ do requerente: 13.346.634/0001-42

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01491 - 84940-000

Complemento: SALA 10

Bairro: NACOES

Endereço:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-4233

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/09/2019 08:47

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2019

Observação:

HIDROPAR

148

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ: 13.346.634/0001-42 - (MICROEMPRESA)

Av. Marginal 1491, Nações, sala 10, CEP: 84.940-000, Siqueira Campos - PR

E-mail: hidropar.vendas@hotmail.com

Telefone: (43) 3571-4233

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Empresa **A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME**
Denominação social: **HIDROPAR LUBRIFICANTES**
CNPJ sob o nº **13.346.634/0001-42** / Inscrição Estadual nº 9078331604
Inscrição Municipal nº 99007223
Endereço: Avenida Marginal, nº1491, sala10, bairro: Nações, cidade: Siqueira Campos, estado: Paraná, cep: 84.940-000
E-mail: hidropar.vendas@hotmail.com
Telefone: (43) 3571-4233
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 4312-5, Conta corrente: 16.817-3.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 e como segue:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, oleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos-PR, 24 de setembro de 2019.

Ana Karla

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ:13.346.634/0001-42

Ana Karla Medina de Carvalho

Proprietária

RG : 9986393-5 SSP-PR /CPF: 068.166.609-94

13.346.634/0001-42

A. K. LUBRIFICANTES - EIRELI - ME

Av. Marginal, 1491 - SALA 10

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 39/2019 - PR

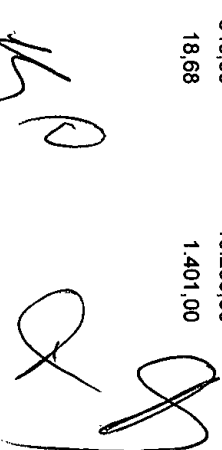
Processo Administrativo: 85/2019
Processo Licitatório: 70/2019
Data do Processo: 06/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME**
Endereço: **AVENIDA MARGINAL, Nº 1491, SALA 11 - Bairro: NAÇÕES**
Cidade: **Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940-000**
CNPJ: **13.346.634/0001-42** Inscrição Estadual: 90749247-83
Telefone: **4335714233** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim




Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	11,04	RADNAQ	0,0000	11,04	331,20
2	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	13,32	INCOL	0,0000	13,32	399,60
3	5,00	UND	GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI 2 - BALDE 20 KG	720,00	GRAX	0,0000	720,00	3.600,00
4	40,00	UND	LIQUIDO ADITIVO P/RADIADOR ETANOLGASOLINA	20,81	RADNAQ	0,0000	20,81	832,40
5	40,00	UND	LIQUIDO ADITIVO P/ RADIADOR DIESEL 500ML	19,86	RADNAQ	0,0000	19,86	794,40
6	30,00	UND	OLEO 140 API GL - 5 20 LITROS	380,00	MULTLUB	0,0000	380,00	11.400,00
7	50,00	UND	OLEO 15 W 40 API CI - 4/SL 20 LITROS	210,00	MULTLUB	0,0000	210,00	10.500,00
8	50,00	UND	OLEO 40 W API CF - SAE 40 20 LITROS	360,00	FALUB	0,0000	360,00	18.000,00
9	15,00	UND	OLEO 80 W API PARA CAMBIO GL 5 20 LITROS	233,00	MULTLUB	0,0000	233,00	3.495,00
10	40,00	UND	OLEO 90 API GL - 5 SAE 90 20 LITROS	235,00	MULTLUB	0,0000	235,00	9.400,00
11	35,00	UND	OLEO HD 68 - AHF2 - 68 20 LITROS	280,00	MULTLUB	0,0000	280,00	9.800,00
12	50,00	UND	OLEO 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 LITROS	319,80	FALUB	0,0000	319,80	15.990,00
13	80,00	UND	OLEO 15 W 40 API - SN SINTETICO 1 LITRO	30,00	FALUB	0,0000	30,00	2.400,00
14	80,00	UND	OLEO 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 SINTETICO 1 LITRO	28,00	FALUB	0,0000	28,00	2.240,00
15	30,00	UND	OLEO GM TIPO A SUEIXO - A ATF TA ANP	640,00	FALUB	0,0000	640,00	19.200,00
16	75,00	UND	OLEO 2 TEMPOS 8017 H 500ML	18,68	FALUB	0,0000	18,68	1.401,00



Siqueira Campos, 24 de Setembro de 2019

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
PROPRIETÁRIA



151

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2019 - PR**

Processo Administrativo: 85/2019
Processo Licitatório: 70/2019
Data do Processo: 06/09/2019

Folha: 2/2

B

Fornecedor: **AK LUBRIFICANTES - EIRELI - ME**
Endereço: AVENIDA MARGINAL, Nº 1491, SALA 11 - Bairro: NAÇÕES
Cidade: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 13.346.634/0001-42 Inscrição Estadual: 90749247-83
Telefone: 4335714233 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
17	2,00	UND	Graxa Lubrificante MP-2 (NLGI 2) tambor 170 kg	2.680,00	GRAX	0,0000	2.680,00	5.360,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. Prazo de pagamento: conforme pregão edital 39-2019.

Total Geral: 115.143,60

(Valores expressos em Reais R\$)

13.346.634/0001-42

A. K. LUBRIFICANTES - EIRELI - ME
Av. Marginal, 1491 - SALA 10
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Total por Extenso: (cento e quinze mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Siqueira Campos, 24 de Setembro de 2019

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
PROPRIETÁRIA

152



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 25/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001283/2019

Número do processo: 1362.0001283/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 22318 - BENEDITA L. A. FREITAS ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 25/09/2019 08:38

Súmula: ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2019

Observação:

Número único: 767.3A1.0N8-K7

Número do protocolo: 10471

CPF/CNPJ do requerente: 00.006.303/0001-11

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

BENEDITA L. A. FREITAS ME
(Requerente)

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
BENEDITA L.A FREITAS ME
CNPJ 00.006.333/0001-11

153



Fornecedor: BENEDITA L.A FREITAS ME
Endereço: RUA 1° DE MAIO,486 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITARARÉ UF: SP CEP: 18460-000
CNPJ: 00.006.303/0001-11
Telefone: 41997387427 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	11,04	PETROBRAS	0,0000	11,04	331,20
2	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	13,32	PETROBRAS	0,0000	13,32	399,60
3	5,00	UND	GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI 2 - BALDE 20 KG	720,00	PETROBRAS	0,0000	720,00	3.600,00
4	40,00	UND	LIQUIDO ADITIVO P/RADIADOR ETANOL/GASOLINA	20,81	PETROBRAS	0,0000	20,81	832,40
5	40,00	UND	LIQUIDO ADITIVO P/ RADIADOR DIESEL 500ML	19,86	PETROBRAS	0,0000	19,86	794,40
6	30,00	UND	OLEO 140 API GL - 5 20 LITROS	380,00	PETROBRAS	0,0000	380,00	11.400,00
7	50,00	UND	OLEO 15 W 40 API CI - 4/SL 20 LITROS	210,00	PETROBRAS	0,0000	210,00	10.500,00
8	50,00	UND	OLEO 40 W API CF - SAE 40 20 LITROS	360,00	PETROBRAS	0,0000	360,00	18.000,00
9	15,00	UND	OLEO 80 W API PARA CAMBIO GL 5 20 LITROS	233,00	PETROBRAS	0,0000	233,00	3.495,00
10	40,00	UND	OLEO 90 API GL - 5 SAE 90 20 LITROS	235,00	PETROBRAS	0,0000	235,00	9.400,00
11	35,00	UND	OLEO HD 68 - AHF2 - 68 20 LITROS	280,00	PETROBRAS	0,0000	280,00	9.800,00
12	50,00	UND	OLEO 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 LITROS	319,80	PETROBRAS	0,0000	319,80	15.990,00
13	80,00	UND	OLEO 15 W 40 API - SN SINTETICO 1 LITRO	30,00	PETROBRAS	0,0000	30,00	2.400,00
14	80,00	UND	OLEO 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 SINTETICO 1 LITRO	28,00	PETROBRAS	0,0000	28,00	2.240,00
15	30,00	UND	OLEO GM TIPO A SUFIXO - A ATF TA ANP	640,00	PETROBRAS	0,0000	640,00	19.200,00
16	75,00	UND	OLEO 2 TEMPOS 8017 H 500ML	18,68	PETROBRAS	0,0000	18,68	1.401,00

ITARARÉ, 24 de Setembro de 2019

ADILSON DE JESUS LIMA



Fornecedor: BENEDITA L.A FREITAS ME
Endereço: RUA 1° DE MAIO,486 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITARARÉ UF: SP CEP: 18460-000
CNPJ: 00.006.303/0001-11
Telefone: 41997387427 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	11,04	PETROBRAS	0,0000	11,04	331,20
2	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	13,32	PETROBRAS	0,0000	13,32	399,60
3	5,00	UND	GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI 2 - BALDE 20 KG	720,00	PETROBRAS	0,0000	720,00	3.600,00
4	40,00	UND	LIQUIDO ADITIVO P/RADIADOR ETANOL/GASOLINA	20,81	PETROBRAS	0,0000	20,81	832,40
5	40,00	UND	LIQUIDO ADITIVO P/ RADIADOR DIESEL 500ML	19,86	PETROBRAS	0,0000	19,86	794,40
6	30,00	UND	OLEO 140 API GL - 5 20 LITROS	380,00	PETROBRAS	0,0000	380,00	11.400,00
7	50,00	UND	OLEO 15 W 40 API CI - 4/SL 20 LITROS	210,00	PETROBRAS	0,0000	210,00	10.500,00
8	50,00	UND	OLEO 40 W API CF - SAE 40 20 LITROS	360,00	PETROBRAS	0,0000	360,00	18.000,00
9	15,00	UND	OLEO 80 W API PARA CAMBIO GL 5 20 LITROS	233,00	PETROBRAS	0,0000	233,00	3.495,00
10	40,00	UND	OLEO 90 API GL - 5 SAE 90 20 LITROS	235,00	PETROBRAS	0,0000	235,00	9.400,00
11	35,00	UND	OLEO HD 68 - AHF2 - 68 20 LITROS	280,00	PETROBRAS	0,0000	280,00	9.800,00
12	50,00	UND	OLEO 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 LITROS	319,80	PETROBRAS	0,0000	319,80	15.990,00
13	80,00	UND	OLEO 15 W 40 API - SN SINTETICO 1 LITRO	30,00	PETROBRAS	0,0000	30,00	2.400,00
14	80,00	UND	OLEO 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 SINTETICO 1 LITRO	28,00	PETROBRAS	0,0000	28,00	2.240,00
15	30,00	UND	OLEO GM TIPO A SUFIXO - A ATF TA ANP	640,00	PETROBRAS	0,0000	640,00	19.200,00
16	75,00	UND	OLEO 2 TEMPOS 8017 H 500ML	18,68	PETROBRAS	0,0000	18,68	1.401,00

ITARARÉ, 24 de Setembro de 2019

ADILSON DE JESUS LIMA



Fornecedor: BENEDITA L.A FREITAS ME
Endereço: RUA 1° DE MAIO, 486 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITARARÉ UF: SP CEP: 18460-000
CNPJ: 00.006.303/0001-11
Telefone: 41997387427 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
17	2,00	UND	Graxa Lubrificante MP-2 (NLGI 2) tambor 170 kg	2.680,00	PETROBRAS	0,0000	2.680,00	5.360,00
Total Geral:								115.143,60

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

(Valores expressos em Reais R\$)

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
 Rua 1° de Maio, 486 - Centro
 CEP 18460-000
 ITARARÉ-SP

total por Extenso: (cento e quinze mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)

ITARARÉ, 24 de Setembro de 2019

ADILSON DE JESUS LIMA

155



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 25/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001285/2019

Número do processo: 1362.0001285/2019

Número único: 708.KBK.101-49

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10473

Número do documento:

Requerente: 9677 - FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 60.345.675/0001-02

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Obj. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/09/2019 08:43

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2019

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
(Requerente)



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

CNPJ/MF n.º 60.345.675/0001-02

R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP: 17060-010 - Bauru/SP

Fone: (14) 3232-4551

E-mails: licitação@ferrarinitratores.com.br / ferrari@ferrarinitratores.com.br

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ
PREGAO PRESENCIAL N° 39/2019

PROPONENTE: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP



Ferrarini Comercio de Peças Para Tratores Ltda EPP.

CNPJ: 60.345.675/0001-02

Peças e Serviços para Tratores: Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em geral
Rua Boa Esperança nº 3-75, Vila Seabra, CEP: 17060-010, Bauru/SP, Telefone (14) 3232-4551

ANEXO III PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ
Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Identificação do concorrente :

Fornecedor : Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda EPP
Endereço: Rua Boa Esperança nº 3-75 Vila Seabra, CEP 17060-010, Bauru/SP
CNPJ nº: 60.345.675/0001-02 Insc. Estad.: 209.126.658.118 Insc. Mun.: 35824
Telefone: 14 32324551 FAX: 14 32324551 Email: licitacoes@ferrarinitratores.com.br
Dados Bancarios:
Banco do Brasil - Agencia nº 37-X - Conta Corrente nº 787-0 - Bauru-SP

OBJETO

Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, oleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 e como segue:

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	30	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	INCOL DOT 3	R\$ 11,04	R\$ 331,20
2	30	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	INCOL DOT 4	R\$ 13,32	R\$ 399,60
3	5	UND	GRAXA LUBRIFICANTE NLGI 2 BALDE 20 KG	INCOL CH2	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
4	40	UND	LIQUIDO ADITIVO P/ RADIADOR ETANOL/GASOLINA	RADNAQ	R\$ 20,81	R\$ 832,40
5	40	UND	LIQUIDO ADITIVO P/ RADIADOR DIESEL 500ML	RADNAQ	R\$ 19,86	R\$ 794,40
6	30	UND	OLEO 140 API GL5 20 LITROS	INCOL GEAR S140	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00

[Handwritten signatures and initials]

7	50	UND	OLEO 15W40 API CI4 / SL 20 LITROS	INCOL HWS TOP CI4	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
8	50	UND	OLEO 40W API CF - SAE 40 - 20 LITROS	INCOL MOTOR HWS	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
9	15	UND	OLEO 80W API PARA CAMBIO GL5 20 LITROS	INCOL GEAR SW09	R\$ 233,00	R\$ 3.495,00
10	40	UND	OLEO 90 API GL5 - SAE 90 - 20 LITROS	INCOL GEAR S90	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
11	35	UND	OLEO HD 68 - AHF2 - 68 - 20 LITROS	INCOL HIDRO AW	R\$ 280,00	R\$ 9.800,00
12	50	UND	OLEO 10W - UNID 10 W SPI - CF 20 LITROS	INCOL MODA 400	R\$ 319,80	R\$ 15.990,00
13	80	UND	OLEO 15W40 API -SN SINTETICO 1 LITROS			R\$ -
14	80	UND	OLEO 5W30 API SN ACEA A3 B4 SINTETICO 1 LITRO			R\$ -
15	30	UND	OLEO GM TIPO SUFIXO A ATF TA ANP	INCOL TRANS ATF	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00
16	75	UND	OLEO 2 TEMPOS 8017 H 500ML	STIHL	R\$ 18,68	R\$ 1.401,00
17	2	UND	GRAXA LUBRIFICANTE MP2 (NLGI 2) TAMBOR 170 KG	INCOL MP2	R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00
Valor global dos itens						R\$ 110.503,60
Valor global por extenso: Cento e dez mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos.						

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Condições de entrega: Conforme editais e seus anexos.

Condições de pagamento: Conforme edital e seus anexos.

Garantia dos produtos: Conforme edital e seus anexos.

Demais condições: Conforme edital e seus anexos.

Dados do representante que assinará a ata/termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:
Nome: Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini
Profissão: Empresaria - **Cargo:** Socia Proprietaria
Estado Civil: Casada - **Nacionalidade:** Brasileira - **R.G.** 9.061.958-4 - **CPF:** 798.352.448-04
Endereço residencial: Rua Boa Esperança 7-60 Vila Seabra - **CEP:** 17060-010 - Bauru-SP
E-mail: licitacoes@ferrarinitradores.com.br - **Fone:** (14) 3232-4551

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials (A, Q, R) in the center.

*** Declaro, que estou ciente e aceito todos os itens deste presente edital e seus anexos***

Bauru, 25 de setembro de 2019.

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini

Ferrarini Comercio de Peças Para Tratores Ltda EPP

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini

Sócia Proprietária

R.G. 9.061.958-4

CPF: 798.352.448-04

60.345.675/0001-02

FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

SAURU - SP

ff

ff

ff

ff



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

161
Página 1 / 1
Data: 25/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001289/2019

Número do processo:	1362.0001289/2019	Número único: Q79.733.6F5-J3		
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo: 10477		
Número do documento:				
Requerente:	9123 - L. SERRANO & CIA LTDA - EPP	CPF/CNPJ do requerente: 17.264.357/0001-80		
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:		
Endereço:	Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 Nº 02110 - 84940-000			
Complemento:		Bairro: BOM JESUS		
Loteamento:	Condomínio:	Município: Siqueira Campos - PR		
Telefone: (43) 3571-3115	Celular:	Fax:		
E-mail:		Notificado por: E-mail		
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos			
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos			
Org. de destino:				
Protocolado por:	Juliana Rosa	Atualmente com: Juliana Rosa		
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa	Prioridade: Normal
Protocolado em:	25/09/2019 08:52	Previsto para:	Concluído em:	
Súmula:	ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2019			
Observação:				

162

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019
PROPONENTE: L.SERRANO & CIA LDTA - EPP
ROD.PARIGOT DE SOUZA - 2110 - BOA VISTA -
SIQUEIRA CAMPOS - PR**



L SERRANO & CIA LTDA – EPP

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Boa Vista

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

PROPONENTE: L.SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ: 17.264.357/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90615324-60

ENDEREÇO: ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110 – BOA VISTA – SIQUEIRA
CAMPOS –PR CEP: 84.940-000

TELEFONE: 43 3571-3115 OU 43 99964-6759

EMAIL: SERRANO.VENDAS@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4312-5 CONTA: 13159-8

FAVORECIDO: L.SERRANO & CIA LTDA - EPP

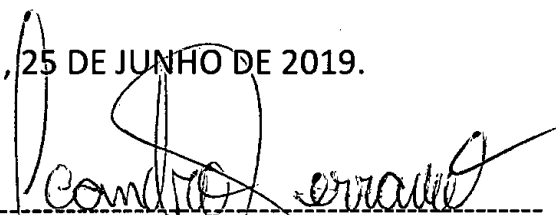
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019.

Obs: O preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

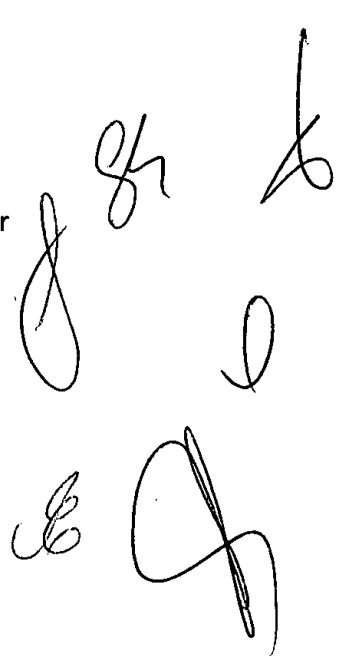
Prazo de validade da proposta: **60 dias (Sessenta dias)**

SIQUEIRA CAMPOS- PR , 25 DE JUNHO DE 2019.



L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80
Rod.Parigot de Souza ,2110 , Boa Vista –Siqueira Campos –Pr
Leandro Serrano
PROPRIETÁRIO
RG : 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - EPP
Rod Parigot de Souza, 2110
Boa Vista - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR





L SERRANO & CIA LTDA – EPP

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Boa Vista

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Nome da Empresa: L.SERRANO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 17.264.357/0001-80

Endereço: ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110 – BOA VISTA –
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 e como segue:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, oleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

SIQUEIRA CAMPOS- PR , 25 DE JUNHO DE 2019.



L. Serrano & Cia Ltda

Cnpj:17.264.357/0001-80

Rod.Parigot de Souza ,2110 , Boa Vista –Siqueira Campos –Pr

Leandro Serrano

PROPRIETÁRIO

RG : 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

17.264.357/0001-80

L SERRANO & CIA LTDA - EPP

Rod Parigot de Souza, 2110

Boa Vista - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:

Telefone:

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 85/2019

Processo Licitatório: 70/2019

Data do Processo: 06/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: L SERRANO & CIA LTDA EPP

Endereço: RODOVIA PARIGOT DE SOUZA, 2110 - Bairro: BOA VISTA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual: 9061532460

Telefone: 4335713115 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	11,04	RADNAQ	0,0000	11,04	331,20
2	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	13,32	RADNAQ	0,0000	13,32	399,60
3	5,00	UND	GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI 2 - BALDE 20 KG	720,00	TEXSA	0,0000	720,00	3.600,00
4	40,00	UND	LIQUIDO ADITIVO P/RADIADOR ETANOL/GASOLINA	20,81	RADNAQ	0,0000	20,81	832,40
5	40,00	UND	LIQUIDO ADITIVO P/RADIADOR DIESEL 500ML	19,86	RADNAQ	0,0000	19,86	794,40
6	30,00	UND	OLEO 140 API GL - 5 20 LITROS	380,00	FALUB	0,0000	380,00	11.400,00
7	50,00	UND	OLEO 15 W 40 API CI - 4/SL 20 LITROS	210,00	FALUB	0,0000	210,00	10.500,00
8	50,00	UND	OLEO 40 W API CF - SAE 40 20 LITROS	360,00	FALUB	0,0000	360,00	18.000,00
9	15,00	UND	OLEO 80 W API PARA CAMBIO GL 5 20 LITROS	233,00	FALUB	0,0000	233,00	3.495,00
10	40,00	UND	OLEO 90 API GL - 5 SAE 90 20 LITROS	235,00	FALUB	0,0000	235,00	9.400,00
11	35,00	UND	OLEO HD 68 - AHF2 - 68 20 LITROS	280,00	FALUB	0,0000	280,00	9.800,00
12	50,00	UND	OLEO 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 LITROS	319,80	FALUB	0,0000	319,80	15.990,00
13	80,00	UND	OLEO 15 W 40 API - SN SINTETICO 1 LITRO	30,00	FALUB	0,0000	30,00	2.400,00
14	80,00	UND	OLEO 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 SINTETICO 1 LITRO	28,00	FALUB	0,0000	28,00	2.240,00
15	30,00	UND	OLEO GM TIPO A SUFIXO - A ATF TA ANP	640,00	FALUB	0,0000	640,00	19.200,00
16	75,00	UND	OLEO 2 TEMPOS 8017 H 500ML	18,68	FALUB	0,0000	18,68	1.401,00

SIQUEIRA CAMPOS, 24 de Setembro de 2019

LEANDRO
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 85/2019
 Processo Licitatório: 70/2019
 Data do Processo: 06/09/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2019 - PR

Folha: 2/2

Fornecedor: **L SERRANO & CIA LTDA EPP**
 Endereço: RODOVIA PARIGOT DE SOUZA, 2110 - Bairro: BOA VISTA
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
 CNPJ: 17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual: 9061532460
 Telefone: 4335713115 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
17	2,00	UND	Graxa Lubrificante MP-2 (NLGI 2) tambor 170 kg	2.680,00	TEXSA	0,0000	2.680,00	5.360,00

Total Geral: 115.143,60

(Valores expressos em Reais R\$)

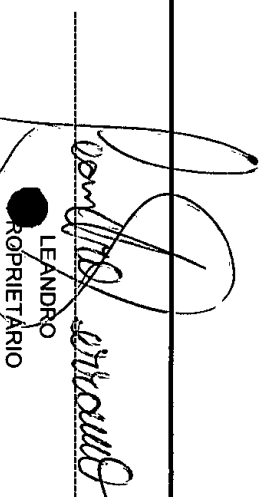
Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

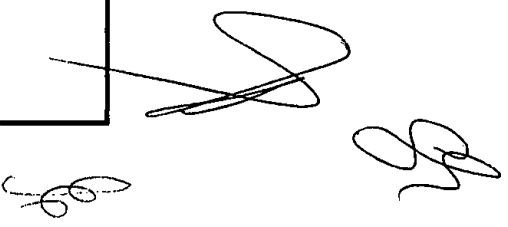
17.264.357/0001-80

L SERRANO & CIA LTDA - EPP
 Rod Parigot de Souza, 2110
 Boa Vista - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR

Total por Extenso: (cento e quinze mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)

SIQUEIRA CAMPOS, 24 de Setembro de 2019


 LEANDRO
 PROPRIETÁRIO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

167
Página 1 / 1

Data: 25/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001281/2019

Número do processo: 1362.0001281/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 22580 - V.M.F. LUBRIFICANTES EIRELI - ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 25/09/2019 08:35

Súmula:

Observação:

Número único: 285.3KW.E82-53

Número do protocolo: 10469

CPF/CNPJ do requerente: 28.932.664/0001-08

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2019

368

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019
PROponente: V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

169

V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

FONE: (43) 3024-6966 - 9.9159-4235

fabioanibal74@hotmail.com

Rua. Vereador Liminski, 116 - Vl. Santi - CEP 86.026-260 - Londrina - PR

CNPJ: 28.932.664/0001-08

INSCR. ESTADUAL. 90.764.587-80

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Nome da Empresa: V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ: 28.932.664/0001-08

Endereço: RUA VEREADOR LIMINSKI, 116 - LONDRINA-PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 e como segue:

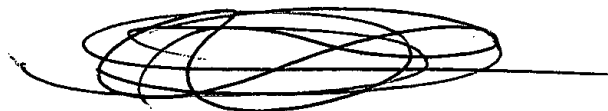
OBJETO: Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, oleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Londrina, 25 de setembro de 2019.



FABIO VINICIUS ANIBAL

RG. 4.093.903-2 / CPF 880.126.209-44

28.932.664/0001-08

V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME.

RUA VEREADOR LIMINSKI, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260
LONDRINA - PR



V M F LUBRIFICANTES EIRLI - ME

FOFONE: (43) 3024-6992 - 3024-4333

l@victorlucio.com.br

Rua Vereador Lúminski, 116 - Vila Santa - CEP 88.026-500 - Londrina - PR
CNPJ: 28.382.084/001-08 INSCR. ESTADUAL 80.764.937-80

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREÇO PRESENCIAL Nº 38/2019

Nome da Empresa: V M F LUBRIFICANTES EIRLI - ME

CNPJ: 28.382.084/001-08

Endereço: RUA VEREADOR LUMINSKI, 116 - LONDRINA-PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos sob a
modalidade PREÇO PRESENCIAL Nº 38/2019 pelo menor preço por ITEM.
Declaramos que os valores apresentados são os reais preços cotados, com
valor devida para entrega em conformidade com as especificações constantes
no ANEXO I do Edital de PREÇO PRESENCIAL Nº 38/2019 e como segue:

OBJETO Registro de preços para aquisição de lubrificantes (óleos, fluidos e
graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a
serem utilizados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses
contando a partir da publicação no anexo I do presente edital.

Apresentamos a documentação e a precificação de Vossas Senhorias e nossas
Propostas de preços para o fornecimento do material listados.
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a
partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

Londrina, 25 de setembro de 2019

RUBIO VINCÍUS ANIBAL

CPF: 4.088.808-2 / CNPJ: 880.158.302-44

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2019 - PR**

Processo Administrativo: 85/2019
Processo Licitatório: 70/2019
Data do Processo: 06/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME**
Endereço: **RUA VEREADOR LIMINSKI, 116 - Bairro: CASA DO TRABALHADOR**
Cidade: **LONDRINA UF: PR CEP: 86026-260**
CNPJ: **28.932.664/0001-08** Inscrição Estadual: 9076458780
Telefone: **4330246966** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	11,04	RADINAC	0,0000	11,04	331,20
2	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	13,32	RADINAC	0,0000	13,32	399,60
3	5,00	UND	GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI 2 - BALDE 20 KG	720,00	INCOL	0,0000	720,00	3.600,00
4	40,00	UND	LIQUIDO ADITIVO P/RADIADOR ETANOL/GASOLINA	20,81	RADINAC	0,0000	20,80	832,00
5	40,00	UND	LIQUIDO ADITIVO P/RADIADOR DIESEL 500ML	19,86	RADINAC	0,0000	19,86	794,40
6	30,00	UND	OLEO 140 API GL - 5 20 LITROS	380,00	FALUB	0,0000	380,00	11.400,00
7	50,00	UND	OLEO 15 W 40 API CI - 4/SL 20 LITROS	210,00	FALUB	0,0000	210,00	10.500,00
8	50,00	UND	OLEO 40 W API CF - SAE 40 20 LITROS	360,00	FALUB	0,0000	360,00	18.000,00
9	15,00	UND	OLEO 80 W API PARA CAMBIO GL 5 20 LITROS	233,00	INGRAX	0,0000	233,00	3.495,00
10	40,00	UND	OLEO 90 API GL - 5 SAE 90 20 LITROS	235,00	FALUB	0,0000	235,00	9.400,00
11	35,00	UND	OLEO HD 68 - AHF2 - 68 20 LITROS	280,00	FALUB	0,0000	280,00	9.800,00
12	50,00	UND	OLEO 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 LITROS	319,80	PETROBRAS	0,0000	319,80	15.990,00
13	80,00	UND	OLEO 15 W 40 API - SN SINTETICO 1 LITRO	30,00	FALUB	0,0000	30,00	2.400,00
14	80,00	UND	OLEO 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 SINTETICO 1 LITRO	28,00	Y P F	0,0000	28,00	2.240,00
15	30,00	UND	OLEO GM TIPO A SUFIXO - A ATF TA ANP	640,00	MAXON	0,0000	640,00	19.200,00
16	75,00	UND	OLEO 2 TEMPOS 8017 H 500ML	18,68	PETROBRAS	0,0000	18,68	1.401,00

28.932.664/0001-08

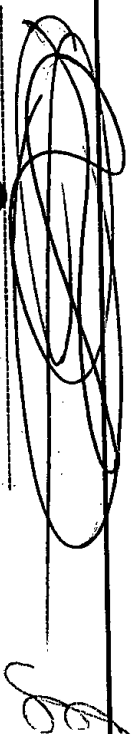
V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

RUA VEREADOR LIMINSKI, 116
VILA SANTA CEBECOS, 116

LONDRINA - PR

LONDRINA, 24 de Setembro de 2019

FELI VINICIUS ANIBAL
REPRESENTANTE



R

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNP.J: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2019 - PR**

Processo Administrativo: 85/2019
Processo Licitatório: 70/2019
Data do Processo: 06/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME**
Endereço: RUA VEREADOR LIMINSKI, 116 - Bairro: CASA DO TRABALHADOR
Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86026-260
CNP.J: 28.932.664/0001-08 Inscrição Estadual: 9076458780
Telefone: 4330246966 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
17	2,00	UND	Graxa Lubrificante MP-2 (NLGI 2) tambor 170 kg	2.680,00	INCOL	0,0000	2.680,00	5.360,00

Total Geral: 115.143,20

Reservado para
Observações do
Fornecedor:


(Valores expressos em Reais R\$)

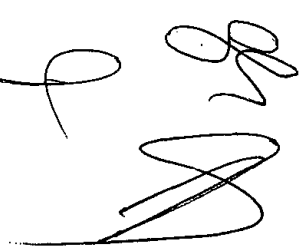
28.932.664/0001-08

V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME.
RUA VEREADOR LIMINSKI, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260
LONDRINA - PR

Total por Extenso: (cento e quinze mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos)

LONDRINA, 24 de Setembro de 2019


F. VINICIUS ANIBAL
REPRESENTANTE



2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 25/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001288/2019

Número do processo: 1362.0001288/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 15767 - A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

Beneficiário:

Endereço: Avenida MARGINAL N° 01491 - 84940-000

Complemento: SALA 10

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (43) 3571-4233

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/09/2019 08:48

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE B HABILITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N°39/2019

Observação:

Número único: 57A.636.K9S-00

Número do protocolo: 10476

CPF/CNPJ do requerente: 13.346.634/0001-42

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: NACOES

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

HIDROPAR

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ: 13.346.634/0001-42 - (MICROEMPRESA)

Av. Marginal 1491, Nações, sala 10, CEP: 84.940-000, Siqueira Campos - PR

E-mail: hidropar.vendas@hotmail.com

Telefone: [\(43\) 3571-4233](tel:(43)3571-4233)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PROVISÓRIO

INSC. MUNICIPAL

99007223

EXERCICIO

2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 0511/17

NOME FANTASIA

"HIDROPAR LUBRIFICANTES"

ENDEREÇO

AVENIDA MARGINAL, 01491 SALA 10

BAIRRO

NACOES

FONE:

3571-4233

C.N.P.J. / CPF Ns

13.346.634/0001-42

VALIDADE

5/2019 a 5/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

4681805

~~COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES~~

4732600

~~COMÉRCIO A VAREJO DE LUBRIFICANTES~~

4530703

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4661300

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS

4530705

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4541205

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

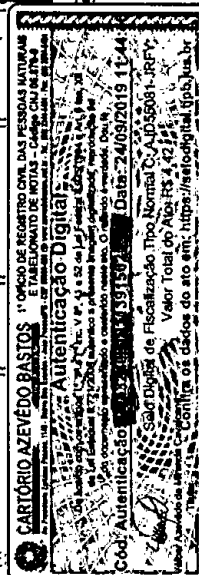
FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 18 de Setembro de 2019.

Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



174

6

R 1134

175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2019 11:46:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1356411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2020 11:46:10 (hora local)**.

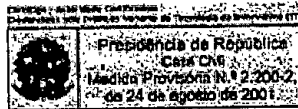
¹**Código de Autenticação Digital:** ~~90432409191139150213-11~~

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8327547885134cd6eabb27197084f15d555d31245a7c831c55bd2b134f53588cfd747f3811c255ad0e32fce9172df29688704c4e12674ad138bfef4ed73a3



[Assinatura manuscrita]

176

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 3346634000122 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2011
NOME EMPRESARIAL TAK LUBRIFICANTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROPAR LUBRIFICANTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1491	COMPLEMENTO SALA 10
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HIDROPAR.VENDAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3571-4233
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 11:10:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.346.634/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2011
NOME EMPRESARIAL A K LUBRIFICANTES EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO AV MARGINAL		NÚMERO 1491	COMPLEMENTO SALA 10
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HIDROPAR.VENDAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3571-4233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 11:10:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

3/14

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A K LUBRIFICANTES EIRELI

CNPJ: 13.346.634/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:10:03 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020

Código de controle da certidão: 8637.3443.C599.BB95

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

R 4/34 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

179

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020530586-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~13.346.634/0001-42~~

Nome: ~~AK LUBRIFICANTES EIRELI~~

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 31/12/2019~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6

[Handwritten signatures and initials]
R 5/14



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME ~~CNPJ: 13.346.634/0001-42~~

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 20654 - A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME
Endereço: Avenida MARGINAL, 01491 - Bairro NACOES - Compl. SALA 10 - CEP 84.940-000

Econômico: 99007223 - ~~COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES~~
Endereço: Avenida MARGINAL, 01491 - Bairro NACOES - Compl. SALA 10 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1DKV9FY905771

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 02 de Setembro de 2019

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** ~~13.346.634/0001-42~~**Razão Social:** ~~A K LUBRIFICANTES EIRELI~~**Endereço:** AV MARGINAL 1491 SALA 10 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR /
84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2019 a ~~05/10/2019~~**Certificação Número:** 2019090605134781328648

Informação obtida em 17/09/2019 17:44:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~A K LUBRIFICANTES EIRELI~~

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: ~~13.346.634/0001-42~~

Certidão nº: 182121361/2019

Expedição: 02/09/2019, às 11:10:18

Validade: ~~28/02/2020~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A K LUBRIFICANTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.346.634/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]
R 8/14

UNIFRIOS

183

UNIFRIOS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA - ME
CNPJ: 10.745.053/0001-95 – IE:90475849-38
Av. Marginal, 1491 – Sala 4 – Nações | Fone (43) 3571-3766
Siqueira Campos-PR CEP: 84.940-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A K LUBRIFICANTES - EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.634/0001-42, estabelecida na Av. Marginal, nº 1491, sala 10, bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, prestou serviços à UNIFRIOS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.745.053/0001-95, de fornecimento em serviços de usinagem, tornearia e solda, serviços de manutenção e reparação mecânica, óleos lubrificantes, pneus, câmaras, protetores, filtros e peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos.

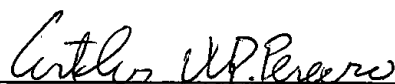
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ÚLTIMA COMPRA REALIZADA:

- 8 BD ÓLEO MOTOR 15W40 CI-4, 20 LITROS.
- 2 CX ÓLEO MOTOR 5W30, CAIXA C/ 24 LITROS.
- 10 FRS FLUIDO DE FREIO DOT 4.

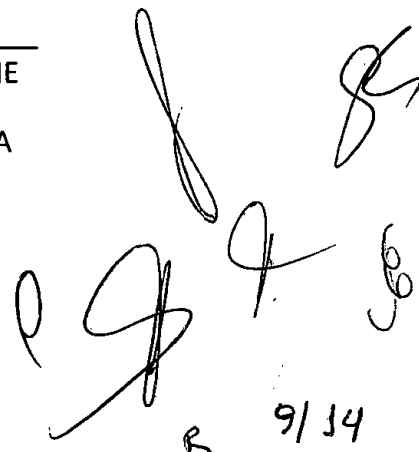
*** FATURADO P/ 30 DIAS

Siqueira Campos-PR, 25 de setembro de 2019.



UNIFRIOS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – ME
CNPJ: 10.745.053/0001-95 – IE:90475849-38
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA
PROPRIETÁRIO


Unifrios Com. Frios LTDA
CNPJ: 10.745.053/0001-95


R 9/14

Recebemos de A K LUBRIFICANTES EIRELI ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 25/09/2019 Dest/Rem: UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME Valor Total: 3.041,90

184
NF-e
Nº 000.000.739
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

AV. MARGINAL, 1491 - NACOES - SIQUEIRA CAMPOS - PR - CEP: 84940-000
Fone: (43)3571-4233

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.739
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4119 0913 3466 3400 0142 5500 1000 0007 3919 3700 0005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190172662849 25/09/2019 08:14:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9078331604

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
13.346.634/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME		CNPJ / CPF 10.745.053/0001-95	DATA DA EMISSÃO 25/09/2019
ENDEREÇO AVENIDA MARGINAL, 1491		BAIRRO / DISTRITO NACOES	CEP 84940-000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	TELEFONE / FAX (43)3571-3766
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047584938	HORA DA SAÍDA 08:12:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 675,31 (22,20 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.041,90
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.041,90

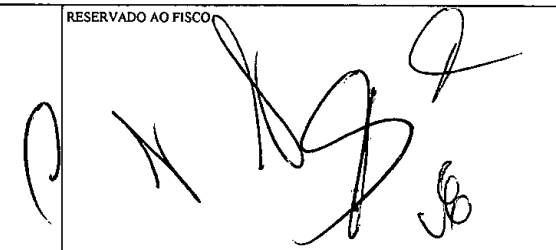
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
02981-0	OLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 CI-4- 20L	27101932	0500	5405	UN	8,000	208,000	0,00	1664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06395-1	OLEO MOTOR 5W30	27101932	0500	5405	UN	2,000	624,000	0,00	1248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02634-5	FLUIDO DE FREIO DOT 4	27101932	0500	5405	UN	10,000	12,990	0,00	129,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 127,77 Federal e R\$ 547,54 Estadual - Fonte: IBPT 5A16F8 BANCO DO BRASIL AG: 4312-5 C/C: 16.817-3	RESERVADO AO FISCO 
--	--

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/09/2019 08:15:19

SP Informática Sistemas LTDA Site: www.spinfo.com.br E-mail: spinfo@spinfo.com.br

R 30/14



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

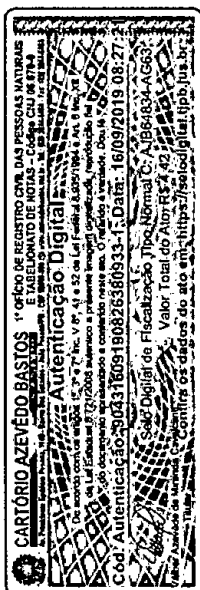
A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME
CNPJ: 13.346.634/0001-42

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 13 de setembro de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2085
FONE/FAX: (41) 3571-1291



[Handwritten initials and marks]
R 11/14

186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 18:16:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1348606

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/09/2020 13:54:34 (hora local)**.

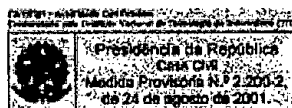
¹**Código de Autenticação Digital:** 9043160919082638093311

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aab02d75a68878069ba7c44fa734bf30690fdb747f3811c255ad0e32fce91d72df83ff78b822c307f6b0bdef5f7d059952



187

HIDROPAR
LUBRIFICANTES
A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ: 13.346.634/0001-42 | Inscrição Estadual: 90783316-04

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

A empresa **A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n. **13.346.634/0001-42**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO** portador (a) da Carteira de Identidade n. **9.986.393-5 SSP - PR**, CPF n. **068.166.609-94** DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Siqueira Campos-PR, 24 de setembro de 2019.

Ana Karla

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ:13.346.634/0001-42

Ana Karla Medina de Carvalho

Proprietária

RG : 9986393-5 SSP-PR /CPF: 068.166.609-94

13.346.634/0001-42

A. K. LUBRIFICANTES - EIRELI - ME

Av. Marginal, 1491 - SALA 10

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR

R

12/34

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

A empresa **A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n. **13.346.634/0001-42**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos-PR, 24 de setembro de 2019.

A. Karla Medina de Carvalho

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME
CNPJ:13.346.634/0001-42
Ana Karla Medina de Carvalho
Proprietária
RG : 9986393-5 SSP-PR /CPF: 068.166.609-94

13.346.634/0001-42

A. K. LUBRIFICANTES - EIRELI - ME
Av. Marginal, 1491 - SALA 10
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

A empresa **A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n. **13.346.634/0001-42**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos-PR, 24 de setembro de 2019.

Ana Karla

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ:13.346.634/0001-42

Ana Karla Medina de Carvalho

Proprietária

RG : 9986393-5 SSP-PR /CPF: 068.166.609-94

13.346.634/0001-42

A. K. LUBRIFICANTES - EIRELI - ME

Av. Marginal, 1491 - SALA 10

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 25/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001284/2019

Número do processo: 1362.0001284/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 22318 - BENEDITA L. A. FREITAS ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 25/09/2019 08:39

Súmula:

Observação:

Número único: W25.52S.A92-20

Número do protocolo: 10472

CPF/CNPJ do requerente: 00.006.303/0001-11

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE B HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2019

Juliana Rosa
(Protocolado por)

BENEDITA L. A. FREITAS ME
(Requerente)

ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
BENEDITA L.A FREITAS ME
CNPJ 00.006.333/0001-11

191



Prefeitura Municipal de Itararé

Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributação

Alvará de Licença para Funcionamento

Horário de Funcionamento:

Seg.: 08:00 às 18:00

Ter.: 08:00 às 18:00

Qua.: 08:00 às 18:00

Qui.: 08:00 às 18:00

Sex.: 08:00 às 18:00

Sáb.: 08:00 às 18:00

Dom.: às

Feriados: às

Código Alvará: 1819

Emissão: 10/07/2019

Validade: 31/12/2019

Nome Fantasia: BERONHA AUTO PECAS

Nome/Razão Social: BENEDITA L A FREITAS

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 485, CENTRO - ITARARE

Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores ; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados .

Inscrição Municipal: 2946

CPF/CNPJ: 00.006.303/0001-11

Vitor F. Costa
Supervisor de Finanças
Cadastro Econômico

É VEDADA A ABERTURA DE COMÉRCIO NOS DIAS: SEXTA-FEIRA SANTA/CORPUS CHRISTI/29 DE JUNHO/28 DE AGOSTO/08 DE DEZEMBRO. CONF. LEI Nº 2893/2005.

Lei Complementar nº 003/1998, Art. 129, § 2º - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 3º - As licenças serão concedidas sob a forma de alvará que deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Lei Complementar nº 207/2013, Art. 205-A - Ficam os bares, boates, casas noturnas, clubes, danceterias, restaurantes, casa de festas e afins, que produzam qualquer tipo de som (música mecânica ou ao vivo) de forma contínua em seu interior, obrigados a adequarem suas instalações com implantação de tratamento acústico mínimo, suficiente para impedir que o som produzido em seu interior se propague ao ambiente externo do recinto gerador.

“”

Administração 2017 - 2020

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - CEP 18460-000 - Itararé/SP

11/14

192

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.006.303/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1994
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 485	COMPLEMENTO
CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITARARE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BERONHA01@HOTMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (15) 3532-2678		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2019 às 19:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

2/14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BENEDITA L A FREITAS**
CNPJ: **00.006.303/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:48 do dia 17/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2019.

Código de controle da certidão: **E88B.F4BB.A8E5.BD74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



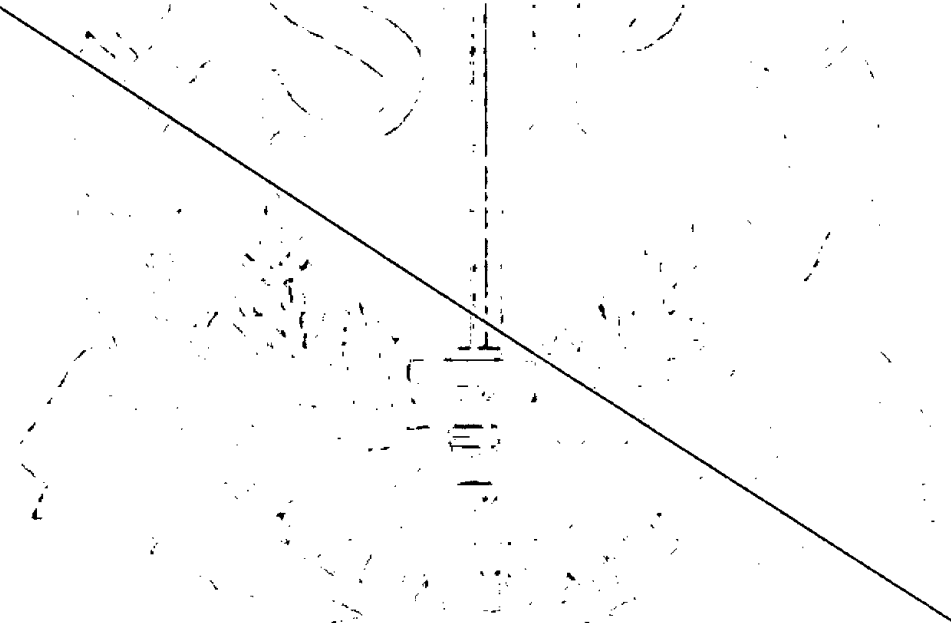
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

195

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.006.303/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 19080163503-80

Data e hora da emissão 29/08/2019 16:16:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

4/14



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

196

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.006.303

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23495113
Data e hora da emissão 11/09/2019 16:14:24
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below it.

5/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé - SP - CNPJ 46.634.390/0001-52

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
 AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Razão Social: BENEDITA L A FREITAS
Nome Fantasia: BERONHA AUTO PECAS
CPF/CNPJ: 00.006.303/0001-11
Inscrição Municipal: 2946
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 485 - CENTRO

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencentes ao interessado desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.

Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

Certidão de número 11003 emitida em 5 de Setembro de 2019, por TAYNARA G, matrícula número .

Bruno Eduardo Pereira dos Santos
 Bruno Eduardo Pereira dos Santos
 Chefê do Setor da Receita

Albino
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

6/14

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.006.303/0001-11**Razão Social:** BENEDITA L A FREITAS ME**Endereço:** R PRUDENTE DE MORAES 1897 / CENTRO / ITARARE / SP / 18460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2019 a 04/10/2019**Certificação Número:** 2019090501143592646093

Informação obtida em 19/09/2019 08:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENEDITA L A FREITAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.006.303/0001-11

Certidão nº: 183412374/2019

Expedição: 11/09/2019, às 16:26:13

Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEDITA L A FREITAS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.006.303/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]
8/14



200

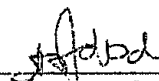
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa BENEDITA L. A. FREITAS, inscrita no CNPJ sob nº 00.006.303/0001-11, com sede à Rua PRIMEIRO DE MAIO, nº 485, na Cidade de Itararé no Estado de São Paulo, fornece óleo lubrificante, filtro, graxas e fluidos em geral para a nossa empresa, apresentando material de qualidade (1º linha), com entrega imediata ou em 24 horas após a solicitação do produto, não havendo reclamação ou algo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itararé, 23 de Setembro de 2019.

CENTRAL MARANATA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 26.299.304/0001-95


CENTRAL MARANATA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 26.299.304/0001-95


CONFERE COM
O ORIGINAL

Rua ALBERTO QUEIROZ FIUZA, 62 – VILA OSÓRIO – ITARARÉ-SP

9/14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6261238

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/08/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BENEDITA L A FREITAS, CNPJ: 00.006.303/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: **5021782**

[Handwritten signatures and a circular digital signature stamp]
ASSINATURA
TJSP
SAJ
DIGITAL



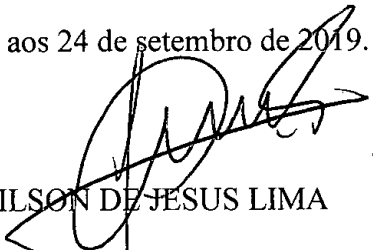
202

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa BENEDITA L A FREITAS, inscrita no CNPJ n. 00.006.303/0001-11, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ADILSON DE JESUS LIMA portador (a) da Carteira de Identidade n. 14.110.648-1, CPF n. 157.063.798-90 , declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2019 que:

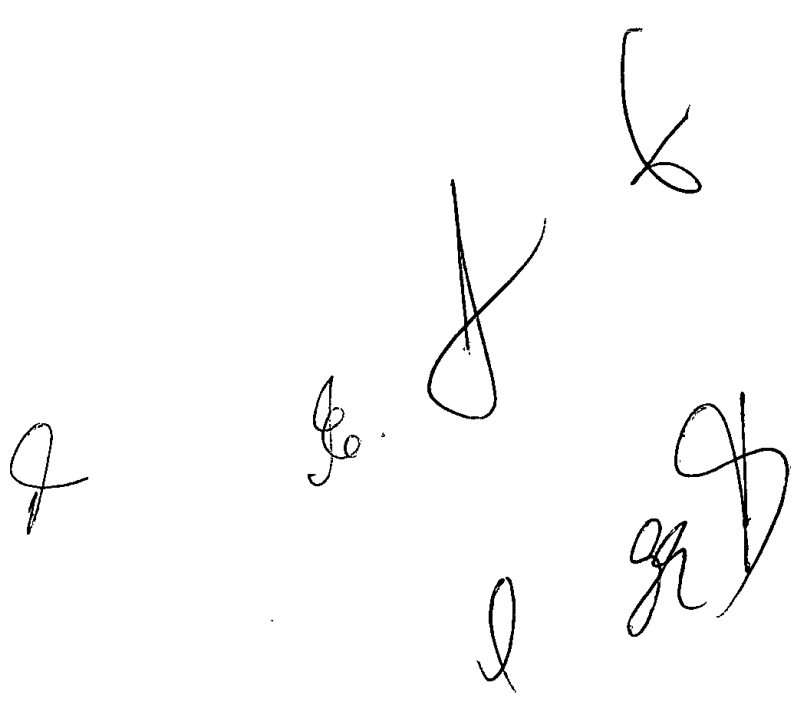
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itararé, aos 24 de setembro de 2019.


ADILSON DE JESUS LIMA

CPF 157.063.798-90

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
Rua 1º de Maio, 486 - Centro
CEP 18460-000
ITARARÉ-SP



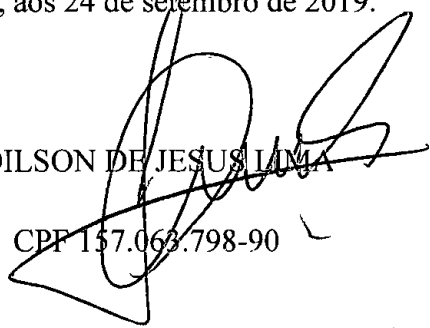
11) 14



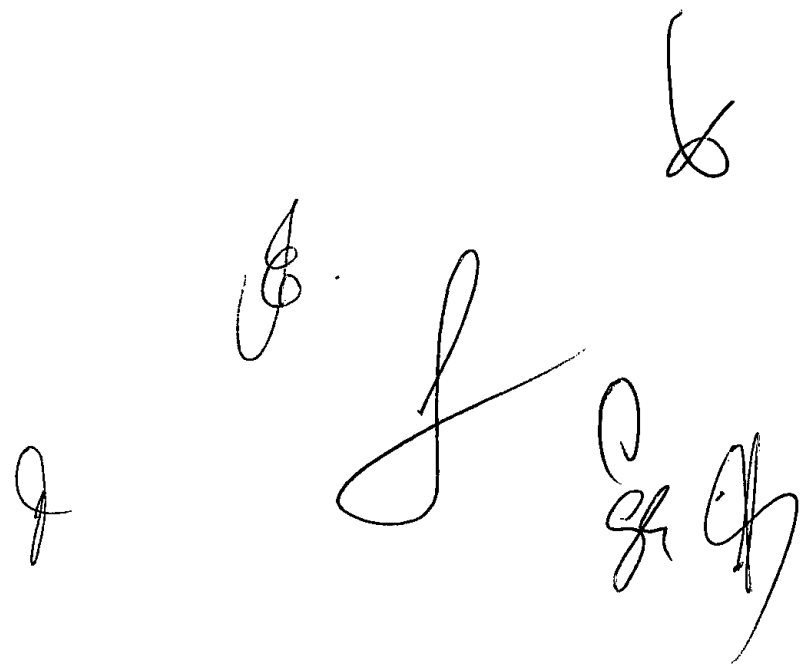
**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR**

A empresa BENEDITA L A FREITAS, inscrita no CNPJ n. 00.006.303/0001-11, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2019 que:
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Itararé, aos 24 de setembro de 2019.


ADILSON DE JESUS LIMA
CPF 157.063.798-90

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
Rua 1º de Maio, 486 - Centro
CEP 18460-000
ITARARÉ-SP





204

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

A empresa BENEDITA L A FREITAS, inscrita no CNPJ n. 00.006.303/0001-11, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ADILSON DE JESUS LIMA portador (a) da Carteira de Identidade n. 14.110.648-1, CPF n. 157.063.798-90 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Itararé, aos 24 de setembro de 2019.

ADILSON DE JESUS LIMA

CPF 157.063.798-90

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
Rua 1º de Maio, 486 - Centro
CEP 18460-000
ITARARÉ-SP

13/14



205

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6c56c910-64af-475b-b5ad-bf9618071555

Estabelecimento	
<p>IE: 380.030.109.118 CNPJ: 00.006.303/0001-11 Nome Empresarial: BENEDITA L A FREITAS Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Empresário (Individual)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA Primeiro de Maio Nº: 485 CEP: 18.460-000 Município: ITARARE</p>	
<p>Complemento: Bairro: Centro UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 27/05/1994 Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/03/2011 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.70.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

206
Página 1 / 1
Data: 25/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001286/2019

Número do processo:	1362.0001286/2019	Número único:	512.QB7.C76-91
Solicitação:	3 - REQUERIMENTOS DIVERSOS	Número do protocolo:	10474
Número do documento:			
Requerente:	9677 - FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	60.345.675/0001-02
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Município:	
Loteamento:	Condomínio:	Telefone:	Celular:
Telefone:		Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Juliana Rosa	Atualmente com:	Juliana Rosa
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	25/09/2019 08:45	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	ENVELOPE B HABILITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2019		
Observação:			

207



FERRARINI

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

CNPJ/MF n.º 60.345.675/0001-02

R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP: 17060-010 - Bauru/SP

Fone: (14) 3232-4551

E-mails: licitação@ferrarinitratores.com.br / ferrarini@ferrarinitratores.com.br

ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ

PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019

PROponente: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

208



FERRARINI

HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

CNPJ: 60.345.675/0001-02

Rua Boa Esperança, 3-75 | Vila Seabra | CEP:17060-010 | Bauru/SP | Telefone: (14) 3232-4551

e-mail: licitacoes@ferrarinitradores.com.br | ferrarini@ferrarinitradores.com.br

1/39



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



209

Prefeitura do Município de Bauru

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
2157829.2019-75	24/09/2019 09:04:40	19/09/2019 00:00:00	19/09/2022 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ

60.345.675/0001-02

NATUREZA JURÍDICA

206-2. Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua BOA ESPERANCA, 3-75 VILA SEABRA , Bauru - SP CEP 17060010

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

317.97m²

ÁREA DO IMÓVEL

317.97m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

2139

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

210

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 30/07/2018

TIPO DO IMÓVEL: 1@040255007

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida no local indicado desde que abrigue todos os veículos em reparos, nos termos da Lei nº 2.339/1982 e suas alterações.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	24/09/2019	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
19/09/2019	CLCB 0000522430	19/09/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

6

MUNICÍPIO DE BAURU

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO CNAE

211

MUNICÍPIO DE BAURU

24/09/2019

4661-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

24/09/2019

4662-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

24/09/2019

4732-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

24/09/2019

4530-7/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

24/09/2019

4530-7/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

24/09/2019

4530-7/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

24/09/2019

2157829201975

24/09/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural devera cumprir com a obrigação quanto a legislações vigentes e normas para o uso e ocupação do solo rural do Município de Bauru e, em especial a Lei 7081/2018.

» Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural é permitidas o exercício da atividade, desde de que se forem desenvolvidas nos Setores de Planejamento Rurais e compatíveis com as diretrizes estabelecidas para cada Setor do Plano Diretor Participativo(PDP) vigente e com os Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental APA vigentes, termos do artigo 3º da Lei nº 7.081/2018.

» Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural que até que sejam concluídos os processos de elaboração dos Planos de Manejo, será autorizada a emissão de licença de funcionamento de atividade, a título provisório, os estabelecimentos previstos no artigo 17 da Lei 7081/2018.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

24/09/2019

2157829201975

4530-7/05

24/09/2019

2157829201975

4530-7/05

24/09/2019

2157829201975

4530-7/05

24/09/2019

2157829201975

4530-7/05

24/09/2019

2157829201975

4530-7/05

24/09/2019

2157829201975

4530-7/05

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

4/39

24/09/2019

4530-7/02 4530-7/03
4530-7/05 4661-3/00
4662-1/00

212

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

213



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.345.675/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1989
NOME EMPRESARIAL FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA	NÚMERO 3-75	COMPLEMENTO
CEP 17.060-010	BAIRRO/DISTRITO VILA SEABRA	MUNICÍPIO BAURU
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2019 às 08:36:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks:
 - A large handwritten signature on the right side.
 - A signature "ger" in the middle.
 - A signature "f" at the bottom left.
 - The number "1/1" written near the bottom right signature.
 - The number "8/39" at the very bottom right.

214

*** Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 60.345.675/0001-02
NOME EMPRESARIAL: FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES
LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JAIRO ROBERTO FERRARINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/09/2019 às 08:36 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]

7/39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

215

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 60.345.675/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:52 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2020.

Código de controle da certidão: **CC7A.E512.AF30.BB03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.345.675

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 23470604

Data e hora da emissão 09/09/2019 10:57:59

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

9/39



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

217

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 60.345.675/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19090035080-54
Data e hora da emissão 09/09/2019 08:24:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 2014040

Inscrição Municipal: 35824**Contribuinte:** FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA -
60.345.675/0001-02**Endereço Fiscal:** RUA BOA ESPERANCA, 03-75**Atividade:** COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES EM GERAL, COM SERVICOS.**Empresa aberta em:** 02/05/1989

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 12/09/2019

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3223-1514 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>6C91C71EBE8360A3AB569DD0ABD3BE5D
Chave de autenticação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

ROL NOMINAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 2011114

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso banco de dados do **Cadastro Mobiliário** que **constam empresas**, até a presente data em nome de FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CPF/CNPJ: 60.345.675/0001-02.

Empresas		
Inscrição Municipal	Nome/Razão Social	Situação
35824	FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	INSCRIÇÃO ATIVA

Certidão emitida em 09/09/2019.

4583F0016BE7294D6DAB6B096FC1B5BA
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3223-1514 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

ROL NOMINAL DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 2015824

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso banco de dados do **Cadastro Imobiliário** que **não constam imóveis**, até a presente data em nome de FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CPF/CNPJ: 60.345.675/0001-02.

Certidão emitida em 16/09/2019.
Agente Público: Aline Paini

20764CE46F104A59BEC8C393ED7AF985
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3223-1514 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

221

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 60.345.675/0001-02**Razão Social:** FERRARINI COM PECAS P TRATORES LTDA**Endereço:** R BOA ESPERANCA 3 75 / VILA SEABRA / BAURU / SP / 17060-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019**Certificação Número:** 2019083006091832545422

Informação obtida em 03/09/2019 10:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14/39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.345.675/0001-02
Certidão n°: 182992312/2019
Expedição: 09/09/2019, às 08:32:59
Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.345.675/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

223



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuраções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 209.126.658.118
 CNPJ: 60.345.675/0001-02
 Nome Empresarial: FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 22/08/1989
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início da Atividade: 22/08/1989
 CNPJ da Matriz: 60.345.675/0001-02

Porte: -
 Capital Social: R\$ 1.000.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
 Data Início do regime: 01/01/2015

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
708.404.748-49	JAIRO ROBERTO FERRARINI	Sócio-Administrador	50,00 %	15/10/2012
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA BOA ESPERANCA				
Nº: 7-60 Complemento:				
CEP: 17.060-010 Bairro: VILA SEABRA				
Município: BAURU UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (14)3878-9500 Fax:				
e-mail: EXPEDIENTE@MARTINSASSESSORIA.COM.BR				
798.352.448-04	MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI	Sócio-Administrador	50,00 %	15/10/2012
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA BOA ESPERANCA				
Nº: 7-60 Complemento:				
CEP: 17.060-010 Bairro: VILA SEABRA				
Município: BAURU UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (14)3878-9500 Fax:				
e-mail: EXPEDIENTE@MARTINSASSESSORIA.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 60.345.675/0001-02
 IE: 209.126.658.118
 NIRE: 35.2.0855019-3

Data da Inscrição no Estado: 22/08/1989
 Data Início da IE: 22/08/1989

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Data Início da Situação: 22/08/1989

Tipo de Unidade: -
 Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 26/09/2008
 Data Início da CPR: 27/01/2014

16/39

224

<p>CNAE Principal: 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>CNAE Secundários: 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</p> <p>45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>	<p>Data Início do CNAE Prin.: 25/06/2009</p> <p>Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2009</p> <p>Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2009</p> <p>Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2009</p> <p>Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2009</p> <p>Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2009</p> <p>Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2009</p> <p>Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2009</p>
<p>DRT: DRT-07 - BAURU</p>	<p>Posto Fiscal: PF-10 - BAURU</p>

Contabilista	
<p>CRS: 1SP168133/O-1</p> <p>Nome: MARCELO FRANCISCO SANCHES</p> <p>Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 15/10/2012</p> <p>Situação Cadastral: ATIVO</p>	<p>CPF/CNPJ: 130.823.268-38</p>

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
<p>Tipo: Residencial</p> <p>Logradouro: RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO</p> <p>Nº: 2-50</p> <p>CEP: 17.017-336</p> <p>Município: BAURU</p> <p>Telefone: (14)3227-0803</p> <p>e-mail: contabilidade@martinsassessoria.com.br</p>	<p>Complemento: APTO. 52</p> <p>Bairro: JARDIM AMERICA</p> <p>UF: SP</p> <p>Fax:</p>

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
<p>Tipo: Comercial</p> <p>Logradouro: RUA SETE DE SETEMBRO</p> <p>Nº: 12-46</p> <p>CEP: 17.015-032</p> <p>Município: BAURU</p> <p>Telefone: (14)3878-9500</p> <p>e-mail: contabilidade@martinsassessoria.com.br</p>	<p>Complemento:</p> <p>Bairro: CENTRO</p> <p>UF: SP</p> <p>Fax:</p>

Endereço do Estabelecimento	
<p>Logradouro: RUA BOA ESPERANCA</p> <p>Nº: 3-75</p> <p>CEP: 17.060-010</p> <p>Município: BAURU</p> <p>Referência:</p> <p>Data de Início do Endereço: 22/08/1989</p>	<p>Complemento:</p> <p>Bairro: VILA SEABRA</p> <p>UF: SP</p>

Contato do Estabelecimento	
<p>Telefone 1:</p> <p>Fax:</p>	<p>Telefone 2:</p> <p>e-mail:</p>

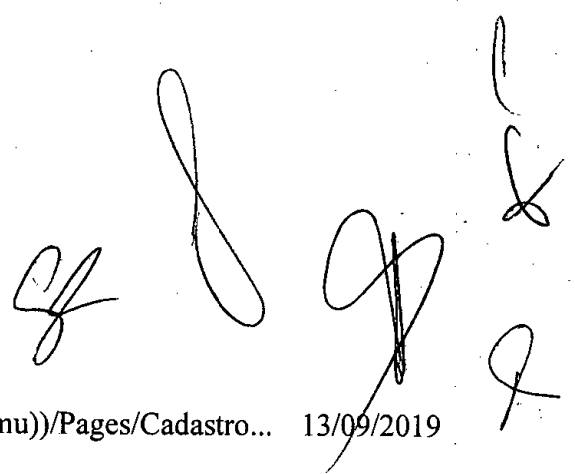
Endereço de Correspondência	
<p>Logradouro: RUA BOA ESPERANCA</p> <p>Nº: S/N</p> <p>CEP: 17.060-010</p> <p>Município: BAURU</p> <p>Referência:</p>	<p>Complemento: 375</p> <p>Bairro: VILA SEABRA</p> <p>UF: SP</p>

Versão: 3.74.0

17/39

225

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right quadrant of the page. There are four distinct marks: a small signature, a large looped signature, a signature with a vertical line through it, and a vertical signature on the far right.

18/39



226

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Código da Certidão gerado: 2011112

Número da Inscrição Municipal:		Data da Abertura:	
35824		02/05/1989	
Nome Empresarial:		CPF/CNPJ:	
FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA		60.345.675/0001-02	
Endereço Fiscal:		Número:	Complemento:
RUA BOA ESPERANCA		03-75	
CEP:	Bairro/Distrito:	UF:	Município:
17.060- 010	VILA SEABRA	SP	BAURU
Telefone:	Tipo:	Ramal:	
(14) 3224- 2454		Comercial	

Dados da Atividade

ISSQN:	TUFE:	Início:	Término:	Nome da Atividade:
		02/05/1989	28/02/2008	CASAS COMERCIAIS
6.1		07/03/2012		COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA APARELHO E EQUIP USO AGROP SUAS PECAS E ACESSORIOS
6.1		07/03/2012		COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O COMERCIO PARTES E PECAS
6.1		07/03/2012		COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
6.1		07/03/2012		COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
6.1		07/03/2012		COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
6.1		07/03/2012		COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
6.1		07/03/2012		COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
14.01	4.12	07/03/2012		CONCERTO MANUT CONSERV REPAR VEICULOS - OFICINA DE MECANICA
8.02	4.9	20/09/2016		TREINAMENTO EDUCACIONAL, COMPORT, TEC, DESENV PROF
		22/05/1992	28/02/2008	Assistência técnica
6.1		29/02/2008		COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

224

Descrição da Atividade:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL, COM SERVICOS.

Situação da	Data da
Inscrição:	situação:
ATIVA	09/09/2019

Certidão emitida em: **09/09/2019**

5196D34861180CE90172C9825FAE2415
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3223-1514 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>

20/39

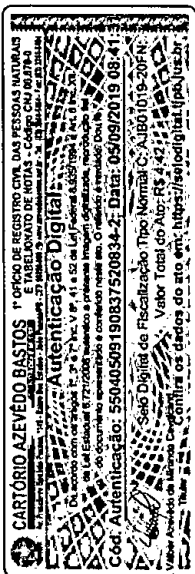


229

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA MONÇÃO, 683 - CENTRO - IARAS - SP.
CEP: 18.775.000 FONE: (14) 3764.9400
E-mail: comprasiaras@uol.com.br

6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (10583 F)
6	FILTRO DE AR (48840BR)
15	FILTRO DE OLEO (PH 5548A)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (10583F)
6	FILTRO DE AR (48840 BR)
15	FILTRO DE OLEO (PSL 340)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (R28)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 498
6	FILTRO DE AR C20500
6	FILTRO DE AR CF 500
15	FILTRO DE OLEO (PSL 560)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 612/6)
6	FILTRO DE AR (C 14200)
15	FILTRO DE OLEO (PSL 340)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AGRALE-3013006009002)
6	FILTRO DE AR (C 20500)
6	FILTRO DE AR (CF 500)
15	FILTRO DE OLEO (HU 931/5X)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PU 1046 X)
6	FILTRO (RACOR WK 60/4)
6	FILTRO (TB 1374X)
6	FILTRO DE AR (C 20457)
6	FILTRO DE AR (CF 933)
15	FILTRO DE OLEO (HU 931/5X)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PU 1046 X)
6	FILTRO (RACOR WK 60/4)
6	FILTRO (TB 1374X)
6	FILTRO DE AR (C 20457)
6,00	FILTRO DE AR (CF 933)
15	FILTRO DE OLEO (PSL 962)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK962/13)
6	FILTRO (RACOR R 120 LJ-M-AQ2)
6	FILTRO (TB 1374X)
6	FILTRO DE AR (C 27830)
6	FILTRO DE AR (CF 1552)
15	FILTRO DE OLEO (PSL 962)
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 73/1)
6	FILTRO DE AR (C20325/2)
6	FILTRO DE AR (CF 1000)
15	FILTRO DE OLEO 9PSL 962)
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 73/1)
6	FILTRO DE AR (C 20325/2)



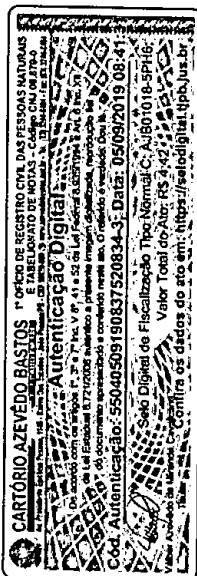


230

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA MONÇÃO, 683 - CENTRO - IARAS - SP.
CEP: 18.775-000 FONE: (14) 3764-9400
E-mail: comprasiaras@uol.com.br

15	FILTRO DE OLEO (PSL 560)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 612/6)
6	FILTRO DE AR (C 14200)
15	FILTRO DE OLEO (PSL 962)
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 73/1)
6	FILTRO DE AR (C 20325/2)
6	FILTRO DE AR (CF 1000)
15	FILTRO DE OLEO (PH 5948)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (G 5493)
6	FILTRO DE AR (CA 5525/2)
15	FILTRO DE OLEO (PH 2863)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (UNIVERSAL)
6	FILTRO DE AR (CA 4259)
15	FILTRO DE OLEO (W 713/16)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 513)
6	FILTRO DE AR (ARL 4147)
12	FILTRO DE OLEO (PSL 962)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (BFU 707)
10	FILTRO DE AR (C 17308)
12	FILTRO DE OLEO (PF 1190)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (BFU 707)
10	FILTRO DE AR (C 20325/2)
10	FILTRO DE AR (CF 1000)
12	FILTRO DE OLEO (PF 1190)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (BFU 707)
10	FILTRO DE AR (TR 1500)
15	FILTRO DE OLEO (LB 280)
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 940/7)
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 73/1)
15	FILTRO DE AR (C 20325/2)
15	FILTRO DE AR (CF 1000)
15	FILTRO DE OLEO (PF 1190)
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL (BFU 707)
15	FILTRO DE AR (CA 3291A)
30	FILTRO DE OLEO W 950/7
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 296
15	FILTRO DE OLEO (PSL 171)
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 731)
6	FILTRO DE AR (C 24650)
12	FILTRO DE OLEO (H 1164)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (DFU 900 OU DFU 811)
6	FILTRO DE AR (C 24650/1)
6	FILTRO DE AR (CF 1300)



A
L
K
S
23/39



231

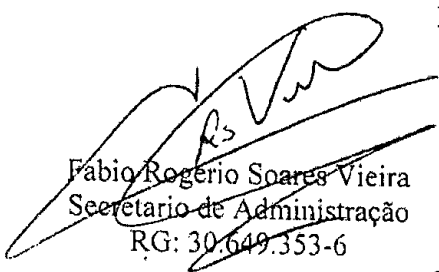
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

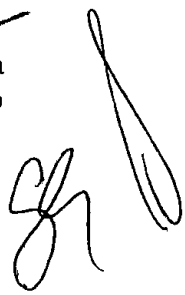


PRAÇA MONÇÃO, 683 - CENTRO - IARAS - SP.
CEP: 18.775-000 FONE: (14) 3764-9400
E-mail: comprasiaras@uol.com.br

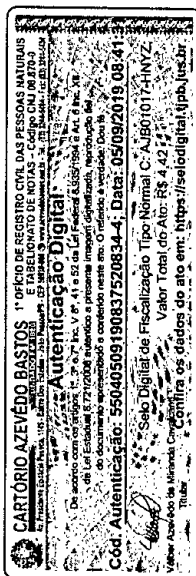
15	FILTRO DE AR (CF 1300)
6	FILTRO DE HIDRAULICO (PSH 306)
15	FILTRO DE OLEO (PSL 962)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 496)
15	FILTRO DE AR (AP 2710)
6	FILTRO DE HUDRAULICO (PSH 480)
15	FILTRO DE OLEO (W 1167)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 496)
15	FILTRO DE AR (AP 2710)
6	FILTRO DE HIDRAULICO (PSH 480)
15	FILTRO DE OLEO (PSL 962)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 955/2)
15	FILTRO DE AR (C 20500)
15	FILTRO DE AR (CF 500)
6	FILTRO DE HIDRAULICO (PSH 012)
15	FILTRO DE OLEO (PF 1155)
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL (BFU 707)
6	FILTRO DE AR (C 13114/4)
6	FILTRO DE AR (CF 600)
15	FILTRO DE OLEO (PSL 280)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSD 970/1)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 73/1)
6	FILTRO DE AR (AP 5462)
6	FILTRO DE AR (AS 837)
15	FILTRO DE OLEO (PSL 408)
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 2/155)
6	FILTRO DE AR (C 13114/4)
6	FILTRO DE AR (CF 600)
15	FILTRO DE OLEO (W 920/7)
6	FILTRO DE HIDRAULICO (PSH 480)

Salientamos ainda que, os produtos são compatíveis com as características, qualidades e prazos contratados, cumprindo assim corretamente os compromissos assumidos, nada constando até a presente data que a desabone.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado.

Iaras, 22 de Junho de 2016.


Fabio Rogério Soares Vieira
Secretário de Administração
RG: 30.649.353-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 10:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1341556

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 09:12:34 (hora local)**.

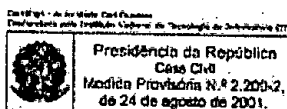
¹**Código de Autenticação Digital:** 55040509190837520834-1 a 55040509190837520834-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d1713ea5976b3d1d0ecdfeba23db1081448fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48c21075f3a667db007876c72a30258b83c





233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNO – DETI, inscrita no CNPJ sob nº. 51.885.242/0001-40, estabelecida na Avenida Prefeito Faria Lima, nº. 486, Parque Itália. Campinas – SP – CEP 13.036-220, atesta para os devidos fins que a empresa **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.345.675/0001-02, com sede na cidade de Bauru – SP, na Rua Boa Esperança, nº. 3-75, Vila Seabra, forneceu os materiais abaixo relacionados, tendo cumprido as normas de qualidade, bem como os prazos de entrega dos mesmos, nada tendo que a desabone.

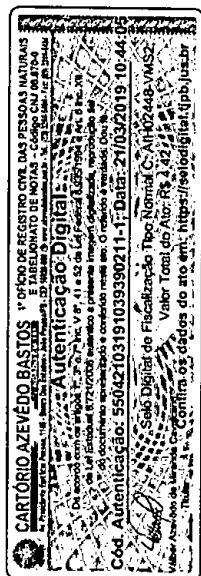
DETALHAMENTO: Fornecimento de óleos lubrificantes, graxa e querosene, através de Registro de Preço, Processo Administrativo 09/10/41.493 Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº. 014/2010. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/10, conforme relação abaixo:

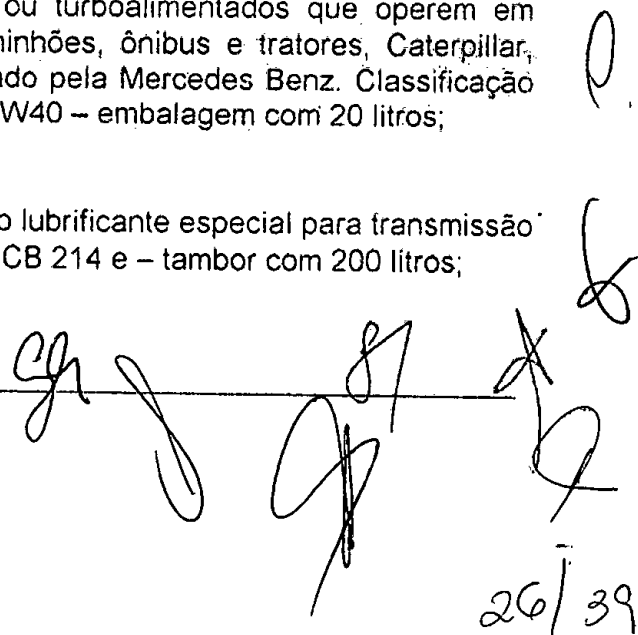
Item 01 - código 15192 - quantidade 100 : óleo lubrificante multiviscoso, para motores a gasolina, álcool e GNV, Classificação API GRAU SAE 20W40 – caixa com 24 frascos de 1 litro;

Item 04 - código 29989 – quantidade 3: óleo múltiplas aplicações sistema de transmissão, diferencial, freio úmido, comando finais e sistema hidráulicos, anticorrosivo. Antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, atendendo às especificações AGCO FLUID 821 XL, ALLISSON C-4, API GL-4, SAE 10W/30 utilização Fiat-Allis FB 80.3 e Randon RK 406 – tambor com 200 litros;

Item 07 - código 35252 – quantidade 360: óleo lubrificante multiviscoso para motor diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados que operem em condições severas, recomendado para caminhões, ônibus e tratores, Caterpillar, Cummins, Ford, Volkswagen e MBB. Aprovado pela Mercedes Benz. Classificação API CI-4/SL, ACE E5, M.BENZ 228.3 SAE 15W40 – embalagem com 20 litros;

Item 10 - código 31828 – quantidade 2: óleo lubrificante especial para transmissão ESP-M2C33G – utilização retroescavadeira JCB 214 e – tambor com 200 litros;




 26/39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

234

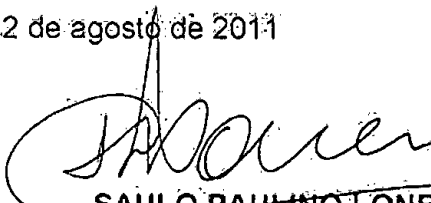
Item 15 - código 40793 - quantidade 400: fluido sintético de alto ponto de ebulição, para uso sistema de freios a disco ou tambor e ABS, para veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, classificação DOT4, atende às normas SAE J1703, FMVSS 116-DOT4, ABNT NBR EB 155/1991 - frasco 500ml.

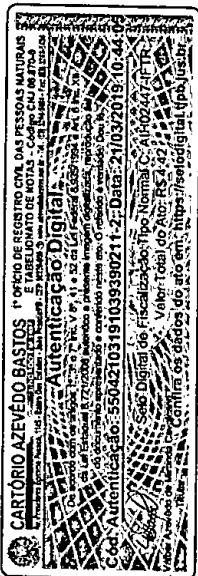
LOCAL: Avenida Prefeito Faria Lima, nº. 486 - Parque Itália, Campinas - SP - CEP 13.036-220.

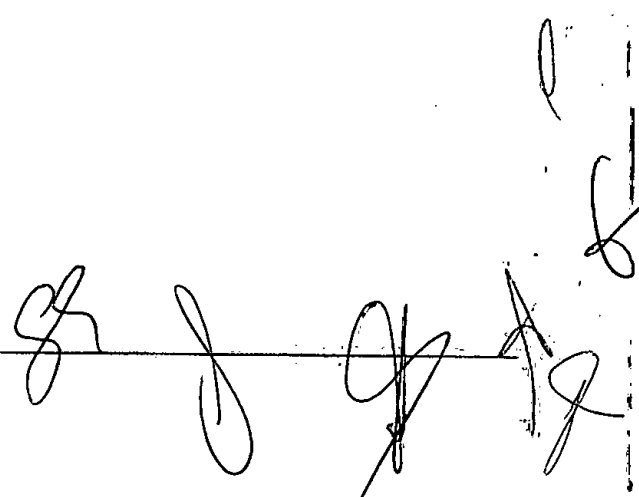
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27 de abril de 2010 a 26 de abril de 2011

Campinas, 12 de agosto de 2011


JOÃO MIRANDA FILHO
DIRETOR - DETI/SMA


SAULO PAULINO LONEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





27/39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada; sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2019 10:15:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1203653

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 13:26:52 (hora local)**.

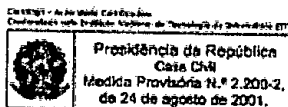
¹**Código de Autenticação Digital:** 55042103191039390211-1 a 55042103191039390211-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bf7700f12fd1ebb676e4090cf80fe2fd10fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48ce88dd3461e536de29fe126688ce8d45f



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura da Estância Turística de Piraju
Município Amigo da Criança

CNPJ 46.223.699/0001-50

236

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores, estabelecida na R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP 17060-010, Bauru/SP, inscrita no CNPJ 60.345.675/0001-02, Inscrição Estadual No. 209.126.658.118 é nossa fornecedora de Filtros, óleos, lubrificantes, fluidos, aditivos automotivos, graxa, querosene, produtos para limpeza em geral a fins, para caminhões, veículos em geral, tratores, etc.

Além disso testamos que a Empresa sempre primou pelo atendimento, dentro dos padrões de qualidade, aptidão para o fornecimento em características quantidades, prazos, volumes e exigências técnicas dos produtos fornecidos.

Abaixo segue a relação de itens que nos foi fornecidos:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
01	400	LITRO	ADITIVADO		
02	03	TAMBOR	ADITIVADO - COM 200 LITROS	TECBRIL	1,80
03	20	UNID	BALDES DE ÓLEO EXTRA TURBO - VEÍCULO DIESEL	TECBRIL	370,00
04	20	UNID	BALDES DE ÓLEO MD400 - VEÍCULO DIESEL	PETROBRÁS	155,00
05	06	UNID	FILTRO DE AR N. C17278	PETROBRÁS	127,00
06	08	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE N. WP 1144	TURBO	25,00
07	08	UNID	FILTRO PARA COMBUSTÍVEL - DUCATO/BOXER (N. ORIGINAL 0077362340 FIAT)	VOX	37,50
08	10	UNID	FILTROS DE ÓLEO N. 1170 PARA MOTORES MWM 6 CILINDROS	FIL FILTER	66,00
09	10	UNID	FILTROS DE ÓLEO N. LB3801 PARA MOTORES MWM 6 CILINDROS	VOX	21,00
10	10	UNID	FILTROS DE ÓLEO N. TSC 562 OU LB 2603	VOX	14,00
11	10	UNID	FILTROS SEPARADORES DE ÁGUA N. 3802 PARA MOTORES MWM 6 CILINDROS	VOX	9,50
12	02	TAMBOR	GRAXA PARA CHASSIS PARA ROLAMENTO - OU PINO? - COM 200	VOX	19,80
				PAX	722,00

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Taquarubá

A PRESENTE CONFERIR COM O ORIGINAL

Bauru - SP - Cep 18800-000 - Fone: (14) 3305.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52 de Lei Federal 6.515/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 6.723/2006 alterado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 55042301191017310128-1; Data: 23/01/2019 10:20:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIB39708-11VD.

Valor Total do Ato: R\$ 2.422,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

29/39



Prefeitura da Estância Turística de Piraju
Município Amigo da Criança

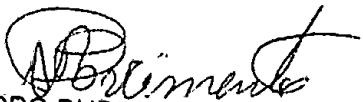
CNPJ 46.223.699/0001-50

237

			QUILOS - PRIMEIRA LINHA		
13	15	CAIXA	ÓLEO 20W50 - PRIMEIRA LINHA - COM 24 UNIDADES - VEÍCULO GASOLINA E ÁLCOOL	REPSOL	196,00
14	200	LITRO	ÓLEO HIDRAULICO 46	REPSOL	8,60
15	10	CAIXA	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES ALCOOL/GASOLINA SAE 20W50, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO, PRIMEIRA LINHA	REPSOL	196,00
16	03	CAIXA	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO PARA MOTOR GASOLINA, CAIXA COM 24 UNIDADES, PRIMEIRA LINHA	PETROBRAS	325,00
17	400	LITRO	SOLUPAN	TECBRIL	1,75
18	03	TAMBOR	SOLUPAN - COM 200 LITROS	TECBRIL	350,00

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Estância Turística de Piraju, 18 de Agosto de 2010.


PEDRO DURIVAL DO NASCIMENTO
Diretor DEOSP
RG: 18910028 CPF: 077.587.758-10

Pedro Durival do Nascimento
Diretor de Obras e Serviços
Públicos

[Handwritten signatures and initials]

Praça Ataliba Leonel - 173 - Piraju - SP - Cep 18800-000 - Fone: (14) 3305-
[Handwritten signature]



30/39

238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2019 08:36:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1159978

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2020 10:27:07 (hora local)**.

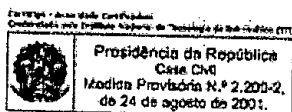
¹**Código de Autenticação Digital:** 55042301191017310128-1 a 55042301191017310128-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb2a61464f91a6f450c0217515dacfcb69dc3decd41c9304c44bc8bfb2369430fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48cdd9a6b1a67b32df389671218c5d8f8e5



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 1.300 - Fone/Fax: (43) 3564-1381 - QUATIGUÁ - PR - CEP: 86.450-000

site: www.quatigua.pr.gov.br

CNPJ: 76.966.852/0001-08

239

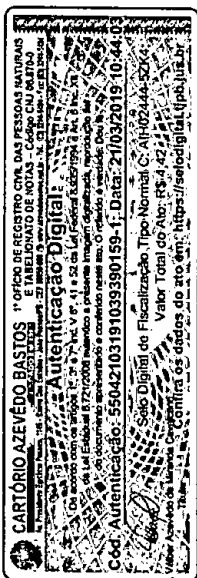
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 3-75, CEP: 17060-010, Bauru/SP, inscrita no CNPJ nº 60.345.675/0001-02, Inscrição Estadual nº 209.126.658.118, forneceu à Prefeitura Municipal de Quatiguá-PR, LUBRIFICANTES, GRAXAS e ADITIVOS, para os veículos de nossa propriedade, relacionadas no Pregão Presencial nº 43/2014, Processo Administrativo nº 76/2014, com vigência de 17/11/2014 até 17/11/2015.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	BALDE	120	ÓLEO 15W40 API-C14, COM 20 LITROS
19	TAMBOR	3	GRAXA CHASSI, TAMBOR COM 170 KG
20	TAMBOR	3	GRAXA PARA ROLAMENTO, COM 170 KG
22	UNIDADE	40	LIMPA RADIADOR, COM 200 ML
23	LITRO	100	ADITIVO PARA MOTOR FLEX
24	LITRO	100	ADITIVO PARA MOTOR DIESEL
29	FRASCO	250	SPRAY ANTI FERRUGEM DE 300 ML

Salientamos ainda que, os produtos são compatíveis com as características, qualidades e prazos contratados, cumprindo assim corretamente os compromissos assumidos, nada constando até a presente data que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado.



[Handwritten signature]

Quatiguá, 28 de Abril de 2016.

ÁLVARO SIMONETTI FONSECA FILHO
Sec. Mun. Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento
Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000
administracao@quatigua.pr.gov.br

[Handwritten initials and marks]

32/39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2019 08:59:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1203655

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 13:26:52 (hora local)**.

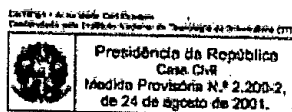
¹**Código de Autenticação Digital:** 55042103191039390159-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

G referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bfd9f9ecc61a8c8aa689a44600fd8f6cdbcfdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48ce8fed212ed6584331518f6551aea69b9



Handwritten signatures and initials.



Prefeitura do Município de
Wenceslau Braz - Estado do Paraná
Administração 2013 - 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos a quem possa interessar, que a empresa **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 3-75, CEP: 17060-010, Bauru/SP, inscrita no CNPJ nº 60.345.675/0001-02, Inscrição Estadual nº 209.126.658.118, forneceu a Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz/PR, Óleo Lubrificantes e Graxa, para os veículos de nossa propriedade, relacionadas no Pregão Presencial nº 40/2015.

QTDDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10	BL	GRAXA A BASE DE LITIO
10	TAM	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO
600	UNID	FLUIDO DE FREIO
60	BL	ÓLEO 10W PARA TRANSMISSÃO - GALÃO COM 20L
400	LT	ÓLEO 15W40 - ALC/GAS
16	TAM	ÓLEO 15W40 - DIESEL
150	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPOS
10	GAL	ÓLEO 25W60
10	TAM	ÓLEO 40 MULTIVISCOZO
60	BL	ÓLEO 68 PARA HIDRAULICO
30	BL	ÓLEO 85W140
30	BL	ÓLEO 80W90
50	BL	ÓLEO TIPO ATF

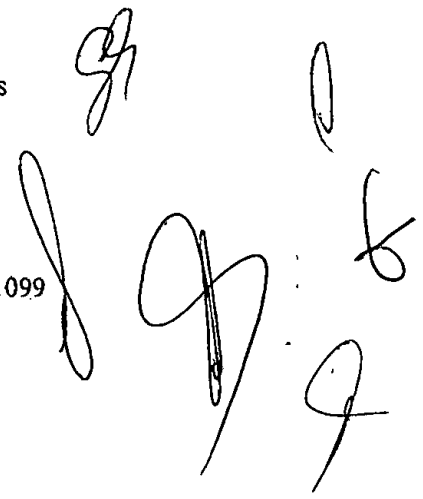
Salientamos ainda que, os produtos são compatíveis com as características, qualidades e prazos contratados, cumprindo assim corretamente os compromissos assumidos, nada constando até a presente data que a desabone.

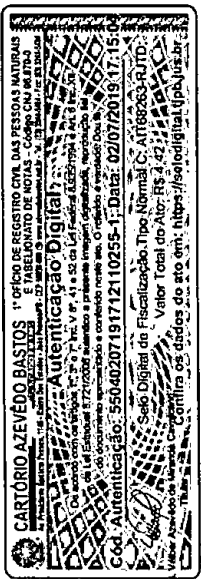
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado.

Wenceslau Braz, 01 de Julho de 2016.


Geraldo Benedito de Castro
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
E-mail: secretariadeobrazwb@hotmail.com - Fone/Fax: 43 3528 1099
Rua Marechal Deodoro s/n - Vila Velha/Wenceslau Braz/PR.
CNPJ 76.920.800/0001-92





242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2019 14:14:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1288209

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2020 14:16:55 (hora local)**.

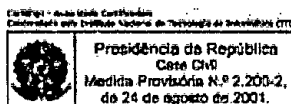
¹**Código de Autenticação Digital:** 55040207191712110255-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e8bc2cde4c8fb58687ec8f03df7c0615a4fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48c2299f8071f93d3bde43f85bb6a0d0d0c



Handwritten signatures and initials.

35/39



13/09/2019

5318552

243

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6804921

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 60.345.675/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

5318552



Handwritten signatures and a circular stamp of the Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) with the text "ASSINATURA DIGITAL" and "TJSP SAO PAULO".

36/39

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ
PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019

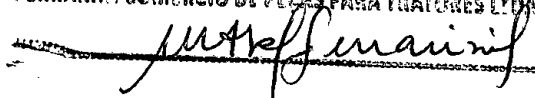
A empresa Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP inscrita no CNPJ n. 60.345.675/0001-02, por intermédio de sua Sócia proprietária, a Sr.a Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini portadora da Carteira de Identidade n. 9.061.958-4 CPF n. 798.352.448-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Bauru, 25 de setembro de 2019.

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.



Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini

Sócia Proprietária

R.G. 9.061.958-4

CPF: 798.352.448-04

60.345.675/0001-02

FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - EPP

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP

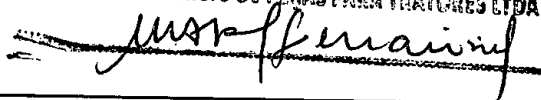
**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ
PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019

A Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP inscrita no CNPJ n 60.345.675/0001-02, por intermédio de sua Sócia proprietária abaixo assinada, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bauru, 25 de setembro de 2019.

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.



Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini

Sócia Proprietária

R.G. 9.061.958-4

CPF: 798.352.448-04

60.345.675/0001-02

FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - EPPRUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP



Peças e Serviços para Tratores: Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em Geral

246

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ
PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019

A Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP inscrita no CNPJ n 60.345.675/0001-02, por intermédio de sua Sócia proprietária legal abaixo assinada, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2019 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Bauru, 25 de setembro de 2019.

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini

Sócia Proprietária

R.G. 9.061.958-4

CPF: 798.352.448-04

60.345.675/0001-02

FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - EPP

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 60.345.675/0001-02 IE. 209.126.658.118
R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP: 17060-010 - Bauru/SP
Fone: (14) 3232-4551
e-mails: licitacoes@ferrarinitratores.com.br / ferrarini@ferrarinitratores.com.br

60.345.675/0001-02
FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - EPP
RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010
BAURU - SP

39/39



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 25/09/2019

247

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001290/2019

Número do processo: 1362.0001290/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9123 - L. SERRANO & CIA LTDA - EPP

Beneficiário:

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 Nº 02110 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (43) 3571-3115

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/09/2019 08:53

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE B HABILITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2019

Observação:

Número único: 63W.187.W5J-49.

Número do protocolo: 10478

CPF/CNPJ do requerente: 17.264.357/0001-80

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: BOM JESUS

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

248

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019

**PROponente: L.SERRANO & CIA LDTA - EPP
ROD.PARIGOT DE SOUZA - 2110 - BOA VISTA -
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, empresário, CPF 006.798.319-75, Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa L SERRANO & CIA LTDA – ME, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, Sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o endereço da sede da empresa para a Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica alterado o endereço de residência do sócio LEANDRO SERRANO para a Rua Antonio Munhoz Sanches, 271, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

3ª Ingressa pelo presente ato na sociedade o sócio LUCINEI SERRANO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 23/08/1976, empresário, CPF 019.452.229-64, Cédula de Identidade RG 7.173.130-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/08/1994, residente e domiciliado à Rua Francisca Alves Morilha, 606, IBC, Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000.

4ª O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

5ª Retira-se pelo presente ato da sociedade a sócia ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, a qual cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, suas quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898815.
PROTOCOLO: 173898815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703380815. NIRE: 41208024801.

L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

250

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

2

totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio **LUCINEI SERRANO**, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

6ª O sócio **LEANDRO SERRANO**, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 80% (oitenta por cento) de suas quotas, ou seja, 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao sócio **LUCINEI SERRANO**, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

7ª Após a retirada da sócia **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, da cessão e transferência por venda das quotas do sócio **LEANDRO SERRANO**, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

LEANDRO SERRANO: 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

LUCINEI SERRANO: 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

8ª A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO SERRANO** e **LUCINEI SERRANO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898815.
PROTOCOLO: 173898815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703380815. NIRE: 41208024801.
L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

R 2/20

251

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

3

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª Apenas o sócio **LEANDRO SERRANO** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, empresário, CPF 006.798.319-75, Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Antonio Munhoz Sanches, 271, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **LUCINEI SERRANO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 23/08/1976, empresário, CPF 019.452.229-64, Cédula de Identidade RG 7.173.130-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/08/1994, residente e domiciliado à Rua Francisca Alves Morilha, 606, IBC, Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA – ME**, com sede e domicílio à Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **L SERRANO & CIA LTDA – ME** e tem sede e domicílio à Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898815.
PROTOCOLO: 173898815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703380815. NIRE: 41208024801.
L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

LEANDRO SERRANO: 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

LUCINEI SERRANO: 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO SERRANO** e **LUCINEI SERRANO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898815
PROTOCOLO: 173898815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703380815. NIRE: 41208024801.

L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **LEANDRO SERRANO** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial,

[Handwritten signature]
JK.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898815.
PROTOCOLO: 173898815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703380815. NIRE: 41208024801.
L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

254

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

6

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: *Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 23 de junho de 2017.

[Handwritten Signature]
LEANDRO SERRANO
RECONHECIDA

[Handwritten Signature]
LUCINEI SERRANO
RECONHECIDA

[Handwritten Signature]
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
RECONHECIDA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 2017389815.
PROTOCOLO: 173898615 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703380815. NIRE: 41208024801.
L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

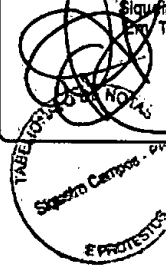
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1666

Selo: LVtsc.9B5by.JZzmU, Control: PKY6E.s)PD
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de LEANDRO SERRANO e LUCINEI SERRANO Doufé.
 Siqueira Campos/Paraná, 24 de agosto de 2017.
 Em Teste da Verdade
 Oriente José Fernando Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1666

Selo: kvts.c.9grly.hLAbD, Control: lvdAL.qhzS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO Doufé.
 Siqueira Campos/Paraná, 25 de agosto de 2017.
 Em Teste da Verdade
 Oriente José Fernando Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB N° 20173898815.
 PROTOCOLO: 173898815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703380815. NIRE: 41208024801.
 L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

R 7/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006469

EXERCICIO

2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 1926/12

NOME / RAZÃO SOCIAL

L. SERRANO & CIA LTDA - EPP

NOME FANTASIA

"SERRANO"

ENDEREÇO

RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02110

BAIRRO :

BOM JESUS

FONE:

3571-3115

C.N.P.J. / CPF Ns

17.264.357/0001-80

VALIDADE

31/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

~~4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES~~

4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

OPRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 18 de Julho de 2019.

Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



256

0

6

6

8/20

257



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.264.357/0001-80		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL L'SERRANO & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRANO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092		NÚMERO 2110	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERRANO.VENDAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3571-3115		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2019 às 13:03:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0

gr f

gr

ue

9/20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

258

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L SERRANO & CIA LTDA**
CNPJ: **17.264.357/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:22:33 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Valida até 13/01/2020.

Código de controle da certidão: **BC26.6EC1.1571.5E76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

259

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020268060-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.264.357/0001-80
Nome: L. SERRANO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

11/20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. SERRANO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 17.264.357/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9126 - L. SERRANO & CIA LTDA - EPP
Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02110 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Econômico: 99006469 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02110 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA10R0U3OTT8551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 17 de Julho de 2019

201

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17264357000180**Razão Social:** SERRANO E CIA LTDA**Endereço:** ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 2110 / BOM JESUS / SIQUEIRA CAMPOS
/ PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2019 a 15/10/2019**Certificação Número:** 2019091602254397089966

Informação obtida em 24/09/2019 09:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L SERRANO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.264.357/0001-80

Certidão nº: 177040255/2019

Expedição: 17/07/2019, às 10:26:22

Validade: ~~12/01/2020~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L SERRANO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.264.357/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

UNI FRIOS

263

UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME
CNPJ:10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38
Av Marginal, Nº 1491 Bairro: Nações CEP: 84940-000
Fone: 43 3571-3766

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa L.SERRANO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80 , com sede a Rod PARIGOT DE SOUZA , nº 2110 ,CEP nº 84.940-000, Fone (43) 3571-3115, cidade de SIQUEIRA CAMPOS, Estado do PARANÁ , **É NOSSO FORNECEDOR DE FILTROS filtros, óleos ,fluidos e graxas** , para manutenção preventiva de veículos da empresa UNIFRIOS, em quantidade razoável de 50% e cumpre fielmente com suas obrigações.

Referente ao período de compreendimento DESDE: 29/01/2015

Declaramos ainda, que os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos fornecimentos de mercadoria.

SIQUEIRA CAMPOS - PR , 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Arthur W.P. Pereira

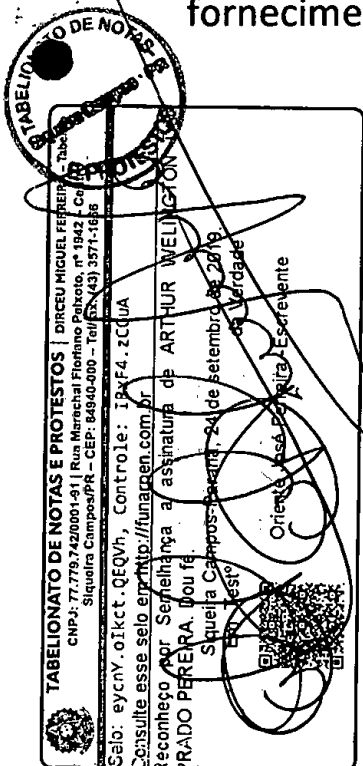


UNI FRIOS
CNPJ:10.745.053/0001-95
Avenida Marginal - 1491 – SALA 03 – NAÇÕES
SIQUEIRA CAMPOS - PR
PROPRIETARIO
ARTHUR W.DO PRADO PEREIRA

Unifrios Com. Frios LTDA
CNPJ: 10.745.053/0001-95

SH
LF
JP

35/20



Recebemos de L SERRANO & CIA LTDA - ME os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 31/05/2019
- Dest.: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Valor Total: 2006,10

NF-e
Nº: 000.000.065
SÉRIE: 2

264

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L SERRANO & CIA LTDA - ME
Rod. Parigot de Souza, 2110
Boa Vista - 84940 - 000
Siqueira Campos - PR Telefone: 4335713115

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal

Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000.000.065

SÉRIE: 2

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0517 2643 5700 0180 5500 2000 0000 6514 3800 0007

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190096278937

31/05/2019 16:25:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9061532460

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.N.P.J.

17.264.357/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

CNPJ/CPF

76.919.083/0001-89

DATA DA EMISSÃO

31/05/2019

ENDEREÇO

Rua Marechal Deodoro, 1837 Predio

BAIRRO

Centro

CEP

84940 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

31/05/2019

MUNICÍPIO

SIQUEIRA CAMPOS

FONE/FAX

(43) 3571-1122

UF

PR

IE

HORA DA SAÍDA

16:22:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	509,55	2.006,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006,10

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
901172	OLEO 10W40 FLEX SEMISINTETICO - 1 LITRO	27101932	0102	5102	UN	10,00	32,50	325,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,40
901101	OLEO 40W API CF - SAE 40 - 20 LTS	84212300	0102	5102	UN	1,00	275,00	275,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,74
901102	OLEO 90 API GL-5 SAE 90 - 20 L	27101932	0102	5102	UN	2,00	312,00	624,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,73
901173	OLEO 5W30 API-SN ACEA A3-B4	04059010	0102	5102	UN	22,00	33,80	743,60	0,00	743,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,08
901174	OLEO 5W40 API-SN ACEA A3-B4 1	84212300	0102	5102	UN	1,00	38,50	38,50	0,00	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de ipi. Permite o aproveitamento do credito de icms no valor de R\$ 0,00; Correspondente a aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006; Val Aprox R\$509,55 Fed 167,26 Est 342,29 Fonte IBPT/empresometro.com.br A5G7R1; CFOP 5102 = R\$2.006,10; AF:3154/2019 - DPTO OBRAS,VIACAO,SERV.URB.PUBLICOS

RESERVADO AO FISCO

36/20

265



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado, que revendo os
livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania,
NADA CONSTA em relação a empresa abaixo qualificada:

L SERRANO E CIA LTDA EPP

CNPJ: 17.264.357/0001-80

ENDEREÇO: Rodovia Parigot de Souza, 092, Bairro Bom Jesus – Siqueira
Campos/PR

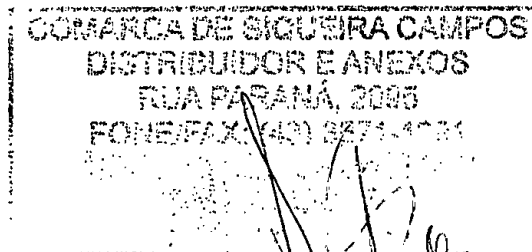
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 13 de setembro de 2019.



ERRENTA
Rua Mal. Floriano
1668
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado. EDU FE.
Siqueira Campos, 13 SET 2019
JOSE FERREIRA - Escrivão

Josiane Gomes Nogueira
Escrivente Autorizada





L SERRANO & CIA LTDA – EPP

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Boa Vista

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

266

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

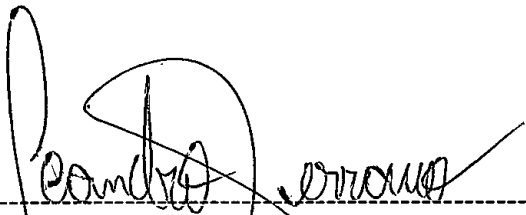
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019

A empresa L.SERRANO & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n. 17.264.357/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr. LEANDRO SERRANO portador da Carteira de Identidade n.8.547.205-4 SSP/PR CPF n.006.798.319-75 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

SIQUEIRA CAMPOS – PR , 25 DE SETEMBRO DE 2019.



L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80
ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110 – SIQUEIRA CAMPOS - PR
PROPRIETÁRIO
Leandro Serrano
RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

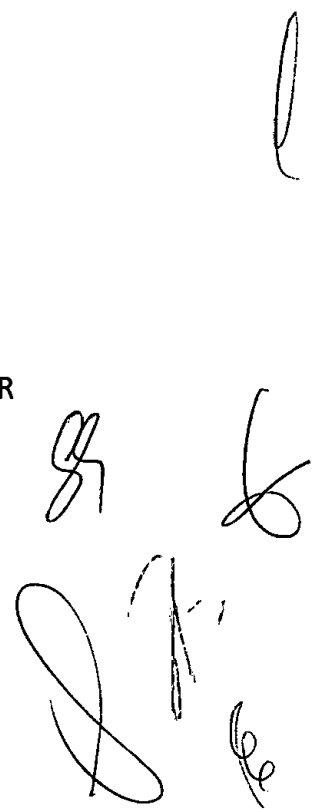
17.264.357/0001-80

L SERRANO & CIA LTDA - EPP

Rod Parigot de Souza, 2110

Boa Vista - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR





L SERRANO & CIA LTDA – EPP

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Boa Vista

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

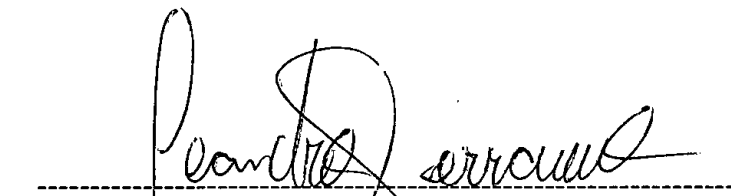
ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A L.SERRANO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.264.357/0001-80, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS – PR , 25 DE SETEMBRO DE 2019.



L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80
RÓD.PARIGOT DE SOUZA – 2110- SIQUEIRA CAMPOS - PR
PROPRIETÁRIO
Leandro Serrano
RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - EPP
Rod Parigot de Souza, 2110
Boa Vista - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

39/20



268

L SERRANO & CIA LTDA – EPP

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Boa Vista

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

ANEXO IX


PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A L.SERRANO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.264.357/0001-80, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2019 que:

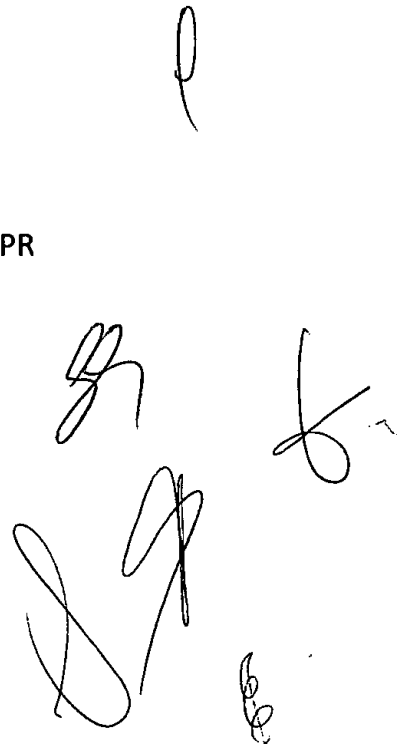
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SIQUEIRA CAMPOS – PR , 25 DE SETEMBRO DE 2019.



L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80
ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110- SIQUEIRA CAMPOS - PR
PROPRIETÁRIO
Leandro Serrano
RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - EPP
Rod Parigot de Souza, 2110
Boa Vista - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



20/20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

269
Página 1 / 1

Data: 25/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001282/2019

Número do processo: 1362.0001282/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 22580 - V.M.F. LUBRIFICANTES EIRELI - ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 25/09/2019 08:36

Súmula:

Observação:

Número único: 826.9K0.9VD-20

Número do protocolo: 10470

CPF/CNPJ do requerente: 28.932.664/0001-08

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE B HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2019

220

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019
PROponente: V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

271



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.932.664/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2017
NOME EMPRESARIAL V M F LUBRIFICANTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VEREADOR LIMINSKI	NÚMERO 116	COMPLEMENTO
CEP 86.026-260	BAIRRO/DISTRITO CASA DO TRABALHADOR	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3327-7618	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 09:09:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/12 R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V M F LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ: 28.932.664/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

2/10/2014.

Válida até 20/10/2019.

Código de controle da certidão: **8182.C4EE.06BC.C3DA**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

2/12 R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

273

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020151115-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.932.664/0001-08**
Nome: **V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 3132 R.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1274729 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME
(CPF/CNPJ: 28.932.664/0001-08)

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de junho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8ZU#Dm20J0Ya

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Handwritten signatures and initials]

4132 R

274

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.932.664/0001-08**Razão Social:** M F LUBRIFICANTES EIRELI ME**Endereço:** R VEREADOR LIMINSKI 116 / CASA DO TRABALHADOR / LONDRINA / PR /
86026-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2019 a 08/10/2019**Certificação Número:** 2019090903533806402924

Informação obtida em 18/09/2019 11:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

b

5/12 R
1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V M F LUBRIFICANTES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.932.664/0001-08

Certidão nº: 182239616/2019

Expedição: 03/09/2019, às 11:25:01

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V M F LUBRIFICANTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.932.664/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90764587-80	28.932.664/0001-08	10/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	R VEREADOR LIMINSKI, 116 - CASA DO TRABALHADOR - CEP 86026-260 FONE: (43) 3327-7618
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 10/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2017
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.581.849-39	VIVIAN MACHADO FIDENCIO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 03/10/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90764587-80

Emitido Eletronicamente via Internet
03/09/2019 11:40:01Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:

7/32 R

V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

FONE: (43) 3024-6966 - 9.9159-4235

fabioanibal74@hotmail.com

Rua. Vereador Liminski, 116 - Vl. Santi - CEP 86.026-260 - Londrina - PR

CNPJ: 28.932.664/0001-08

INSCR. ESTADUAL. 90.764.587-80

278

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

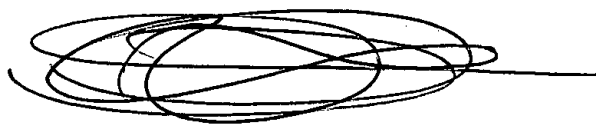
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

A empresa V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 28.932.664/0001-08/, por intermédio de seu representante legal, Sra. VIVIAN MACHADO FIDENCIO portadora da Carteira de Identidade n.8.276.453-4 SESP/PR, CPF nº 035.581.849-39, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()sim (X) não.

Londrina, 25 de setembro de 2019.



FABIO VINICIUS ANIBAL

RG. 4.093.903-2 / CPF 880.126.209-44

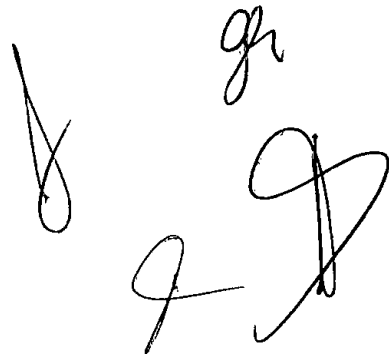
28.932.664/0001-08

V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME.

RUA VEREADOR LIMINSKI, 116

VILA SANTI - CEP 86026-260

LONDRINA - PR



8/32^R

V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

FONE: (43) 3024-6966 - 9.9159-4235

fabioanibal74@hotmail.com

Rua. Vereador Liminski, 116 - Vl. Santi - CEP 86.026-260 - Londrina - PR

CNPJ: 28.932.664/0001-08

INSCR. ESTADUAL. 90.764.587-80

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 28.932.664/0001-08, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 39/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 25 de setembro de 2019.



FABIO VINICIUS ANIBAL

RG. 4.093.903-2 / CPF 880.126.209-44

28.932.664/0001-08

V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME.

RUA VEREADOR LIMINSKI, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260
LONDRINA - PR

9/12/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 28.932.664/0001-08		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 238.441-9	
Processo nº 77661 / 2017		Validade (Esquema compatível com exigências da legislação em vigor)			
Nome ou Razão Social V M F LUBRIFICANTES EURELI - ME					
Nome Fantasia					
Endereço RUA VEREADOR LIMINSKI 116 CASA DO TRABALHADOR					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.926-260	Área nº2 0	Zonamento ZR-3	
S.F.A. 178640		Início Atividade 25/10/2017			
Código(CNAE) G-4732-6/00-00		Descrição da Atividade Principal (CNAE) Comércio varejista de lubrificantes			
Código (CNAE) G-4520-0/01-00 G-4538-7/03-00 G-4538-7/05-00 G-4789-0/05-00		Descrição das Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
Observação PRF172674236 - DOMICÍLIO FISCAL. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.					
Londrina, 26 de outubro de 2017 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 24/04/2019 11:04:56.					
Código de Verificação: 25F0X0					
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

Handwritten signatures and initials:

gr

l

2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins do art. 30, Inciso II da Lei 8.666/93, que a empresa V.M.F. LUBRIFICANTES EIRELI, com sede na Rua Vereador Uminski n.º 116, Vila Santi, na cidade de Londrina/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 28.932.664/0001-08, forneceu óleo lubrificante e filtros automotivos à Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR de acordo com as características, quantidades e prazos estabelecidos em edital e cumpriu adequadamente os contratos que manteve com esta Municipalidade.

Engenheiro Beltrão/PR, 20 de Fevereiro de 2.019.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

CONFERE COM O ORIGINAL
EMP: _____

CONFERE COM O ORIGINAL
RECIBO



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

282
Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danclutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

V.M.F. LUBRIFICANTES EIRELI-ME CNPJ 28.932.664/0001-08

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 20 de Setembro de 2019.

[Handwritten Signature]
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

12/12

283

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 25/09/2019, as 10:14:44, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 39 destinado a Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, oleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11663 A K LUBRIFICANTES EIRELI	CNPJ: 13.346.634/0001-42
11907 BENEDITA L A FREITAS	CNPJ: 00.006.303/0001-11
2142 FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	CNPJ: 60.345.675/0001-02
3763 L SERRANO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 17.264.357/0001-80
11929 V M F LUBRIFICANTES EIRELI	CNPJ: 28.932.664/0001-08

ITEM 1 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	11,0400
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	11,0400
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	11,0400
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	11,0400
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	11,0400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	11,0000	
1	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	11,0400
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	10,9900	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	10,9800	
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	11,0400
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	10,9500	
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	10,9400	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	10,9300	
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	10,9000	
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	10,8900	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	10,8800	
4	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	10,8500	
4	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	10,8400	
4	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	10,8300	
5	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	10,8000	
5	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,8400
5	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	10,8300

O licitante V M F LUBRIFICANTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor V M F LUBRIFICANTES EIRELI pelo valor de R\$ 10,8000 (dez reais e oitenta centavos).

284

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	13,3200
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	13,3200
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	13,3200
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	13,3200
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	13,3200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,3000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	13,2900	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,2800	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	13,2700	
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	13,3200
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,2500	
2	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	13,2900
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,2400	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	13,2300	
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,2200	
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,2100	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	13,2000	
4	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,1800	
4	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,1700	
4	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	13,1600	
5	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,1000	
5	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,0900	
5	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	13,1600
6	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,0500	
6	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,0900
7	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	13,0000	

O licitante V M F LUBRIFICANTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor V M F LUBRIFICANTES EIRELI pelo valor de R\$ 13,0000 (treze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI 2 - BALDE 20 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	720,0000
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	720,0000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	720,0000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	720,0000
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	720,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	719,0000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	718,9000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	717,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	715,0000	
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	720,0000
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	714,5000	
2	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	718,9000
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	714,4000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	714,0000	
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	714,5000
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	714,4000
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	710,0000	

O licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor L SERRANO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 710,0000 (setecentos e dez reais).

ITEM 4 - LIQUIDO ADITIVO P/RADIADOR ETANOL/GASOLINA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	20,8100
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	20,8100
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	20,8100
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	20,8100
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	20,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	20,7500	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	20,7400	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	20,8100
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	20,8100
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	20,7000	
2	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	20,6900	
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	20,6800	
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,7000
3	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	20,6700	
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,6800

O licitante BENEDITA L A FREITAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BENEDITA L A FREITAS pelo valor de R\$ 20,6700 (vinte e seis e sete centavos).

286

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

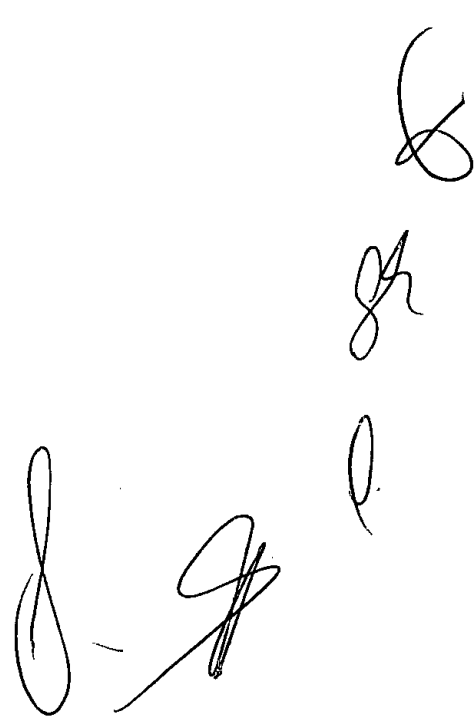
ITEM 5 - LIQUIDO ADITIVO P/ RADIADOR DIESEL 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	19,8600
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	19,8600
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	19,8600
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	19,8600
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	19,8600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	19,8000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	19,7900	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	19,7700	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	19,8600
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	19,8600
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	19,7500	
2	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	19,7400	
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	19,7300	
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	19,7000	
3	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	19,6900	
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	19,6800	
4	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,7000
4	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	19,6700	
4	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,6800

O licitante BENEDITA L A FREITAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor BENEDITA L A FREITAS pelo valor de R\$ 19,6700 (dezenove reais e sessenta e sete centavos).



287

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - OLEO 140 API GL - 5 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	380,0000
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	380,0000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	380,0000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	380,0000
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	380,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	379,0000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	378,9000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	378,5000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	378,0000	
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	380,0000
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	377,9000	
2	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	377,8000	
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	377,5000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	378,0000
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	377,9000
3	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	377,8000
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	377,0000	

O licitante A K LUBRIFICANTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor A K LUBRIFICANTES EIRELI pelo valor de R\$ 377,0000 (trezentos e setenta e sete reais).

ITEM 7 - OLEO 15 W 40 API CI - 4/SL 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	210,0000
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	210,0000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	210,0000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	210,0000
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	210,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	209,9000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	209,7000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	209,6000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	209,5000	
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	210,0000
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	209,9000
2	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	209,7000
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	209,4500	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	209,4000	
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	209,4500
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	209,0000	

O licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor L SERRANO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 209,0000 (duzentos e nove reais).

L

O

S

288

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - OLEO 40 W API CF - SAE 40 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	360,0000
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	360,0000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	360,0000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	360,0000
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	360,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	359,0000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	358,0000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	357,9000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	357,6000	
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	360,0000
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	357,5000	
2	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	357,4000	
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	357,3000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	357,2000	
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	357,5000
3	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	357,4000
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	357,0000	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	357,2000

O licitante A K LUBRIFICANTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor A K LUBRIFICANTES EIRELI pelo valor de R\$ 357,0000 (trezentos e cinquenta e sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - OLEO 80 W API PARA CAMBIO GL 5 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	233,0000
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	233,0000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	233,0000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	233,0000
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	233,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	232,0000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	231,8000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	231,6000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	231,5000	
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	233,0000
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	232,0000
2	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	231,4000	
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	231,3000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	231,2000	
3	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	231,1000	
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	231,0000	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	230,9000	
4	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	230,8000	
4	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	230,7500	
4	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	230,7000	
5	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	230,5000	
5	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	230,4500	
5	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	230,4000	
6	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	230,3000	
6	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	230,2500	
6	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	230,2000	
7	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	230,1000	
7	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	230,0000	
7	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	230,2000
8	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	229,9000	
8	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	230,0000

O licitante BENEDITA L A FREITAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BENEDITA L A FREITAS pelo valor de R\$ 229,9000 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - OLEO 90 API GL - 5 SAE 90 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	235,0000
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	235,0000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	235,0000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	235,0000
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	235,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	234,0000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	233,9000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	233,6000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	233,5000	
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	235,0000
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	233,0000	
2	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	232,9000	
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	232,8000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	232,5000	
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	233,0000
3	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	232,9000
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	232,4500	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	232,0000	
4	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	232,4500

O licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor L SERRANO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 232,0000 (duzentos e trinta e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 11 - OLEO HD 68 - AHF2 - 68 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	280,0000
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	280,0000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	280,0000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	280,0000
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	280,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	279,0000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	278,8000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	278,5000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	278,4000	
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	0,0000	278,3000	
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	279,0000
2	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	278,8000
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	278,2000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	278,1000	
2	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	0,0000	278,0000	
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	277,9000	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	278,1000
3	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	0,0000	277,8000	
4	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	277,9000

O licitante FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP pelo valor de R\$ 277,8000 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - OLEO 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	319,8000
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	319,8000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	319,8000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	319,8000
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	319,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	319,5000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	319,4000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	319,3000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	319,1000	
	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	319,8000
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	319,0000	
2	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	318,5000	
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	318,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	317,9000	
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	319,0000
3	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	318,5000
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	317,5000	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	317,9000

O licitante A K LUBRIFICANTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor A K LUBRIFICANTES EIRELI pelo valor de R\$ 317,5000 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - OLEO 15 W 40 API - SN SINTETICO 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	30,0000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	30,0000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	30,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,9000	
1	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,8500	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	29,8000	
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,7000	
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,6500	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	29,6000	
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,5000	
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,4500	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	29,4000	
4	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,3500	
4	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,3000	
4	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	29,2500	
5	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,2000	
5	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,1500	
5	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	29,1000	
6	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,0500	
6	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	29,0000	
6	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	28,9000	
7	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	28,8000	
7	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	28,7500	
7	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	28,7000	
8	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	28,6000	
8	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	28,5500	
8	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	28,5000	
9	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	28,4500	
9	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	28,4000	
9	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	28,3500	
10	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	28,3000	
10	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	28,2500	
10	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	28,2000	
11	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,9000	
11	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,8800	
11	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	27,8500	
12	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,8000	
12	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,7900	
12	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	27,7500	
13	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,7000	
13	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,6900	
13	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	27,6500	
14	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,6000	
14	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,5900	
14	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	27,5500	
15	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,5000	
15	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,4900	

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
15	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	27,4500	
16	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,5000
16	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,4400	
16	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	27,4000	
17	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,3000	
17	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	27,2000	
18	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,0000	
18	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	26,9000	
19	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	26,8000	
19	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	26,7000	
20	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	26,8000
20	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	26,5000	

O licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor L SERRANO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 26,5000 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 14 - OLEO 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 SINTETICO 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	28,0000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	28,0000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	28,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	28,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,9000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	27,8000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,7500	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	27,7000	
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	27,0000	
2	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	27,8000
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	26,9000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	27,7000
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	26,5000	
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	26,9000
4	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	26,0000	

O licitante V M F LUBRIFICANTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor V M F LUBRIFICANTES EIRELI pelo valor de R\$ 26,0000 (vinte e seis reais).

295

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 15 - OLEO GM TIPO A SUFIXO - A ATF TA ANP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	640,0000
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	640,0000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	640,0000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	640,0000
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	640,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	639,0000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	638,5000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	638,4000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	640,0000
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	0,0000	638,3000	
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	639,0000
2	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	638,5000
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	638,4000
2	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	0,0000	638,0000	

O licitante FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP pelo valor de R\$ 638,0000 (seiscentos e trinta e oito reais).

ITEM 16 - OLEO 2 TEMPOS 8017 H 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	18,6800
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	18,6800
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	18,6800
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	18,6800
2	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	18,6800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	18,6500	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	18,6000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	18,5900	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	18,6800
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	18,6800
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	18,1000	
2	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	18,6000
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,5900
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	18,0000	

O licitante V M F LUBRIFICANTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor V M F LUBRIFICANTES EIRELI pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - Graxa Lubrificante MP-2 (NLGI 2) tambor 170 kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	2.680,0000
11663	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	2.680,0000
11907	BENEDITA L A FREITAS	Sim	2.680,0000
11929	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	2.680,0000
2142	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Sim	2.680,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.679,0000	
1	BENEDITA L A FREITAS	0,0000	2.678,0000	
1	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.677,5000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	2.677,0000	
	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	2.680,0000
2	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.676,0000	
2	BENEDITA L A FREITAS	Desistiu	Desistiu	2.678,0000
2	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.675,9000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	2.675,5000	
3	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.675,0000	
3	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.674,9000	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	2.674,5000	
4	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.674,0000	
4	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.673,9000	
4	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	2.673,5000	
5	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.673,0000	
5	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.672,9500	
5	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	2.672,9000	
6	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.672,0000	
6	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.671,9500	
6	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	2.671,9000	
7	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.671,5000	
	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.671,4500	
7	L SERRANO & CIA LTDA - ME	0,0000	2.671,4000	
8	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.671,0000	
8	A K LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.670,9900	
8	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2.671,4000
9	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.670,0000	
9	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Desistiu	Desistiu	2.670,9900
10	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	0,0000	2.665,0000	

O licitante V M F LUBRIFICANTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor V M F LUBRIFICANTES EIRELI pelo valor de R\$ 2.665,0000 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:48 horas do dia 25 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

Juliana Souza

.....Pregoeiro

[Handwritten signatures]

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES</u>	-	<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>FABRICIO JOSE GONÇALVES</u>	-	<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA</u>	-	<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>RODRIGO TRENTINY DA SILVA</u>	-	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO</u>

G. Henrique

Erando...

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Departamento de Licitações.****Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 02 de outubro de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 39/2019, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva***Rodrigo Trentiny da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Comprovante de Confirmação de Processo

299

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001174/2019

Organograma de origem: 008.000.000 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Organograma de destino: 013.000.000 - ASSESSORIA JURÍDICA

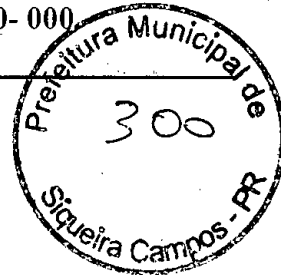
Usuário de origem: Juliana_fiscal

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
1362.0001174/2019	PROCESSOS		02/10/2019 09:00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Obs. do andamento: Parecer Jurídico Final. Súmula: Pregão Presencial nº 39 Parecer Inicial					

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:00:08



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 39/2019. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 39/2019, cujo objeto foi o registro de preços de lubrificantes (filtros, óleos, fluidos e graxas) para a manutenção de toda a frota municipal – linha leve, média e pesada, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 02 de outubro de 2019.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



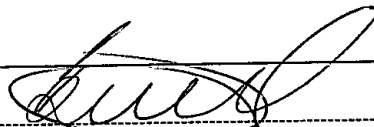
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2019
b) Licitação Nr.: 39/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, oleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011663 - A K LUBRIFICANTES EIRELI	3	0,0000	45.035,00
- 011907 - BENEDITA L A FREITAS	3	0,0000	5.062,10
- 002142 - FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	2	0,0000	28.863,00
- 003763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME	4	0,0000	25.400,00
- 011929 - V M F LUBRIFICANTES EIRELI	5	0,0000	9.474,00
	17		113.834,10


FABIANO LOPES BUENO

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



Processo Administrativo: 85/2019
Processo de Licitação: 70/2019
Data do Processo: 06/09/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (33), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (106),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (132), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (142),
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (180),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (257),
2.156.3.3.90.30.00.00.00.00 (263), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (310), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (311),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (312), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (313), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (351),
2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (386), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (458), 6.932.3.3.90.30.00.00.00.00 (487),
2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (503), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (525)


FABIANO LOPES BUENO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 70/2019 Licitação: 39/2019 - PR Data da Homologação: 02/10/2019 Fornecedor: 2142 - FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP									
11	911152050	OLEO HD 68 - AHF2 - 68 20 LITROS	UND	UND	35,000	0,0000	277,8000	9.723,00	Venceu
15	911152054	OLEO GM TIPO A SUFIXO - A ATF TA ANP	UND	UND	30,000	0,0000	638,0000	19.140,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			28.863,00	
Nr. do Processo: 70/2019 Licitação: 39/2019 - PR Data da Homologação: 02/10/2019 Fornecedor: 3763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME									
3	911152042	GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI 2 - BALDE 20 KG	UND	UND	5,000	0,0000	710,0000	3.550,00	Venceu
7	911152046	OLEO 15 W 40 API CI - 4/SL 20 LITROS	UND	UND	50,000	0,0000	209,0000	10.450,00	Venceu
10	911152049	OLEO 90 API GL - 5 SAE 90 20 LITROS	UND	UND	40,000	0,0000	232,0000	9.280,00	Venceu
13	911152052	OLEO 15 W 40 API - SN SINTETICO 1 LITRO	UND	UND	80,000	0,0000	26,5000	2.120,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			25.400,00	
Nr. do Processo: 70/2019 Licitação: 39/2019 - PR Data da Homologação: 02/10/2019 Fornecedor: 11663 - A K LUBRIFICANTES EIRELI									
6	911152045	OLEO 140 API GL - 5 20 LITROS	UND	UND	30,000	0,0000	377,0000	11.310,00	Venceu
8	911152047	OLEO 40 W API CF - SAE 40 20 LITROS	UND	UND	50,000	0,0000	357,0000	17.850,00	Venceu
12	911152051	OLEO 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 LITROS	UND	UND	50,000	0,0000	317,5000	15.875,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			45.035,00	
Nr. do Processo: 70/2019 Licitação: 39/2019 - PR Data da Homologação: 02/10/2019 Fornecedor: 11907 - BENEDITA L A FREITAS									
4	911152043	LIQUIDO ADITIVO P/RADIADOR ETANOL/GASOLINA	PETROBRAS	UND	40,000	0,0000	20,6700	826,80	Venceu
5	911152044	LIQUIDO ADITIVO P/ RADIADOR DIESEL 500ML	PETROBRAS	UND	40,000	0,0000	19,6700	786,80	Venceu
9	911152048	OLEO 80 W API PARA CAMBIO GL 5 20 LITROS	PETROBRAS	UND	15,000	0,0000	229,9000	3.448,50	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			5.062,10	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 70/2019 Licitação: 39/2019 - PR Data da Homologação: 02/10/2019 Fornecedor: 11929 - V M F LUBRIFICANTES EIRELI									
1	131460	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	RADINAC	UND	30,000	0,0000	10,8000	324,00	Venceu
2	131461	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	RADINAC	UND	30,000	0,0000	13,0000	390,00	Venceu
14	911152053	OLEO 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 SINTETICO 1 LITRO	Y P F	UND	80,000	0,0000	26,0000	2.080,00	Venceu
16	911152055	OLEO 2 TEMPOS 8017 H 500ML	PETROBRAS	UND	75,000	0,0000	18,0000	1.350,00	Venceu
17	911152407	Graxa Lubrificante MP-2 (NLGI 2) tambor 170 kg	INCOL	UND	2,000	0,0000	2.665,0000	5.330,00	Venceu
					Total do Fornecedor			9.474,00	

Siqueira Campos, 8 de Outubro de 2019.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 129/2019 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA A K LUBRIFICANTES EIRELI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa A K LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.346.634/0001-42, com sede a Avenida Marginal, nº 1491, Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora Ana Karla Medina de Carvalho, de nacionalidade Brasileira, CPF nº 068.166.609-94, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 39/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto : Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, oleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 70 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 05 (cinco) meses é de R\$ 45.035,00 (quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais), referentes ao(s) item(s) 06 Óleo 140 API GL – 5 20 litros com valor total do item 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais), 08 Óleo 40 W API CF – SAE 40 20 litros com valor total do item 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais) e 12 Óleo 10 W – UNI 10 W SPI - CF 20 litros com valor



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122 306



total do item 15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(257) 06.001.10.304.0075.2.037.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(487) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, deposite o valor processado a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122 309



imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma das condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

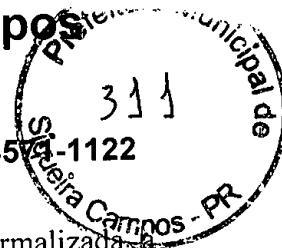
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3574-1122



suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impositiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

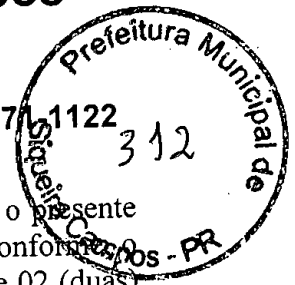
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



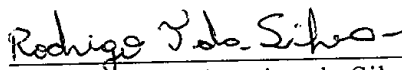
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

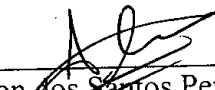
Siqueira Campos, 02 de outubro de 2019.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


A.K. LUBRIFICANTES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1


Alison dos Santos Pereira
RG: 9.923.860-7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
Nr. do Processo: 70/2019 Licitação: 39/2019 - PR Data da Homologação: 02/10/2019 Fornecedor: 11663 - A K LUBRIFICANTES EIRELI										
6	911152045	OLEO 140 API GL - 5 20 LITROS		UND	30,000	0,0000	377,0000	11.310,00	Venceu	
8	911152047	OLEO 40 W API CF - SAE 40 20 LITROS		UND	50,000	0,0000	357,0000	17.850,00	Venceu	
	911152051	OLEO 10 W - UNI 10 W SPI - CF 20 LITROS		UND	50,000	0,0000	317,5000	15.875,00	Venceu	
					Total do Fornecedor			130,000	45.035,00	



Siqueira Campos, 3 de Outubro de 2019.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3570-1122 314



CONTRATO Nº 130/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BENEDITA L A FREITAS ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **BENEDITA L A FREITAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.006.303/001-11, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 485, Bairro Centro, na cidade de Itararé - SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Adilson de Jesus Lima, de nacionalidade Brasileira, CPF nº 157.063.798-90, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 39/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto : Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, oleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 70 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

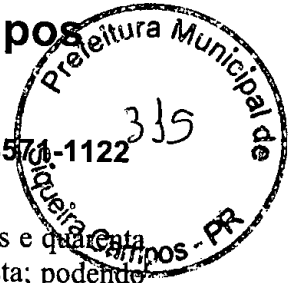
O valor estimado do presente Contrato para 05 (cinco) meses é de R\$ 5.062,10 (cinco mil e sessenta e dois reais), referentes ao(s) item(s) 04 “Liquido aditivo para radiador Etanol/Gasolina” com valor total do item 826,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), 05 “Liquido aditivo para radiador Diesel 500 ml ” com valor total do item 786,80 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) e 09 “Óleo 80 W API para



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



cambio GL 20 litros” com valor total do item 3.448,50 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(257) 06.001.10.304.0075.2.037.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(487) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1022



respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1422



imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-0222



suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



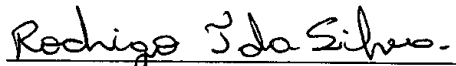
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes; lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


Siqueira Campos, 02 de outubro de 2019.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


BENEDITA L A FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1


Alison dos Santos Pereira
RG: 9.923.860-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122 322



CONTRATO Nº 131/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.345.675/0001-02, com sede a Rua Boa Esperança, nº 3-75, Vila SEABRA, na cidade de Bauru - SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Evandro Peres Marcomini, de nacionalidade Brasileira, CPF nº 346.802.388-01, têm justo e firmado entre si este contrato, decorrente do PREGÃO 39/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, óleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 70 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

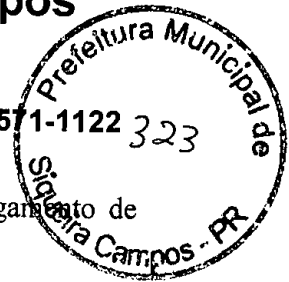
O valor estimado do presente Contrato para 05 (cinco) meses é de R\$ 28.863,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e três reais), referentes ao(s) item(s) 11 "Óleo HD 68 – AHF 2 – 68 20 Litros" com valor total do item 9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais), 15 "Óleo GM Tipo A Sufixo – A ATF TA ANP" com valor total do item



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122 323



19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(257) 06.001.10.304.0075.2.037.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(487) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

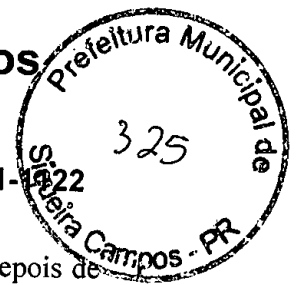
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1922



respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato

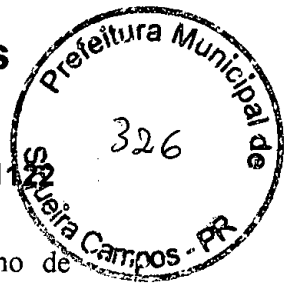
6



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1111



imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1111



suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

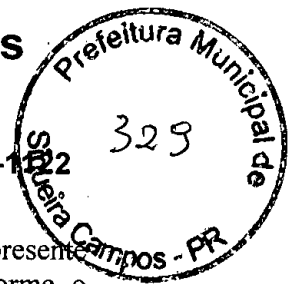
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

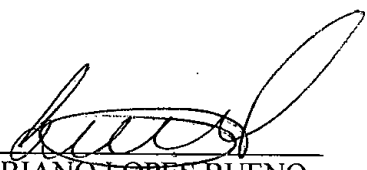
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



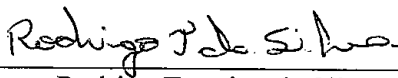
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

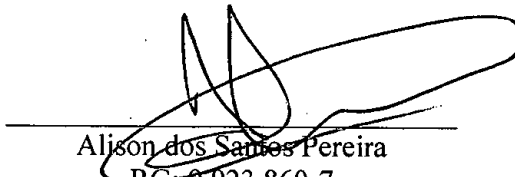
Siqueira Campos, 02 de outubro de 2019.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1

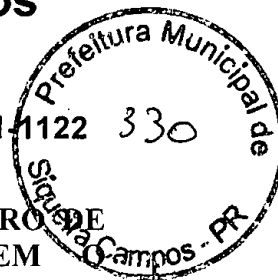

Alison dos Santos Pereira
RG: 9.923.860-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122 330



CONTRATO Nº 132/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA L SERRANO & CIA LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa L SERRANO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.264.357/0001-80, com sede a Rodovia Parigot de Souza, nº 2110, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos -PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Leandro Serrano, de nacionalidade Brasileira, CPF nº 006.799.319-75, têm justo e firmado entre si este contrato, decorrente do PREGÃO 39/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, óleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 70 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 05 (cinco) meses é de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), referentes ao(s) item(s) 03 "Graxa lubrificante – NLGI 2 – Balde de 20 Kg" com valor total do item 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), 07 "Óleo 15 W 40 API CI – 4/SL 20 Litros" com valor total do item 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), 10 "Óleo 90 API GL – 5 SAE 90 90 20 Litros" com valor total do item R\$9.288,00 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais) e 13 "



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Óleo 15 W 40 API – SN Sintético 1 Litro” com valor total do item R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(257) 06.001.10.304.0075.2.037.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(487) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

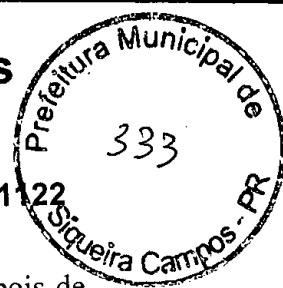
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

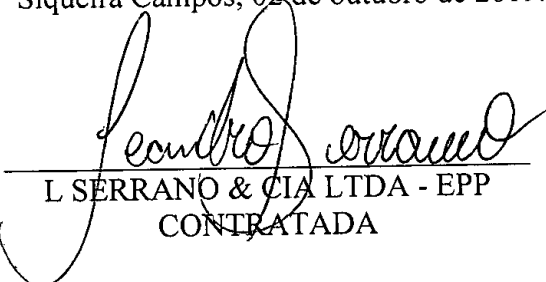
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



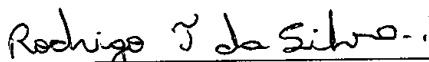
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

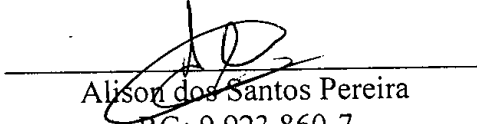
Siqueira Campos, 02 de outubro de 2019.


FABIANO LOPES-BUENO
CONTRATANTE


L SERRANO & CIA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1


Alison dos Santos Pereira
RG: 9.923.860-7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descrict(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 70/2019 Licitação: 39/2019 - PR Data da Homologação: 02/10/2019 Fornecedor: 3763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME									
3	911152042	GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI 2 - BALDE 20 KG		UND	5,000	0,0000	710,0000	3.550,00	Venceu
	911152046	OLEO 15 W 40 API CI - 4/SL 20 LITROS		UND	50,000	0,0000	209,0000	10.450,00	Venceu
7	911152049	OLEO 90 API GL - 5 SAE 90 20 LITROS		UND	40,000	0,0000	232,0000	9.280,00	Venceu
	911152052	OLEO 15 W 40 API - SN SINTETICO 1 LITRO		UND	80,000	0,0000	26,5000	2.120,00	Venceu
					Total do Fornecedor			175,000	25.400,00



Siqueira Campos, 3 de Outubro de 2019.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 133/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA VMF LUBRIFICANTES EIRELI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa VMF LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.932.664/0001-08, com sede a Rua Vereador Liminski, nº 116, Vila Santi, na cidade de Londrina - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Fabio Vinicius Anibal, de nacionalidade Brasileira, CPF nº 880.126.209-44, têm justo e firmado entre si este contrato, decorrente do PREGÃO 39/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, óleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 70 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 05 (cinco) meses é de R\$ 9.474,00 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais), referentes ao(s) item(s) 01 “Fluido de Freio DOT 3 500 ml” com valor total do item 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), 02 “Fluido de Freio DOT 4 500 ml” com valor total do item 390,00 (trezentos e noventa reais), 14 “Óleo 5 W 30 API-SN ACEA A3 B4 Sintético 1 Litro ” com valor total do



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



item R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais), 16 " Óleo 2 Tempos 8017 H 500 ml" com valor total do item R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) e 17 "Graxa Lubrificante - NLGI 2 - Tambor 200 kg " com valor total do item R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

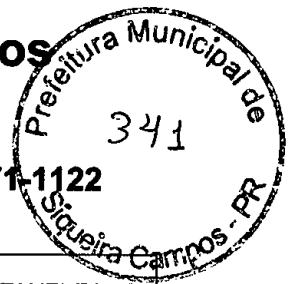
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(257) 06.001.10.304.0075.2.037.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(487) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

0



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

0



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA, a garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 02 de outubro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

V M F LUBRIFICANTES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1

Alison dos Santos Pereira
RG: 9.923.860-7

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ**

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 76/2018 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 0.49/2018 TOMADA DE PREÇOS 008/2018

Pavimentação da Rua Prefeito Juarez Lélis Granemann Driessen, localizada no conjunto Vitória 03.
 Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo de Referência denominado CONTRATAÇÃO: RLP CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 19.541.368/0001-06, PARA DO EXPEDIENTÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA 11, CENTRO TAGUAI- SP, neste ato representado pelo Sr. Lucas Samogim Pereira, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 477.985-06 e CPF sob o n.º 389.221.418-24.
 Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, o Contrato acima fica editado...
 Aditivo no valor de R\$ 62.723,24, para a Pavimentação da Rua Prefeito Juarez Lélis Granemann Driessen, no conjunto Vitória 03.
 Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro de Comércio de Itaipu, Estado do Paraná.
 Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
 Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fatos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 07 de outubro de 2019

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 Alex Sandro Pereira Costa Domingues

RLP CONSTRUTORA LTDA ME

DECRETO Nº 92/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 666/2018 de 16 de outubro de 2018, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas dotações e seguir especificadas:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
002 ENSINO FUNDAMENTAL				
12.367.0007.2.043 MANUTENÇÃO DA APAE				
3350430000	102	1742	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.000,00
SUBTOTAL				27.000,00
TOTAL				27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

III. CANCELAMENTO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
002 ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0009.2.027 FUNDEB 40				
3390300000	102	1450	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
SUBTOTAL				27.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS				27.000,00
TOTAL				27.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
 TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 139/2018, 140/2018 e 141/2018
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo de Referência denominado CONTRATAÇÃO:

LAR & BAGELAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.086.793/0001-01, com sede à Rua Praça Florêncio Martins do Melo, nº 196 Comércio - CEP: 84.800-000 - Bairro: Centro, Cidade de Itaipu/PR, neste ato representada pela Sr.ª Maria Goreti Bagelar, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº RG: 361.168-0 e CPF sob nº 533.037.339-53, nº 139/2018.
FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.099.341/0001-48, com sede à Rua Bahia, nº 2 - CEP: 86.300-000 - Bairro: Centro, Cidade de Cornélio Procopio/PR, neste ato representada pela Sr.ª Barbara Alino da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº RG, e CPF sob nº 085.872.179-17, 140/2018.
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.492.065/0001-00, com sede à Rua Paraná, nº 861 - CEP: 95.400-000 - Bairro: Centro, Cidade de Jacarezinho/PR, neste ato representada pelo Sr. João Henrique de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Rg: nº 3.266.299-2, 141/2018, tem como certo e ajustado o que segue: Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado os contratos acima citados até o dia 31/12/2019, conforme solicitação dos Diretores dos Diversos Departamentos da Administração.
 Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro de Comércio de Itaipu, Estado do Paraná.
 Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
 Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fatos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 08 de outubro de 2019.

Município de Conselheiro Mairinck
 Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

BAGELAR & BAGELAR LTDA - ME
 FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME
 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 35/2019, cujo objeto é: Registro de Preço de Oxigênio medicinal acomodados em cilindros, para manutenção às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, unidades móveis (ambulâncias) e atendimentos a pacientes com oxigenioterapia domiciliar, a serem concedidos de forma ininterrupta de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
134/2019	Isac Diego da Rosa-Me	R\$ 172.500,00

Siqueira Campos, 08 de outubro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 39/2019, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de lubrificantes (filtros, óleos, fluidos e graxas) para manutenção de toda a frota municipal - linha leve, média e pesada a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses conforme especificação no anexo I do presente edital e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
129/2019	AK LUBRIFICANTES EIRELI	R\$ 45.035,00
130/2019	BENEDITA L A FREITAS	R\$ 5.062,10
131/2019	FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	R\$ 28.863,00
132/2019	L SERRANO & CIA LTDA - ME	R\$ 25.400,00
133/2019	V M F LUBRIFICANTES EIRELI	R\$ 9.474,00

Siqueira Campos, 02 de outubro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 071 - Pregão Presencial 40/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada que fornecerá infraestrutura para realização de Leilão Oficial On-line e Presencial e recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis do Município; foi declarado **CANCELADO**.

Siqueira Campos, 08 de outubro de 2019.

Jullana Cristina de Souza
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.336/2019

SÚMULA: "Institui o Dia Municipal da Igreja Evangélica no Município de Siqueira Campos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Siqueira Campos, o dia 31 de outubro como "Dia Municipal da Igreja Evangélica".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 08 de outubro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAÇÃO

- | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja |
| Cornélio Procopio | Curitiba | Rancho Alegre |
| Curitiba | Figueira | Primeiro de Maio |
| Itaipu | Ventania | Florestópolis |
| Japira | Sapporanga | São Gerônimo da Serra |
| Jacobi | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti |
| Carlópolis | Novo Santa Bárbara | Jaguariava |
| Joãoquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sergipe |
| Guapirama | Santa Anália do Paraná | São José da Boa Vista |
| Quatiguá | Congolhas | Wenceslau Braz |
| Jacarezinho | Itambacó | Santana do Itararé |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jurdel do Sul |
| Pinhalão | Leópolis | Andaraí |

REDAÇÃO JORNAL
 Rua Abelardo Rover, 626
 Siqueira Campos - Paraná
 (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
 AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
 Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
 Santa Amélia
 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
 Rua Getúlio B. Almeida, 130
 Jardim Vale Verde
 (43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
 contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
 Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
 David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

